UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.295
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 de Abril de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

FESTA LITERÁRIA EM UMUARAMA - A terceira edição da Festa Literária Capital da Amizade – Flica 2025, que vai movimentar a cena artística de Umuarama, será aberta nesta quarta-feira pela Fundação Cultural e se estende até o próximo sábado com atrações para todos os gostos no Centro Cultural Schubert. Página A3

CASAMENTO NOS EUA - O filho do prefeito Ronaldo, de Tapejara, José Vilas Boas se casou no dia 5 passado com Julia (esq) em Massachusetts nos Estados Unidos, onde moram. Ronaldo, a esposa Regiane e outros familiares (foto) viajaram aos EUA para acompanhar de perto a cerimônia e as comemorações. Página A4

Velório do papa Francisco será simples, começa hoje e vai até sábado próximo

As primeiras imagens do velório do Papa foram liberadas ontem cedo pelo Vaticano

O Vaticano confirmou ontem que a missa do funeral do papa Francisco, que morreu aos 88 anos, ocorrerá no próximo sábado, às 10h no horário local (5h em Brasília), na praça São Pedro. Cerca de 200 chefes de Estado e governo são aguardados para a cerimônia. Os presidentes Lula, Donald Trump, Javier Milei (Argentina), Emmanuel Macron (França) e Marcelo Rebelo de Sousa (Portugal) foram algumas das autoridades que já confirmaram presença. Veja noticiário sobre o velório e o ritual para a escolha do novo papa. Página A6

ELEIÇÕES

Pesquisa mostra que Michelle B. empataria com Lula em 2026

Página A2

EDUCAÇÃO

Abertas as inscrições ao programa BR Alfabetizado

Página A3

EMPREGOS

Processo seletivo abre vagas na Prefeitura de Francisco Alves

Página A5

FURTO DE COMBUSTÍVEL NA PREFEITURA - Um homem de 31 anos foi preso preventivamente nesta terça-feira por suspeita de furtar 310 litros de óleo diesel de propriedade da Prefeitura de Tapejara. A prisão foi feita pela Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste em ação conjunta com a Força Nacional. Página A3

O ANIVERSÁRIO DE FRANCISCO ALVES - O prefeito de Francisco Alves, Alírio Mistura e a primeira dama Eliane, ao lado do vice-prefeito Jair e vereadores comandaram a festa dos 48 anos do município. Os eventos foram no fim de semana de feriadão e atraíram um bom público ao centro. Página A5

DISPUTA PRESIDENCIAL

Michelle empata com Lula, e Tarcísio perde para presidente em 2026, segundo Paraná Pesquisas

Brasília (AE) - Nova pesquisa de intenção de voto para as eleições de 2026 divulgada nesta terça-feira, 22, pelo instituto Paraná Pesquisas mostra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) tecnicamente empatados em eventual disputa pela Presidência.

Em outro cenário estimulado, em que os nomes dos candidatos também são apresentados aos entrevistados, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), substituindo Michelle como o principal nome da direita, perderia para o petista.

Caso o pleito fosse hoje, Lula teria 33,7% das intenções de voto, ante 31,7% de Michelle. Como a margem de erro do levantamento é de 2,2 pontos porcentuais, há empate entre os dois.

No mesmo cenário, o ex-ministro Ciro Gomes (PDT) aparece na sequência, com 11,8%; o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil), com 6%; o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), com 3,8%; e o governador do Pará, Helder Barbalho (MDB), com 0,9%.

Já em um cenário em que a ex-primeira-dama é substituída por Tarcísio, outro dos principais nomes à direita para herdar o capital político de Jair Bolsonaro (PL), inelegível até 2030, Lula venceria o governador, com 34% a 27,3%.

Embora não tenha se lançado oficialmente como candidato para 2026, Tarcísio tem marcado presença nas manifestações bolsonaristas e colado sua imagem como braço direito de Bolsonaro.

O instituto Paraná Pesquisas realizou 2.020 entrevistas em 26 Estados e no Distrito Federal, entre os dias 16 e 19 de abril. O índice de confiança é de 95% e a margem de erro de 2,2 pontos porcentuais.

Segundo turno

Nos cenários apresentados pela pesquisa para eventuais segundo turnos, Michelle e Lula também empatam na margem de erro. Porém, a ex-primeira-dama aparece numericamente à frente, com 45% das intenções de voto, ante 41% em Lula. Nesse cenário, 9,2% votariam em branco ou nulo, e 4,8% não responderam.

Entre Tarcísio e o presidente, o governador paulista tem 43,4% da preferência dos eleitores, enquanto Lula, 40,6%. São 10,5% os que não gostariam de nenhum, os que votariam branco ou nulo, e 5,5% os que não souberam ou não responderam.

Cenário espontâneo

No cenário espontâneo da pesquisa, ou seja, quando o entrevistado é convidado a responder em quem votaria sem que nenhum nome seja apresentado a ele, Jair Bolsonaro aparece como opção com maior votação, com 18,2%. Com um ponto porcentual a menos, Lula vem na sequência, com 17,2%.

Em seguida, Tarcísio tem 1,6% das menções, e os outros nomes citados aparecem com menos de 1%. A maioria dos eleitores, 53,5%, não sabe ou não opinou, e 6,2% não votariam em ninguém ou votariam em branco ou nulo.

Num cenário de primeiro turno em que Lula e Bolsonaro, condenado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a oito anos de inelegibilidade, concorrem e são listados aos entrevistados como candidatos viáveis, 38,5% afirmam votar no ex-presidente, enquanto 33,3% dizem preferir Lula.

Primeira Turma do STF torna réus denunciados pela 'gerência' do golpe

São Paulo (AE) - Em votação unânime, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu nesta terça-feira, 22, a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) que atribui a "gerência" do plano de golpe a seis auxiliares que fizeram parte do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Com a decisão, o grupo vai responder a um processo penal por cinco crimes - organização criminosa armada, golpe de estado, tentativa de abolição violenta do estado democrático, deterioração de patrimônio tombado e dano qualificado contra o patrimônio da União.

Os ministros Alexandre de Moraes, Flávio Dino, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin votaram para tornar réus todos os denunciados do núcleo dois do golpe.

"Nunca é demais nós recordarmos que o Brasil sofreu uma tentativa de golpe. Obviamente cada um dos denunciados terá toda a ação penal para provar que ele não participou, mas não é possível negar que houve no dia 8 de janeiro de 2023 a tentativa de golpe de estado. Em virtude da violência, a materialidade é extremamente clara", defendeu Alexandre de Moraes, que é o relator do caso.

ACUSADOS

Segundo a denúncia, Silvinei Vasques, Marília Alencar e Fernando de Sousa Oliveira usaram a PRF e a estrutura do Ministério da Justiça para beneficiar o ex-presidente Jair Bolsonaro nas eleições de 2022. Eles teriam produzido relatórios de inteligência para montar operações que dificultassem o voto de eleitores do Nordeste, reduto histórico do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Mário Fernandes foi acusado de coordenar "ações de monitoramento e neutralização violenta de autoridades públicas", em conjunto com Marcelo Câmara, no que ficou conhecido como Plano Punhal Verde e Amarelo, e de fazer a interlocução com lideranças populares ligadas aos atos golpistas do 8 de Janeiro de 2023.

Filipe Martins foi apontado como responsável pelo projeto de decreto que implementaria "medidas excepcionais" do golpe, entre elas a prisão dos ministros Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes, do STF, e do senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), então presidente do Senado.

A Primeira Turma do STF analisou se havia elementos suficientes para receber a denúncia - o que se chama no jargão jurídico de "justa causa da ação penal" - e abrir um processo criminal.

Nesta fase, via de regra, não há juízo de valor sobre as acusações. O julgamento do mérito do processo só ocorrerá após a chamada instrução da ação - etapa em que são ouvidas testemunhas e podem ser produzidas novas provas.

REQUISITOS

Os ministros verificaram apenas se a denúncia cumpriu os requisitos formais para o seu recebimento. A Primeira Turma analisou se a PGR comprovou a materialidade dos crimes, ou seja, demonstrou que eles aconteceram e descreveu o contexto. A autoria e a participação ou não de cada denunciado só será analisada no julgamento do mérito das acusações.

Esta é a segunda denúncia derivada do inquérito do golpe recebida pelo STF. Em março, a Primeira Turma abriu uma ação penal contra Bolsonaro e outros sete acusados de formar o "núcleo crucial" do plano golpista. Os julgamentos foram desmembrados segundo os cinco núcleos de atuação descritos pela PGR.

Neste segundo julgamento, a votação foi mais breve. A maior parte dos questionamentos processuais apresentados pelas defesas já haviam sido analisados e rejeitados no julgamento sobre a denúncia contra o núcleo crucial do golpe.

Veja quem vai responder pela "gerência" do plano de golpe:

- Silvinei Vasques, ex-diretor da Polícia Rodoviária Federal (PRF);

- Marília Ferreira de Alencar, ex-diretora de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

- Fernando de Sousa Oliveira, ex-diretor de Operações do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

- Filipe Martins, ex-assessor de Assuntos Internacionais da Presidência;

- Coronel Marcelo Costa Câmara, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro;

- General Mário Fernandes, ex-secretário-executivo da Secretaria-Geral da Presidência.

Chile passará a importar carne suína do Paraná

O Chile reconheceu o Paraná como zona livre de febre aftosa sem vacinação, o que significa a autorização para importar carne suína de produtores paranaenses. O anúncio oficial deve ser feito entre esta terça-feira (22) e amanhã (23), no âmbito da visita da comitiva do presidente chileno Gabriel Boric ao Brasil.

A decisão foi antecipada pelo ministro da Agricultura chileno, Esteban Valenzuela.

"Reconhecemos que o Paraná está livre de febre aftosa e, portanto, poderemos receber carnes deste estado muito importante do sul do Brasil", anunciou Valenzuela, nas redes sociais.

De acordo com o ministro chileno, a iniciativa é parte dos esforços para reforçar as relações comerciais entre os dois países, fortalecendo o comércio de produtos agropecuários. Ele informou ainda que as autoridades chilenas seguem negociando a compra de carne com representantes de outras unidades federativas brasileiras que atendam às exigências fitossanitárias impostas pelo Serviço Agrícola e Pecuário (SAG) do Chile.

O reconhecimento chileno é uma demanda antiga dos frigoríficos paranaenses, conforme o secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil, Luis Rua.

"Este é um pleito muito antigo do estado [Paraná] [...] e, logo, logo, as empresas paranaenses deverão estar exportando carne suína para o Chile", comentou Rua, classificando como "muito importante" o anúncio.

Em 2024, o estado foi o terceiro maior exportador de carne suína entre as unidades federativas livre de aftosa.

De acordo com a Associação Brasileira de Proteína Animal (Abpa), no ano passado, as exportações de carne suína (considerando produtos in natura e processados) totalizaram 1,352 milhão de toneladas. O resultado, 10% superior ao de 2023, estabeleceu um novo recorde para o setor, que obteve cerca de US$ 3,03 bilhões com as vendas externas. Do volume total de carne suína exportada, o Paraná respondeu com 185,5 mil toneladas, ficando atrás apenas de Santa Catarina (730,7 mil toneladas) e Rio Grande do Sul (289,9 mil toneladas).

Febre aftosa

Desde 2021, a Organização Mundial de Saúde Animal (Omsa), principal autoridade mundial em saúde animal, reconhece o Paraná como um dos estados brasileiros livre de febre aftosa sem vacinação, ao lado de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Rondônia e partes do Amazonas e do Mato Grosso.

Coluna Ilustradas

ANPD vai pedir que Lula vete 'jabuti' que limita transparência de salários

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) apresentou ao Congresso uma nota técnica contra "os jabutis" incluídos no projeto de lei que torna crime hediondo homicídios e lesões corporais de membros do Poder Judiciário e Ministério Público.

No documento encaminhado aos parlamentares durante a tramitação, a ANPD sustenta que os artigos que tratam dos dados pessoais de juízes, procuradores, defensores públicos e oficiais de justiça "não dialogam com a lógica impressa na LGPD" (Lei Geral de Proteção de Dados).

A ANPD é uma autarquia federal que tem como atribuições a proteção de dados pessoais e da privacidade e, sobretudo, deve realizar a fiscalização do cumprimento da LGPD.

A Autoridade informou que vai pedir o veto dos artigos à Presidência da República com base nos argumentos expostos na nota técnica. Procurada, a Casa Civil disse apenas que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vai se manifestar no prazo determinado em lei.

Os "jabutis" contidos no projeto de lei preveem a alteração da LGPD para que a divulgação de "dados pessoais" das autoridades "sempre" leve "em consideração o risco inerente ao desempenho de suas atribuições"

Na leitura de especialistas em transparência no poder público, a redação abre margem para que instituições restrinjam, limitem ou vetem o acesso a informações dos contracheques de magistrados, procuradores, defensores públicos e oficiais de Justiça por considerar que os dados são pessoais e colocam em risco a integridade desses servidores quando divulgados.

Moraes diz brincando que Dino pode ser escolhido o novo papa durante julgamento sobre golpe

Os ministros Alexandre de Moraes e Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), protagonizaram um momento de descontração nesta terça-feira, 22, durante o julgamento da denúncia contra o "núcleo de gerência" do plano de golpe de Estado.

Relator do inquérito, Moraes afirmou que o colega é "candidato a papa", após Dino fazer referências à Bíblia durante seu voto. O Papa Francisco morreu na madrugada desta segunda-feira, 21, em decorrência de um acidente vascular cerebral.

"E apenas para não deixar a Bíblia de fora, quem empresta dinheiro a juros comete um pecado, segundo o Antigo Testamento", disse Dino, em um diálogo com a ministra Cármen Lúcia sobre a semântica da palavra "jurista" - que pode ser usada para se referir a uma pessoa detentora de grande saber jurídico, e também para alguém que empresta ou toma empréstimos a juros.

Em tom de brincadeira, Moraes disse: "Vossa Excelência é candidato a Papa. Eu percebo uma certa...", e riu, antes de retomar seu voto.

Dino prestou homenagem ao Papa Francisco nesta segunda. Em publicação em seu perfil no Instaram, o ministro afirmou que o papa foi "um exemplar cristão latino-americano".

"Em um mundo em que o ódio virou indústria de bilionários, sua pregação de estadista da fraternidade é essencial", escreveu.

Bolsonaro apresenta 'sinais efetivos de movimentação intestinal', diz novo boletim médico

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) apresenta "sinais efetivos de movimentação intestinal" e permanece em estado clínico estável, segundo boletim médico divulgado pelo Hospital DF Star nesta terça-feira, 22. O ex-presidente continua sem poder se alimentar normalmente, e visitas não são recomendadas.

Desde o último dia 13, quando fez uma cirurgia de 12 horas para retirar aderências no intestino e reconstruir a parede abdominal, Bolsonaro está na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital. Segundo o informe desta terça, não há previsão de alta.

A cirurgia foi feita após o ex-presidente passar mal, no dia 11, em uma agenda no interior do Rio Grande do Norte. Bolsonaro teve uma obstrução devido a uma dobra no intestino delgado que dificultava o trânsito intestinal.

OAB quer derrubar medida que barrou entrada de celulares no STF

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) informou nesta terça-feira (22) que vai pedir a revogação da medida do Supremo Tribunal Federal (STF) que barrou a entrada de celulares no plenário da Primeira Turma durante o julgamento do núcleo 2 da trama golpista.

Na manhã de ontem, ao chegarem para acompanhar a sessão, os advogados do caso e os jornalistas que fizeram a cobertura do julgamento foram informados pelos seguranças do STF que os aparelhos estavam vetados durante a sessão e deveriam ficar guardados em envelopes lacrados na portaria do plenário.

Em nota divulgada à imprensa, o presidente da OAB, Beto Simonetti, disse que recebeu a medida com surpresa e irresignação e informou que vai pedir a revogação da proibição ao presidente da Primeira Turma, ministro Cristiano Zanin.

O STF informou que a medida foi tomada após o descumprimento da proibição de gravação de imagens dentro do plenário durante o julgamento do núcleo 1, realizado no mês passado, quando o ex-presidente Jair Bolsonaro e outros investigados se tornaram réus.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CULTURA

Festa Literária Capital da Amizade (Flica) inicia hoje sua 3ª edição

A terceira edição da Festa Literária Capital da Amizade – Flica 2025, que vai movimentar a cena artística de Umuarama, será aberta nesta quarta-feira, 23, pela Fundação Cultural e se estende até o próximo sábado, 26, com atrações para todos os gostos no Centro Cultural Vera Schubert.

A programação é extensa e diversificada. "É uma grade vitrine com atrativos de qualidade, um espaço para divulgação de trabalhos e valorização dos artistas locais. Serão quatro dias voltados às diversas formas de artes, com atenção especial no incentivo à criação e difusão da leitura. Vale a pena participar", convida o secretário municipal de Cultura, Rodrigo Pereira.

O secretário lembra que a visitação à Flica é gratuita. A abertura será às 8h30 desta quarta, na área externa do Centro Cultural, com recepção musical até as 9h. De manhã os visitantes terão lançamentos dos livros 'Umuaraminha: Novas e Antigas Descobertas', do escritor Marcos Vaz, e 'Odeio o cheiro do que eu não posso comprar', de Valter Mateus Quirino Vidigal (o Digalvi), além do espetáculo 'Histórias de Monstros nada Monstruosas', com a atriz Tayssa Camila Mazetto Mazzo no teatro. Para essa atração é necessário agendamento prévio.

Também será lançada a revista 'Umuarama Rock City em Quadrinhos' com o escritor Augusto Silva Leber e o desenhista João Olivera, que foi o ilustrador. "O lançamento oficial será no sábado, mas nesta quarta eles estarão conosco na abertura do evento junto com os escritores Marcos Vaz e o Digalvi", reforça Rodrigo Pereira.

Das 10h às 11h haverá um escritor na biblioteca, um bate-papo literário com o escritor Digalvi (com agendamento prévio) na Biblioteca Municipal Rocha Pombo. De manhã e também à tarde os visitantes poderão prestigiar a exposição "Cores dessa Terra", da artista Jaqueline Hardt Silveira – das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no hall do Centro Cultural.

À tarde a recepção musical será das 13h15 e às 14h10, quando se inicia mais uma exibição do espetáculo "Histórias de Monstros nada Monstruosas" no teatro e continua o bate-papo literário com o escritor Digalvi na biblioteca.

"Outra atração é o sebo com uma grande variedade de livros e outras publicações para comercialização no hall do Centro Cultural, aberto à comunidade até as 21h. Venha visitar a Flica e vivenciar a cultura com os nossos artistas e o público em geral", completa o secretário.

Palestra gratuita orienta sobre gestão de estoque e validade de produtos de origem animal

Produtores rurais, feirantes e técnicos responsáveis por estabelecimentos que atuam na fabricação de produtos de origem animal (POA) estão convidados a participar de uma palestra gratuita, voltada à gestão de estoque e controle de validade, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Umuarama.

A capacitação está marcada para 28 de abril, próxima segunda-feira, a partir das 14h no Anfiteatro Haruyo Setogutte – no piso superior do Paço Municipal. As inscrições podem ser feitas pelo fone/Whats (44) 98823-0242 e o curso terá certificado para os participantes.

Conforme o secretário municipal de Agricultura, Geraldo Remor Pikler, o objetivo da palestra é capacitar os produtores, feirantes e responsáveis técnicos sobre boas práticas de gestão de estoque e controle da validade dos produtos, visando a redução de perdas e a comercialização de alimentos seguros para a população.

No Brasil, a inspeção sanitária de produtos de origem animal fica a cargo das esferas municipais (Serviço de Inspeção Municipal), estaduais (Serviço de Inspeção Estadual) e federal (Serviço de Inspeção Federal).

"Daí a importância de participar da palestra e se atualizar sobre os cuidados necessários para atender a todos os requisitos avaliados durante a inspeção, garantindo bons produtos para o consumidor e a viabilidade da atividade", reforçou o secretário Geraldo Pikler.

Secretaria de Educação abre inscrições para turmas do Programa Brasil Alfabetizado

A Secretaria Municipal de Educação está com inscrições abertas para o Programa Brasil Alfabetizado, uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) voltada à alfabetização de jovens, adultos e idosos.

O programa é destinado a pessoas com 15 anos ou mais que ainda não foram alfabetizadas. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira, no período da manhã, das 8h30 às 11h, no Centro Cultural Vera Schubert.

A proposta busca garantir o direito à educação básica e ampliar as oportunidades para aqueles que, por diferentes motivos, não tiveram acesso à escola na idade apropriada. Os interessados podem obter mais informações diretamente com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do telefone (44) 2030-4050.

Preso suspeito de furtar 310 litros de combustível da prefeitura de Tapejara

Um homem de 31 anos foi preso preventivamente nesta terça-feira (22) por suspeita de furtar 310 litros de óleo diesel de propriedade da Prefeitura de Tapejara, a 50 km de Umuarama. A prisão foi feita pela Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste em ação conjunta com a Força Nacional.

Segundo a Polícia Civil, até o momento foram apurados cinco furtos, ocorridos entre dezembro de 2024 e março de 2025. Para cada ação, foi registrado um boletim de ocorrência correspondente. Ainda de acordo com a polícia, o suspeito agia sempre da mesma forma. Ele pulava o muro do pátio municipal, munido de um galão e uma mangueira e realizava o furto direto do tanque de combustível dos veículos. Para a polícia, o homem disse que a intenção era revender o óleo diesel furtado.

Os furtos ocorreram nas seguintes datas e quantidades estimadas:

- 13 de dezembro de 2024 – 100 litros
- 17 de dezembro de 2024 – 70 litros
- 18 de dezembro de 2024 – 30 litros
- 11 de janeiro de 2025 – 50 litros
- 20 de março de 2025 – 60 litros

Segundo a Polícia Civil, em casos como este, a vítima direta não se resume ao ente público, mas abrange toda a coletividade. A subtração de combustível destinado à frota municipal compromete diretamente a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Colisão entre 3 carretas interdita rodovia entre São Jorge e Altônia

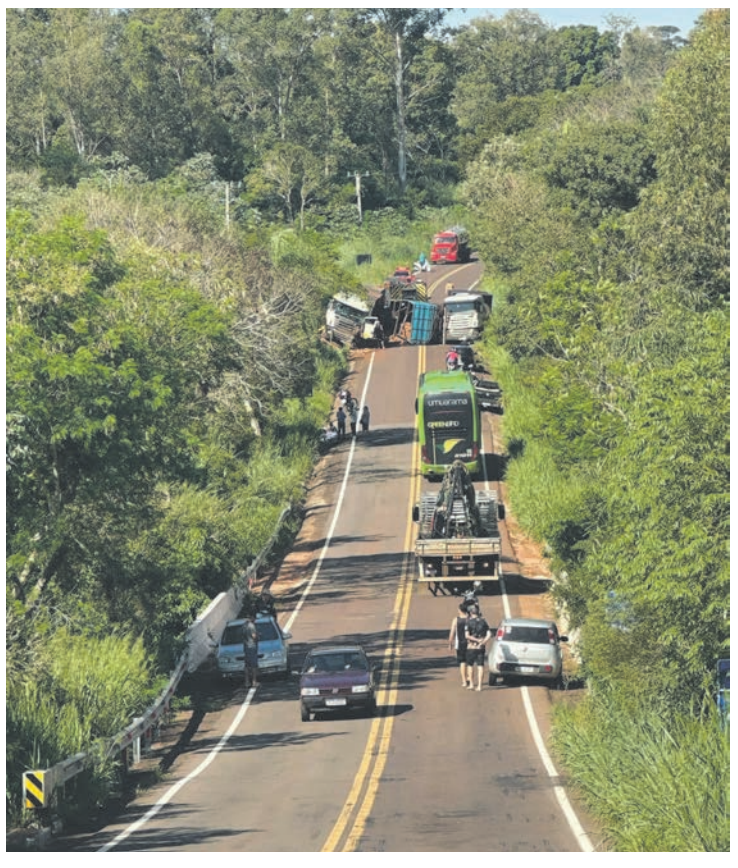

Uma colisão envolvendo três carretas interditou por praticamente todo o dia a PR-490, no trecho entre São Jorge do Patrocínio e Altônia. Uma pessoa teve ferimentos leves e passa bem. O trânsito foi liberado no fim da tarde após a retirada dos veículos e limpeza da pista. A Polícia Rodoviária Estadual esteve no local para controlar o trânsito.

Segundo informações do site Jornal Folha de São Jorge, testemunhas disseram que a colisão em sequência foi provocada por uma ultrapassagem forçada feita por um carro de passeio, que teria invadido a pista contrária em um trecho proibido.

Ainda segundo o relato, para evitar uma colisão frontal, o motorista de um dos caminhões conseguiu desviar, mas perdeu o controle e tombou no acostamento. Ele não se feriu.

Pouco depois, outras duas carretas que seguiam no mesmo sentido não conseguiram parar a tempo e colidiram com o caminhão tombado. Um dos motoristas acabou ferido sem gravidade.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Papo rápido

- Você tem medo da inteligência artificial roubar o seu emprego?

- Só se a inteligência for muito artificial ela vai querer roubar o meu emprego...

Papo rápido

- O povo achou caro e sobrou muito ovo de chocolate nos supermercados...

- Pois é, está sobrando também ovo de galinha pelo mesmo motivo...

O casamento de José Vilas Boas e Julia nos EUA

O prefeito de Tapejara, Ronaldo Adriano Vilas Boas e a esposa Regiane Dutra Vilas Boas, ao lado de outros familiares, estiveram nos Estados Unidos no começo do mês para um momento mais que especial: o casamento do filho José com a jovem Julia Rubin Vilas Boas.

A cerimônia com a família e amigos ocorreu no dia 5 deste mês, no Sacred Heart Parish e a recepção aos convidados foi no Tanseys Venue, que ficam no bairro de Feeding Hills (Agawam) em Massachusetts.

"O casamento do meu filho José com a querida Júlia foi um momento único, emocionante e inesquecível. Não há palavras que expressem a gratidão que sinto por ter vivido esse dia tão especial ao lado da minha família. Agradeço a Deus por tudo que tem nos proporcionado e, principalmente, por me permitir estar presente neste momento tão marcante, ao lado da minha esposa Regiane e demais familiares e amigos", escreveu o prefeito Ronaldo, pai do noivo.

Prefeito e pai do noivo José, Ronaldo Vilas Boas com a esposa Regiane e a noiva Júlia, agora nora.

Prefeito Ronaldo e família com a os recém-casados

Momento em que os pais Ronaldo e Regiane conduzem o noivo para a cerimônia

Mais flagrantes do evento social

Presenças

Também marcaram presenças no evento: a mãe da noiva, Edina Ferreira Rubin e o pai da noiva, Jason Adam Rubin, os irmãos da noiva Aiden Rubin e Isaac Rubin, além do irmão do noivo, Tião Vilas Boas, a irmã do noivo, Rafaela Vilas Boas, prima e primos do José: Jeannete, Bárbara, e Artur Cajé, madrinha e padrinhos, Renata e Robson Machado, Amanda e Jeff Hayes. E ainda os avós avós:Iracema e Armando Ferreira e Barbara e Richard Rubin. Os apresentadores dos presentes (e que também são primos da noiva) foram Joanna e James Machado e Emma e Grace Hayes.

Familiares e amigos com os novos casados José e Julia Vilas Boas

Com fome

Vereadores de Jacarezinho aprovaram projeto de lei concedendo para eles próprios um auxílio no valor de mil reais de vale refeição.

Aprovaram tudo em poucos minutos, inclusive com a realização de duas sessões regimentais em uma só e em surdina para que o povo não se manifestasse.

Deu tudo certo até agora...

A não ser que o povo se irrite ao descobrir a esperteza.

E, como alguns políticos ruminam no mais profundo íntimo, o povo costuma ser chato.

Trilha sonora

A trilha de hoje é de Solomon Burke.

Pode começar com Cry To Me, Don't Give Up On Me, None Of Us Are Free, Everybody Needs Somebody To Love, Goodbye Baby (Baby Goodbye), Can't Nobody Love You (Like I Do).

Ele disse:

"A política tarifária do Governo Trump busca proteger a indústria norte-americana. Como não temos um Trump por aqui, o setor industrial precisa se unir para se defender".

De Edson Vasconcelos, presidente da Federação das Indústrias do estado do Paraná.

Das redes

Circula na internet:

- Outros feitos marcantes do Papa Francisco:

Uniu os LGBTs. comunistas e ateus para defendê-lo e chorar pela sua morte.

O único papa da história da humanidade a ser canonizado por ateus.

O único argentino do mundo amado por brasileiros.

Se isso não é milagre, eu não sei mais o que é!

Cidade iluminada

Umuarama se destaca ocupando a segunda posição no ranking nacional de iluminação pública.

Segundo o IBGE, 99,8% das vias da cidade possuem ao menos um poste de iluminação.

Sempre é possível melhorar, mas não estamos no escuro como centenas de outras cidades Brasil afora...

Casteladas

Cristina Buarque jamais precisou levantar a voz para ser ouvida.

Ao saber de sua partida, aos 74 anos, o Brasil não perdeu só uma artista, perdeu uma bússola, que apontava sempre para o bom gosto, a ética e o samba de raiz.

E não me refiro àquele samba gourmetizado com filtro sépia e legendas em inglês, mas aquele que vinha com com cheiro de feijão, eco de terreiro e a alma de Cartola servida em colheradas sonoras.

- Carlos Castelo.

Morte ignor ada

Enquanto a maioria das emissoras do mundo todo interrompeu suas programações para cobrir a morte do Papa Francisco, a TV Record optou por seguir com a grade normal ao longo da segunda-feira, 21, data da morte de Sua Santidade.

No Brasil, Globo, SBT e Band deram prioridade ao noticiário, com transmissões especiais, entradas ao vivo, entrevistas e análises sobre o impacto da perda do líder máximo da Igreja Católica.

Já na emissora da Igreja Universal, segundo a coluna 'Gente', a ordem para ignorar a morte de Francisco veio da direção geral, ou seja, de Bispo Edir Macedo.

Umuarama é verde

Três cidades paranaenses estão entre as 10 cidades mais arborizadas do Brasil.

De acordo com dados do Censo 2022 divulgados nesta quinta-feira (17), pelo IBGE, Maringá é quarta cidade com mais árvores no país, Londrina é a sexta e Umuarama a sétima.

Entre as 15, Toledo também aparece, em 13º lugar. Umuarama ainda é verde, mas já estivemos em melhor posição no ranking de cidade arborizadas.

Os novos loteamentos ficam sempre devendo um pouco em termos de áreas verdes.

Do Tutty

Se metade dos líderes mundiais que lamentam a morte do papa seguisse a cartilha de Francisco, que maravilha viver!

- Alfredo Ribeiro, o Tutty Vasques.

Anistia

Entre os dois estados cujas bancadas de deputados federais mais apoiam a anistia, um é do norte do país.

É Rondônia, com 100% de adesão, o outro é Santa Catarina, com 88%, mostrando um grau elevado de solidariedade parlamentar com os envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023.

Em Santa Catarina, 14 dos 16 deputados federais assinaram o pedido de urgência para a votação da anistia, com exceção dos petistas, o que também ajuda a ilustrar as linhas ideológicas em jogo dentro dessas bancadas.

Rondônia tem oito deputados federais e todos assinaram.

No Paraná, dos 30 deputados federais da bancada federal, vinte assinaram.

Francisco Alves comemorou aniversário em grande estilo

Prefeito Alírio e a esposa Eliane com uma das duplas no evento

ANIVERSÁRIO

Francisco Alves comemorou os seus 48 anos com grandes shows e participação da população

Francisco Alves - A Prefeitura Municipal de Francisco Alves realizou, nos dias 19 a 21 de abril, entre sábado e segunda-feira passada, uma programação especial em comemoração aos 48 anos de emancipação política do município.

A festividade contou com uma série de shows gratuitos, que reuniram moradores e visitantes em um ambiente de alegria, confraternização e celebração à história da cidade. Confira no final desta matéria fotos com alguns registros das festividades.

O evento, promovido com organização e responsabilidade, teve como objetivo valorizar a cultura, o artesanato e a gastronomia da comunidade, fortalecendo os laços entre os franciscoalvenses. Os shows aconteceram na Praça Ibrahim Abud Neto e atraíram um grande público, que prestigiou cada apresentação com entusiasmo e respeito.

A administração municipal agradece a todos que participaram e colaboraram para o sucesso do evento, reafirmando o compromisso de continuar investindo em ações que promovam o bem-estar da população e enalteçam as tradições do nosso município. Francisco Alves, 48 anos de história, trabalho e compromisso com o povo.

Além da Feira Arte na Praça, foram realizados shows com Eder e André, no sábado, com a dupla Murilo e Romário no domingo e com a banda Cowboys do Asfalto na segunda-feira, movimentando toda a comunidade.

O prefeito Alírio Mistura, ao lado dos vereadores e outras autoridades, fez questão de agradecer a presença da população e destacou que o município de Francisco Alves continua no caminho do desenvolvimento com novas conquistas e novos investimentos.

A festa foi uma realização: Governo Municipal de Francisco Alves, Governo do Paraná, Secretaria do Turismo e Paraná Eventos.

Prefeito Alírio, o vice-prefeito Jair Ozório, Rogerio Amaral, assessor da da SETUR, o presidente da Câmara Municipal, Cioni Cassin, e os vereadores Dario Aparecido de Nigro e Devair Porto Santos

A Feira Arte na Praça foi um dos destaque das comemorações

Prefeitura de Francisco Alves abre Processo Seletivo com vagas em diversas áreas

A Prefeitura Municipal de Francisco Alves informa a abertura do Processo Seletivo nº 01/2025, destinado à contratação de profissionais para diferentes áreas da administração pública.

O edital contempla vagas para candidatos de todos os níveis de escolaridade, com cargos como agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços gerais, professor, técnico em enfermagem, cirurgião-dentista, motorista, entre outros.

Os salários variam conforme o cargo, podendo chegar a R$ 6.175,59. O processo seletivo oferece uma oportunidade importante para quem busca ingressar no serviço público e garantir estabilidade profissional.

Os interessados devem acessar o edital completo e realizar a inscrição por meio do site:

www.portal.recrutamentobrasil.com.br

A Prefeitura reforça seu compromisso com a transparência e a valorização do servidor público, convidando todos os interessados a participarem do certame.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
Agente de Combate à Endemias	01+CR	40H	R$ 3.066,00	Ensino Médio Completo – Residir no município
Agente de Saúde	01+CR	40H	R$ 3.066,00	Ensino Médio Completo – Residir no município
Assistente Administrativo I	CR	40H	R$ 2.034,17	Ensino Médio Completo
Assistente Social	01	30H	R$ 3.981,14	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Auxiliar de Serviços Gerais	13	40H	R$ 1.518,00	Fundamental
Dentista	01	40H	R$ 6.175,59	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Enfermeiro Padrão	01+CR	40H	R$ 3.981,14	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Farmacêutico	01	40H	R$ 3.980,16	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Fonoaudiólogo	02	30H	R$ 1.990,54	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Monitor Social	01+CR	40H	R$ 1.537,43	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Educação Infantil	10	40H	R$ 1961,07	Ensino Médio Completo
Motorista Categoria "D"	02+CR	40H	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental e Carteira de Motorista Equivalente.
Nutricionista	01	40H	R$ 3.981,16	Ensino Superior com registro no órgão regulador.
Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil	20+CR	20H	R$ 2.159,57	Ensino Superior em Pedagogia e/ou Magistério (Médio ou Superior).
Recepcionista	04	40H	R$ 1.518,00	Ensino Médio e Noções de Informática.
Técnico em Enfermagem	10	40H	R$ 1.795,54	Ensino Técnico equivalente com registro no órgão regulador.
Vigia	05	40H	R$ 1.518,00	Alfabetizado

DESPEDIDA DE FRANCISCO

Papa pediu velório simples em testamento assinado em 2022

O Vaticano divulgou nesta segunda-feira (21) o testamento deixado pelo papa Francisco. Assinado em 29 de junho de 2022, o pontífice pediu que seu sepultamento seja feito com simplicidade.

No documento, o papa também solicitou que o sepulcro seja montado no chão e de forma simples, sem decoração especial e somente com a inscrição Franciscus na lápide.

O testamento também previu que o corpo do pontífice seja sepultado na basílica papal de Santa Maria Maior.

"Desejo que minha última viagem terrena se conclua justamente neste antiquíssimo santuário mariano, onde ia rezar no início e no fim de cada viagem apostólica, para confiar com fé minhas intenções à mãe imaculada e agradecer-lhe por seu cuidado dócil e materno", justificou.

O papa também se preocupou com os gastos do funeral.

"As despesas para a preparação da minha sepultura serão cobertas com a quantia de um benfeitor que destinei à basílica papal de Santa Maria Maior, conforme instruções que providenciei transmitir ao monsenhor Rolandas Makrickas, comissário extraordinário do capítulo liberiano", escreveu.

No final de seu testamento, o papa deixou uma mensagem de fraternidade para o mundo.

"Que o senhor conceda a merecida recompensa àqueles que me amaram e continuarão a rezar por mim. Ofereço o sofrimento que se fez presente na parte final da minha vida ao Senhor, pela paz no mundo e pela fraternidade entre os povos", concluiu.

Mais cedo, o Vaticano confirmou que o pontífice foi vítima de um acidente vascular cerebral (AVC), seguido por coma e colapso cardiovascular irreversível.

Os detalhes do rito de sepultamento e os próximos passos do Vaticano com relação à sucessão papal ainda não foram divulgados.

O velório do Papa Francisco será aberto hoje ao público (foto divulgação Vaticano)

Papa Francisco: velório aberto começa hoje, funeral será no sábado

Nesta quarta-feira (23), o caixão com o corpo do papa Francisco será trasladado da capela da Casa de Santa Marta para a Basílica de São Pedro, onde fieis poderão despedir-se do pontífice. As informações foram divulgadas pelo Vaticano.

Em nota, a Santa Sé informou ainda os horários para visitação de fiéis à Basílica de São Pedro: na quarta-feira, das 11h à meia-noite; na quinta-feira (24), das 7h à meia-noite; e na sexta-feira (25), das 7h às 19h.

O funeral de Francisco foi agendado para o próximo sábado (26), a partir das 10h, na própria Basílica de São Pedro. De lá, o caixão contendo o corpo será levado para a Basílica de Santa Maria Maior, onde será sepultado, conforme pedido do pontífice.

A cerimônia, conhecida como Missa de Exéquias, marca o primeiro dia do Novendiali ou nove dias de luto e orações em honra ao papa. A celebração, no átrio da basílica, será presidida pelo cardeal Giovanni Battista Re, decano do Colégio Cardinalício.

Ao final, ocorrerão os ritos da Última Commendatio e da Valedictio — despedidas solenes que marcam o encerramento das exéquias.

Motta, Alcolumbre e Barroso devem acompanhar Lula em funeral do Papa, diz Secom

Brasília (AE) - A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República informou nesta terça-feira, 22, que os chefes dos demais Poderes do Brasil foram convidados a acompanhar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva no funeral do Papa Francisco.

De acordo com a Secom, os presidentes do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), devem acompanhar Lula na viagem ao Vaticano.

A previsão é que a comitiva saia do Brasil na noite de quinta-feira, 24, por volta das 22h. O retorno está previsto para sábado, após a cerimônia.

Lula adiou as viagens previstas para Rondônia e Pará para participar do enterro do pontífice, morto nesta segunda-feira, 21. Inicialmente, estavam previstas idas de Lula a Porto Velho na quinta-feira e Parauapebas na sexta-feira, 25. De acordo com a Secretaria de Comunicação Social (Secom), ainda não há previsão de quando tais viagens serão remarcadas.

Entenda o conclave, ritual de escolha do novo papa no Vaticano

O conclave é o ritual secular que marca a eleição dos novos papas. A palavra vem do latim cum clave - fechado a chave – e remete à votação secreta que é realizada na Capela Sistina, no Vaticano, de onde é lançada a fumaça branca quando o novo pontífice é escolhido.

Com a morte do papa Francisco, nesta segunda-feira (21), os 252 cardeais do Colégio Cardinalício terão a missão de eleger o novo líder da Igreja Católica.

Após os rituais do velório e sepultamento do papa, o Vaticano passa por um período de luto de nove dias, quando convoca o Colégio Cardinalício. Os cardeais ficam instalados na Casa Santa Marta. É o mesmo local onde Jorge Mario Bergoglio decidiu viver, ao renunciar ao apartamento papal no Palácio Apostólico.

Antes da votação propriamente, ocorrem as reuniões gerais em que todos os cardeais participam e discutem os problemas da igreja e do mundo atual. A partir dali, começa-se a delinear perfis que possam assumir o papel de bispo de Roma, de papa.

Para a segunda parte, a votação na Capela Sistina, participam apenas os cardeais com menos de 80 anos. O número máximo de cardeais eleitores é estabelecido em 120, embora atualmente haja 135 com direito a voto - e, como no passado, podem ser concedidas exceções. Normalmente, o novo papa é escolhido entre cardeais que estão na capela, mas nada impede que alguém que está fora seja eleito.

No dia do conclave, da votação a portas fechadas, os cardeais dirigem-se à Basílica de São Pedro para a missa presidida pelo decano do Colégio Cardinalício, que atualmente é o italiano Giovanni Battista Re. Em seguida, eles seguem em procissão para a Capela Sistina, preparada com bancos para as votações e o fogareiro onde serão queimadas as cédulas e anotações. Nesse momento, é proibido o uso de dispositivos eletrônicos ou qualquer contato com o exterior.

Se a eleição começar no período da tarde, o primeiro dia terá apenas um processo de votação. Já os seguintes terão até quatro votações, sendo duas de manhã e duas a tarde. O conclave mais longo da história demorou 33 meses, quase três anos, para eleger Beato Gregório X como papa, em 1271.

Cada cardeal escreve o nome do escolhido em um papel retangular e deposita em uma urna. Após a sessão, dois apuradores abrem os papéis e leem silenciosamente os nomes, enquanto um terceiro os pronuncia em voz alta. As cédulas são furadas, amarradas umas às outras e queimadas no fogareiro.

Se ninguém atinge a maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos, é adicionada uma substância que tinge a fumaça de preto. Caso haja um eleito, o decano pergunta se ele aceita o cargo e qual o nome escolhido para exercer o pontificado. Francisco foi o nome escolhido por Jorge Mario Bergoglio para seu pontificado, em referência a São Francisco de Assis.

Caso o cardeal escolhido aceite o cargo, as cédulas são queimadas com um aditivo branco, mostrando ao mundo que um novo papa foi eleito. Na sequência, há o anúncio com a famosa frase habemus papam - temos papa - na Basílica de São Pedro. Por fim, o papa aparece para dar sua primeira bênção.

Brasileiros

O Colégio Cardinalício é quem assiste o carmelengo (administrador da Santa Sé) na organização do conclave para escolha do novo papa. O atual carmelengo, o irlandês Kevin Farrell, é quem anunciou a morte do papa Francisco e atuará como chefe de Estado do Vaticano no período que vai dos funerais até o anúncio de quem será o novo papa. Esse período é chamado de Sé Vacante, quando a Igreja está sem seu líder.

O Brasil tem oito cardeais que integram o Colégio Cardinalício, cinco nomeados pelo Papa Francisco e três pelo papa anterior, Bento XVI. Apenas um deles não é votante, que é dom Raymundo Damasceno Assis, atual arcebispo emérito de Aparecida (SP), que tem 87 anos. Dom Damasceno foi nomeado por Bento XVI e participou do conclave que escolheu o papa Francisco, em 2013.

Dos atuais 252 cardeais, 149 foram nomeados por Francisco, sendo 108 deles votantes. Do total dos cardeais, 114 são europeus, 37 asiáticos, 32 sul-americanos, 29 africanos, 28, norte-americanos, oito da América Central e quatro da Oceania. Entre os cardeais europeus, entretanto, apenas 46,5% podem votar.

Veja os sete cardeais bresileiros votantes:

:João Braz de Aviz, 77 anos, arcebispo emérito de Brasília.

• Odilo Scherer, 75 anos, arcebispo de São Paulo.

• Leonardo Ulrich Steiner, 74 anos, arcebispo de Manaus.

• Orani Tempesta, 74 anos, arcebispo do Rio de Janeiro.

• Sérgio da Rocha, 65 anos, arcebispo de Salvador, primaz do Brasil por conduzir a arquidiocese mais antiga do país.

• Jaime Spengler, 64 anos, arcebispo de Porto Alegre e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

• Paulo Cezar Costa, 57 anos, arcebispo de Brasília.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na sexta-feira

Nesta sexta-feira, dia 25 de abril, a "Sessão da Tarde" da Globo vai mostrar o filme "A Fábrica de Sonhos", como parte dos festejos dos 60 anos da emissora. É uma comédia romântica protagonizada por Luellem de Castro e Igor Fortunato. A trama conta a história de Rafaela (Luellem de Castro), uma professora do interior apaixonada pelos romances do Século XIX e por novelas. Como nas clássicas histórias de amor, a jovem se descobre apaixonada pelo seu melhor amigo de infância, Eleutério (Igor Fortunato), que para sua surpresa, confessa que compartilha do mesmo sentimento por ela desde os tempos de escola. Tamanha a reciprocidade do amor, os dois logo se casam. Ao mesmo tempo, Rafaela ganha um concurso para visitar o set da novela das 18 hoars, "Amor e Fogo", nos Estúdios Globo, e conhecer o protagonista, o ator Sydartha (Humberto Martins), de quem é fã e vem acompanhando a carreira há muitos anos pela TV. E daí segue o enredo. No elenco estão ainda Débora Falabella, Kiko Mascarenhas, Valentina Bandeira, Vilma Melo, entre outros.

Galã repaginado

George Clooney mais uma vez movimentou a rede. O galã apareceu com os cabelos escuros e deixou alguns fãs desapontados, uma vez que os fios grisalhos eram a marca de seu charme. O ator americano explicou que a mudança no visual foi necessária por causa de sua atuação na peça "Boa Noite e Boa Sorte", em cartaz na Broadway até junho do ano que vem. Agora, Clooney circula com os cabelos em tom castanho, e bem escuro.

Possibilidade

Grazi Massafera está fora das novelas globais desde que fez "Travessia", entre 2022 e 2023. Depois ela se dedicou a protagonizar "Dona Beja", que está prestes a estrear na tela da Max. Agora, a artista foi novamente lembrada porque especula-se que Grazi poderá entrar no elenco de "Três Graças", que sucederá "Vale Tudo". Por enquanto, nada confirmado.

Violência

O apartamento de Almira, mãe das cantoras Maiara e Maraisa, foi invadido por ladrões. O imóvel que fica em Goiânia foi praticamente destruído, assim como o de outros moradores do prédio. As artistas informaram que felizmente Almira não estava no local quando a invasão aconteceu. Ao voltar para casa, ela foi surpreendida pelo enorme prejuízo e pela constatação da insegurança que permeia a nossa sociedade.

Descanso

Cauã Reymond já está de volta ao Rio de Janeiro. O ator que tem sido o pivô de muitas especulações quanto ao seu comportamento nos bastidores das gravações de "Vale Tudo", passou o feriado de Páscoa em Troncoso, na Bahia. Ele hospedou-se numa casa num badalado condomínio que, entre outras comodidades, tem aeroporto próprio. Quem pode, pode.

Fotos raras

Jade Magalhães surpreendeu seus seguidores ao postar fotos da filhinha Serena, fruto do casamento com Luan Santana. Foi um verdadeiro presente para os fãs do casal, já que eles optaram por blindar a filha dos holofotes. Serena está prestes a completar quatro meses de vida.

Premiada em Dubai

Marina Ruy Barbosa viajou para os Emirados Árabes especialmente para participar do evento Emi Gala, em Dubai. Na cerimônia, ela recebeu o título de "Global Fashion Icon Of The Year". Vale lembrar, que paralelamente à carreira artística, Marina é empresária do ramo da Moda.

Nova série

Criado por Paulo Vieira, no dia 22 de maio estreará na tela do Globoplay a série de humor "Pablo & Luisão", cujos episódios são baseados em fatos reais. Paulo Vieira comemora o projeto autoral, "É a história da minha vida, da minha família e de dois grandes amigos. A série fala do meu lugar no mundo. Descobri que quando falo das minhas origens estou validando um monte de existências. Como artista, entendo que a minha missão é virar as câmeras para o lugar de onde eu vim. São 16 histórias, todas verdadeiras e passadas no período da minha infância e adolescência. Cada história começa e termina no próprio episódio. Meu pai e Pablo são dois sonhadores, dois azarados, dois empreendedores, duas crianças muito infantis e, acima de tudo, são dois esperançosos. Sempre pensam em criar algo novo. A cada episódio a gente vai ver uma de suas aventuras", explica o artista.

Um pouco sobre a série "Pablo & Luisão"

É uma história sobre amizade. Também sobre família. Ou melhor, sobre os efeitos de uma amizade em uma família. É sobre Luisão (Aílton Graça), pai do humorista Paulo Vieira, e Pablo (Otávio Muller), seu melhor amigo. Dois sonhadores, cheios de ideias mirabolantes com consequências para lá de desastrosas para os que estão ao seu redor – no caso, as crianças Paulo (Yves Miguel), o irmão Neto (João Pedro Martins) e a mãe deles, Conceição (Dira Paes). É esperar e conferir. Disponível a partir de 22 de maio, no Globoplay.

Morre cantor sertanejo

Vitimado por um acidente na região serrana de Santa Catarina, morreu o cantor sertanejo Cezar Filho. Ele tinha 23 anos e chegou a ser resgatado com vida, no entanto não resistiu aos ferimentos e morreu no hospital durante atendimento médico. Além de familiares, Cezar Filho deixou seus fãs enlutados e uma lacuna na música sertaneja.

E falando na atriz Marina Ruy Barbosa

Há quem garanta que ela aparecerá no elenco de "Três Graças", a novela de Aguinaldo Silva que sucederá "Vale Tudo". É esperar e conferir.

Casada

Segundo sites internacionais, a atriz Kristen Stewart, famosa por interpretar a personagem Bela, na saga "Crepúsculo", se casou com a roteirista e produtora Dylan Meyer. A cerimônia e festa aconteceram em Los Angeles, nos Estados Unidos. Consta que tudo ocorreu de forma intimista, reunindo apenas familiares e amigos íntimos.

Precisando de cuidados

A atriz Lúcia Alves está passando por cuidados hospitalares para tratar de um câncer no pâncreas, diagnosticado há três anos. A artista tem 76 anos e vem reagindo bem ao tratamento. Força, menina!

Precisando de cuidados

A atriz Lúcia Alves está passando por cuidados hospitalares para tratar de um câncer no pâncreas, diagnosticado há três anos. A artista tem 76 anos e vem reagindo bem ao tratamento. Força, menina!

TESTE DA TV

Jair Oliveira / GB Imagem

1) O cantor Jair Oliveira é casado com qual atriz?
a) Fernanda Vasconcellos
b) Fernanda Torres
c) Tania Khallil
d) Bianca Bin

2) Quem interpretou a personagem Verônica na novela "Carmem"?
a) Itala Mandi
b) Darlene Glória
c) Lucélia Santos
d) Norma Bengell

3) Quais atores deram vida a Ana Machadão e Tiago na novela "Cambalacho"?
a) Deborah Secco e Gianfrancesco Guarnieri
b) Fernanda Montenegro e Gianfrancesco Guarnieri
c) Débora Bloch e Edson Celulari
d) Regina Casé e Edson Celulari

4) Quem fez par romântico com Lavínia Vlasak na novela "O Rei do Gado"?
a) Sérgio Reis
b) Marcos Winter
c) Fábio Assunção
d) Almir Satter

5) Quem era o pai da filha da personagem vivida por Laura Cardoso na novela "Esperança"?
a) Raul Cortez
b) Antonio Fagundes
c) Walmor Chagas
d) Gilbert

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-c / 4- d / 5-c)

Horóscopo

Áries
Áries
Você nunca sabe que resultados virão da sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados. Que tal começar a ter atitudes mais concretas em sua vida?

Touro
Touro
Nunca troque o que você mais quer na vida pelo que você mais quer no momento, pois os momentos passam e a vida continua. Reflita muito bem nisso e tome as atitudes corretas.

Gêmeos
Gêmeos
Jamais é tarde para recomeços. Pior que errar, é não querer mudar. Nunca deixe que sua felicidade dependa dos outros. Ninguém deixaria de ser feliz por você.

Câncer
Câncer
As pessoas vencedoras não são aquelas que nunca falham. São aquelas que nunca desistem. O caminho é longo, mas a vitória é certa. Desistir jamais! Este é um recado para você sempre.

Leão
Leão
Nas horas difíceis, jamais baixe a cabeça, porque a solução para o problema não está no chão, mas sim na sua determinação. Você é capaz, não desista nunca! Siga sempre em frente!

Virgem
Virgem
Nunca deixe que a saudade do passado e o medo do futuro estraguem a beleza do hoje, pois há dias que valem um momento, e há momentos que valem por toda uma vida.

Libra
Libra
Mantenha uma atitude cooperativa e ponderada diante dos imprevistos. Preste atenção nos negócios para evitar prejuízos. Não se ofenda com a impaciência dos amigos. Fique calmo.

Escorpião
Escorpião
Nunca diga eu não consigo. Você consegue sim, basta ter força de vontade e fé. Desistir é para os fracos e você tem muita força é só saber usá-la com sabedoria!

Sagitário
Sagitário
Ouse, arrisque, não desista jamais e saiba valorizar quem te ama, esses sim merecem seu respeito. Quanto ao resto, bom, ninguém nunca precisou de restos para ser feliz.

Capricórnio
Capricórnio
Você nunca sabe a força que tem, até que a sua única alternativa é ser forte. Pare de desistir de seus sonhos no primeiro obstáculo. Você é capaz, basta ter fé e perseverança.

Aquário
Aquário
Se você tem um sonho, tem que correr atrás dele. As pessoas não conseguem vencer, e dizem que você também não vai vencer. Se quer alguma coisa, corra atrás e conseguirá!

Peixes
Peixes
Nunca existirá noite capaz de impedir o nascer do Sol e não há problemas que possam impedir as mãos do Criador em ajudá-lo. Tenha mais fé e siga seu rumo de cabeça erguida.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Caduco, minado pelo tempo
2. O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz" / Podem ter os mesmos avós
3. O apresentador de TV Moreira / Abrem e fecham uma citação
4. Artista de teatro, cinema etc. / O máximo possível
5. Agência comercial que trata de aluguéis
6. A resposta dos deuses
7. O gálio, em química / A árvore nacional brasileira / Sigla do estado da Bahia
8. Unir para um fim comum
9. Açúcar químico
10. (Gír.) Crise nervosa / Pedir rezando
11. Engenho de açúcar / A cantora mineira Carolina, de "Voz e Violão"
12. A montaria de São Jorge / Sigla de uma era antiquíssima
13. Pigmento verde encontrado no reino vegetal

VERTICAIS

1. Recebeu-o Moisés / Pontifícia Universidade Católica de Campinas
2. Publica revistas, livros e jornais / Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo
3. O ambiente dos portuários / Aquele que perdeu sua liberdade
4. Relações Públicas / Argumentar
5. Um ciclo de milênios / Grupo de dois / Um apelo ao telefone
6. Matador profissional / O meio do... sofá
7. Contaminado / (Pop.) Lelé da cuca
8. Cantiga simples e monótona / A maior ilha fluvial do mundo
9. Despolpa-o o cão / Uma das cobras mais venenosas

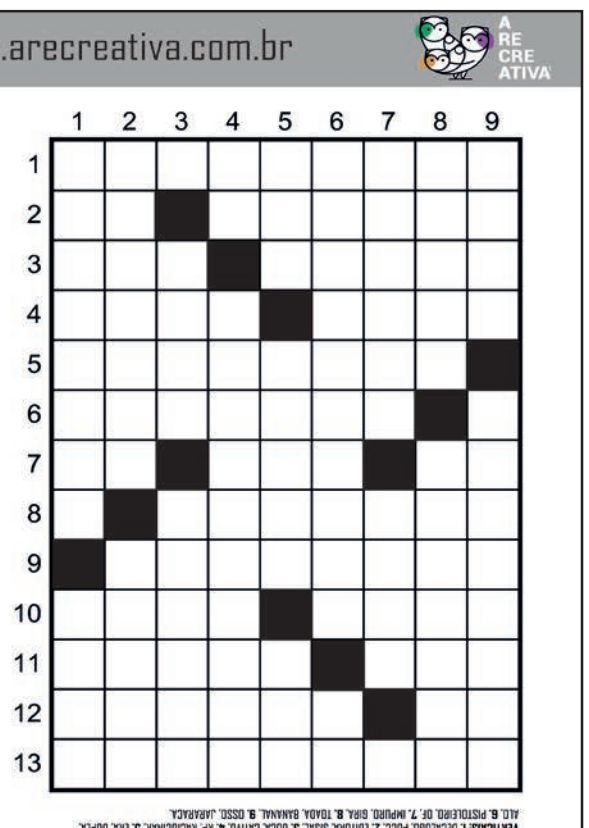

Soluções

HORIZONTAIS: 1. DECREPITO. 2. ED. PRIMOS. 3. CIO. ASPAS. 4. ATOR. TUDO. 5. LOCAODORA. 6. ORACULO. 7. GA. IPE. BA. 8. COLIGAR. 9. SACARINA. 10. PITI. OBAR. 11. USINA. ANA. 12. CAVALO. AC. 13. CLOROFILA

VERTICAIS: 1. DECALOGO. PUCC. 2. EDITORA. SISAL. 3. OCICA. CATITO. 4. RP. BAJOCINAR. 5. ERA. DUPLA. ALO. 6. PISTOLEIRO. OF. 7. IMPURO. GIBA. 8. TOADA. BANANAL. 9. OSSO. JARARACA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
Carlos Daniel continua tentando conquistar Verônica, porém ela se sente muito mal por se envolver com um homem casado e tenta, a todo custo, se afastar dele. Douglas Maldonado volta ao país e liga para a fábrica procurando por "Paola". Luciano Alcântara avisa Paulina que acaba de enviar uma carta anônima para Carlos Daniel. Adelina se sente muito mal quando Estephanie lhe pergunta se nunca teve filhos. A governanta sai chorando e vai procurar Dona Piedade. Rodrigo, cismado com a mudança radical de "Paola", começa a suspeitar de que ela seja uma usurpadora.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Basílio explica seu plano a Maristela. Lígia conversa com Raimundo sobre a gravidez de Celeste. Beto e Ronaldo apoiam Celeste. Basílio se muda para a mansão dos Alencar. Celeste afirma que se casará com Edu. Maristela confronta Juliano sobre tê-la dopado. Raimundo conversa com Alfredo sobre a situação de Celeste. Ronaldo orienta Bia sobre como pode se reaproximar de Celeste.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Rosana reza pela recuperação de Nando. Jão e Edson descobrem que Nando precisa de um transplante. Tati e Cida conversam com Miranda. Gerson dispensa Violeta. Jin volta para a casa de Doralice. Miranda se culpa pelo que houve com Nando. Jão pesquisa sobre o caso de Nando. Jô se insinua para Roxelle. Cacá pensa em aceitar a proposta de Violeta. Osmar chama Joyce de Violeta. Jão conversa com o médico sobre o transplante de Nando.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Pilar flagra Gabriel chorando ao dizer aos alunos que eles são sua verdadeira família. Anna, Manu e Isadora ajudam Elisa a se inscrever no vestibular. Após refletir, Pilar decide terminar seu relacionamento com Gabriel. Fafá se decepciona ao descobrir que Goma era, na verdade, o italiano que vinha tentando conquistá-la. Norma e Elisa retomam sua parceria. Os Luíses declaram guerra aos Arthurianos. Nesse meio-tempo, um alienígena pousa misteriosamente dentro da caverna.

VALE TUDO - 21h15, na Globo
César e Maria de Fátima tentam abrir a mala que o modelo roubou quando desembarcou do jatinho. Marco Aurélio desconfia de Marcondes. Consuelo avisa a Ivan que Marco Aurélio não olhou seu projeto para a compra de aeronaves chinesas. Helena diz a Ana que se sente incapaz de ajudar Tiago. Raquel desconfia de Gilda. Daniela conta a Consuêlo que desconfia de que Gilda esteja roubando Raquel. Renato procura Raquel para oferecer ajuda. Marcondes conta a Marco Aurélio que deu carona a César e que talvez ele tenha trocado a mala por engano. Maria de Fátima e César se surpreendem com o conteúdo da mala roubada.

Filmes – 23/04/2025
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Nosso Amor
(Ordinary Love) 15h35, na Globo, Inglaterra, 2019. Direção de Lisa Barros D'Sa, Glenn Leyburn. Com Liam Neeson, Lesley Manville, David Wilmot, Amit Shah. Um olhar extraordinário sobre a vida de um casal de meia-idade em meio ao diagnóstico de câncer de mama da esposa.

NESTA QUARTA-FEIRA

São Paulo aposta novamente em garotos contra Libertad pela Libertadores

São Paulo(AE) - O São Paulo visita o Libertad pela Copa Libertadores nesta quarta-feira, às 21h30 (de Brasília), no Estádio Tigo La, em Assunção, no Paraguai. O duelo define a liderança do Grupo D. Os paraguaios têm seis pontos, seguidos dos paulistas, com quatro.

Os são-paulinos vêm embalados após a vitória contra o Santos pelo Campeonato Brasileiro. Mais do que o resultado, o jogo deu confiança ao elenco e a Luis Zubeldía, que recorreu a garotos para a escalação.

Lucas Ferreira e Matheus Alves, campeões da Copa São Paulo de Futebol Júnior no começo do ano, assumiram com tranquilidade as posições de titulares. Junto deles, o ataque tem Ferreirinha e André Silva.

Essa é a formação que substitui o quarteto que levantou expectativas no início da temporada. Lucas, em estado mais avançado, e Oscar trabalham em recuperação de lesões. Calleri está praticamente fora da temporada. O argentino tem cirurgia no joelho direito marcada para a manhã desta quarta-feira. Contra o Santos, mesmo disponível, Luciano ficou no banco.

Quem entrou tem aproveitado a oportunidade. André Silva se tornou o artilheiro do São Paulo, com sete gols na temporada. Atrás dele, Ferreirinha tem cinco.

A defesa que jogou contra o Santos deve ter alterações. Cédric e Díaz continuam nas laterais. Alan Franco cumpriu suspensão no Brasileiro, mas está disponível. A dupla dele deve ser Ruan, já que Arboleda faz tratamento para sobrecarga muscular, problema que tem sido recorrente para o equatoriano.

O Libertad vem de uma derrota para o Guarani, pelo Campeonato Paraguaio, por 3 a 1. O time, contudo, tem 100% de aproveitamento na Libertadores e tenta chegar a nove pontos para encaminhar a classificação.

O time tem no elenco dois veteranos do futebol paraguaio, Óscar Cardozo e Roque Santa Cruz, de 41 e 43 anos, respectivamente.

Com Ferreirinha em alta, São Paulo joga hoje em casa

Juntos, eles somam oito gols na temporada.

O artilheiro do time, contudo, é Lorenzo Melgarejo, com sete gols. 0 meia é o camisa 10 do time e atua tanto pelo lado esquerdo quanto caindo pelo meio.

Fluminense e Atlético-MG defendem liderança na Copa Sul-Americana

La Florida (AE) - Fluminense e Atlético-MG têm compromissos importantes na Copa Sul-Americana. Nesta quarta-feira, eles entram em campo na terceira rodada com o mesmo objetivo: se manter na liderança de seus grupos. O Vitória é outro brasileiro que pode assumir a ponta, ao menos provisoriamente.

O Fluminense entra em campo às 19h em visita ao Unión Española, do Chile, no estádio Bicentenário, em La Florida. Os brasileiros estão com 100% de aproveitamento, pois venceram Once Caldas, da Colômbia, por 1 a 0, e San José, da Bolívia, por 5 a 0. Com isso, o time carioca tem seis pontos e iniciou a rodada na liderança, enquanto os chilenos têm apenas um ponto.

O Fluminense tenta deixar para trás o resultado no fim de semana, quando empatou por 1 a 1 com o Vitória pelo Campeonato Brasileiro. Apesar de dominar boa parte do confronto, sofreu o gol de empate nos minutos finais no Maracanã. Mas vive um momento positivo sob o comando de Renato Gaúcho que substituiu Mano Menezes. O novo técnico comandou o time em cinco jogos, com quatro vitórias e um empate.

O Atlético-MG entra em campo um pouco depois, às 21h30, também fora de casa, diante do Caracas, da Venezuela, no estádio Olímpico de la UCV, na capital do país. Após empate sem gols com o Cienciano, do Peru, e goleada sobre o Deportes Iquique, do Chile, o time brasileiro lidera o Grupo H com quatro pontos.

Entretanto, o Caracas também tem quatro pontos, mas aparece em segundo lugar por conta do saldo de gols (4 a 1). A chave é completada por Cienciano, com dois pontos, e Deportes Iquique, zerado, que se enfrentam na quinta-feira.

Após dois empates, o Vitória busca o primeiro triunfo para seguir bem na disputa pela vaga. Às 21h30, recebe o Cerro Largo, do Uruguai, no Barradão, em Salvador (BA).

Os baianos ficaram no 1 a 1 com a Universidad de Quito, do Equador, e no 0 a 0 com o Defensa y Justicia, da Argentina. Com dois pontos, aparece na vice-liderança, atrás dos equatorianos, que somam quatro e jogam apenas na quinta diante dos argentinos. Ou seja, se o Vitória vencer, assumirá provisoriamente a liderança. O Cerro Largo tem apenas um ponto, em quarto e último lugar.

Confira os jogos desta quarta-feira:

Unión Española (CHI) x Fluminense
Huracán (ARG) x América de Cali (COL)
Caracas (VEN) x Atlético-MG
Vitória x Cerro Largo (URU)
Atlético Grau (PER) x Sportivo Luqueño (PAR)
Mushuc Runa (EQU) x Unión (ARG)

João Fonseca estreia contra jovem dinamarquês Elmer Moller no Masters de Madri

Madri (AE) - O brasileiro João Fonseca conheceu, nesta terça-feira, seu primeiro adversário no Masters 1000 de Madri. O número 65 do mundo vai estrear na chave principal do torneio espanhol, nesta quinta-feira, diante do dinamarquês Elmer Moller, 114º colocado do ranking da ATP e número 2 do seu país, atrás de Holger Rune.

Vindo do qualificatório, Moller surpreendeu dois favoritos e se classificou à chave principal do torneio de simples com uma vitória por 2 sets a 1 sobre o polonês Kamil Majchrzak, com parciais de 5/7, 6/4 e 6/4. Antes, na estreia, o jovem dinamarquês havia passado pelo norte-americano Nishesh Basavareddy por duplo 6/1.

O jovem de 21 anos chega embalado a Madri. Ele conquistou, na última semana, o Challenger de Oieras, em Portugal, seu principal título na carreira, o que lhe rendeu 34 posições no ranking. Já Fonseca, que retorna às quadras após tirar um mês de descanso, chega motivado pelas taças do ATP 250 de Buenos Aires e do Challenger de Camberra e Phoenix na atual temporada.

Caso derrote Elmer Moller na estreia, o prodígio brasileiro de 18 anos já poderá enfrentar um adversário de peso na segunda rodada, na qual o norte-americano Tommy Paul, 12º do ranking, está definido. Eles jamais se encararam no circuito, mas já treinaram juntos.

Na terceira rodada, o provável oponente seria o russo Karen Khachanov, que vem bem no circuito, avançando a fases decisivas. Apesar de o 25º favorito aparecer como provável, há a possibilidade de novo embate com um norte-americano, Reilly Opelka, dono de saque poderoso.

Hugo Souza vê fim da 'agonia' após lesão e crê em recuperação do Corinthians: 'Vamos por mais'

São Paulo (AE) - Ausente dos gramados há quase um mês, o goleiro Hugo Souza não vê a hora de voltar a cuidar da meta do Corinthians. Afinal, desde sua última partida, quando defendeu o pênalti do palmeirense Raphael Veiga e garantiu o título paulista ao clube alvinegro, o 'paredão' ficou fora de sete jogos e viu o time oscilar com duas vitórias, dois empates e três derrotas, resultados que minaram a permanência do técnico Ramón Díaz à frente do conjunto do Parque São Jorge. "Estava agoniado por estar fora, por não poder treinar, por não ajudar a equipe da forma que eu gostaria, mas agora estou muito feliz por retornar aos treinos e, se Deus quiser, aos jogos também", comentou Hugo Souza. "Estou feliz por voltar, por treinar, por fazer aquilo que eu amo", acrescentou.

O camisa 1 corintiano trabalhou normalmente com o elenco, nesta terça-feira, no CT Dr. Joaquim Grava, após se recuperar de uma lesão na coxa direita, e deverá ficar à disposição do técnico interino Orlando Ribeiro para o confronto com o Racing, do Uruguai, nesta quinta-feira, às 19h, na Neo Química Arena, pela terceira rodada da Copa Sul-Americana.

"Foi a primeira lesão que eu tive na carreira toda, a primeira vez que fico fora todo esse tempo, mas faz parte do futebol. Estou 100% e vamos por mais. Quero dar muitas alegrias ao nosso torcedor, a expectativa é a melhor possível", afirmou o goleiro

Após perder para o Huracán, em casa, e empatar com o América de Cali, na Colômbia, o Corinthians chega à terceira rodada com apenas um ponto no Grupo C, somente à frente do próprio Racing uruguaio, que ainda não somou pontos. Hugo Souza sabe que a vitória será essencial para o Corinthians seguir na competição.

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Comece seu dia, bem informado.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno – embarque imediato– Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.
2 - AUTO PEÇAS
Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu,), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas
Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá – jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
FIAT TORO 1.3 TURBO VOLCANO	23/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 132.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/20	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 98.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 76.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER 4X4	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

RÁDIO ilustradaFM 102.3
Primeiro lugar em todo o lugar!
A sintonia certa com você! Músicas de qualidade, informações e muito mais. Fique ligado e acompanhe a melhor da programação!"
www.ilustradafm.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS

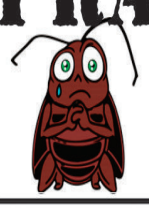

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . **ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.**
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

VENDE-SE JORNAIS POR QUILO
R$5,00
TRATAR
3621-2501

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Entidade: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA — Folha: 0001
C.N.P.J.: 77.218.048/0001-03
Registro no Cartório: 076 Data: 16/10/1974
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024 (31/12/2024)	2023 (31/12/2023)
ATIVO	575.520,31D	387.235,42D
ATIVO CIRCULANTE	347.524,29D	154.604,32D
DISPONÍVEL	330.208,67D	154.604,32D
CAIXA	23,86D	126,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.277,28D	739,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	238.907,53D	153.738,04D
OUTROS CRÉDITOS	17.315,62D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	17.315,62D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	227.996,02D	232.631,10D
IMOBILIZADO	227.996,02D	232.631,10D
IMÓVEIS	210.478,06D	210.478,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.694,13D	64.694,13D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	125.011,61D	106.325,61D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	172.187,78C	148.866,70C
PASSIVO	575.520,31C	387.235,42C
PASSIVO CIRCULANTE	136.684,64C	110.151,55C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	136.684,64C	110.151,55C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	29.980,92C	31.452,69C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.025,22C	17.653,67C
PROVISÕES	90.678,50C	61.045,19C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	438.835,67C	277.083,87C
SUPERAVIT OU DEFIT APURADO	438.835,67C	277.083,87C
SUPERAVIT OU DEFICIT APURADO	438.835,67C	277.083,87C

EDUARDO ALBERTO MEGDA:04058646985 — Assinado de forma digital por EDUARDO ALBERTO MEGDA:04058646985 Dados: 2025.04.15 15:59:52 -03'00'
EDUARDO ALBERTO MEGDA
PRESIDENTE
CPF: 040.586.469-85

NAIR LEPRE HAWERROTH:52715140991 — Assinado de forma digital por NAIR LEPRE HAWERROTH:52715140991 Dados: 2025.04.15 15:59:14 -03'00'
NAIR LEPRE HAWERROTH
Reg. no CRC - PR. sob o No. 063829/O-3
CPF: 527.151.409-91

Entidade: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA — Folha: 0001
C.N.P.J.: 77.218.048/0001-03 — Número livro: 0030
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
CONVENIOS	855.158,18
SUBVENÇÕES	9.467,61
DOAÇÕES	140,00
OUTRAS RECEITAS	41.518,39
RECEITAS FINANCEIRAS	11.500,33
RECEITA LÍQUIDA	917.784,51
LUCRO BRUTO	917.784,51
DESPESAS OPERACIONAIS	(954.717,30)
SALÁRIOS E ENCARGOS	(629.814,67)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	(323.452,61)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.450,02)
RESULTADO OPERACIONAL	(36.932,79)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(36.932,79)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(36.932,79)

EDUARDO ALBERTO MEGDA:04058646985 — Assinado de forma digital por EDUARDO ALBERTO MEGDA:04058646985 Dados: 2025.04.15 16:00:54 -03'00'
EDUARDO ALBERTO MEGDA
PRESIDENTE
CPF: 040.586.469-85

NAIR LEPRE HAWERROTH:52715140991 — Assinado de forma digital por NAIR LEPRE HAWERROTH:52715140991 Dados: 2025.04.15 15:58:13 -03'00'
NAIR LEPRE HAWERROTH
Reg. no CRC - PR. sob o No. 063829/O-3
CPF: 527.151.409-91

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Emerson Lourenço.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Emerson Lourenço, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 15 de abril de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Fumiko Nakata Fujiharo a atual Rua Projetada “C”, localizada no Jardim Castelo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 15 de abril de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: EVAIR DIAS AGUIAR
OBJETO: Contratação dos serviços especializados do advogado EVAIR DIAS AGUIAR, OAB/PR 26.610, pessoa física, para assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos.
VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 14/06/2025
VALOR TOTAL: R$15.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 2/2025, homologada em 16/04/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2025.
Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, para ampliação da galeria de águas pluviais dos bairros sul brasileira e jardim paris, bem como a construção de dissipador de energia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Resolução SEMA nº 046, de 17 de junho de 2015;
CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Oeste encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana do Município de Cruzeiro do Oeste/PR;
CONSIDERANDO que as normas do Instituto Agua e Terra - IAT dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para obtenção da autorização ambiental;
CONSIDERANDO que a construção do dissipador de energia para lançamento das águas pluviais em corpo hídrico receptor proporcionará melhorias na proteção das funções ambientais da área de preservação permanente;
CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso Gratuito realizado entre o Município de Cruzeiro do Oeste e a empresa Loteamento Mirante do Ivaí Ltda;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025001758, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura em 07 de abril de 2025, o qual solicita a declaração de utilidade pública.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública e interesse social, para fins de autorização ambiental, o empreendimento de AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS localizado nos bairros Jardim Paris e Sul Brasileira, bem como a construção do Dissipador de Energia, todos pertencentes a este Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º O DISSIPADOR DE ENERGIA será construído parcialmente em área pública e parcialmente em área privada.
Parágrafo único. Corresponde em 425,13m² a parcela a ser construída em área privada, oriunda da matrícula do imóvel sob o nº 3415, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR, objeto de cessão de uso formalizado com a empresa Loteadora Mirante do Ivaí LTDA.
Art. 3º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, a supressão de vegetação nativa dentro da área de preservação permanente.
Art. 4º A implantação da infraestrutura pública destinada a condução das águas de drenagem urbana é parte integrante e essencial ao empreendimento.
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 528, de 19 de dezembro de 2024.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 53 /2025
REF. CONTRATO Nº 189/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 27.508.519/0001-31, situada na Avenida Parana, Cidade de Perobal, Estado do PR neste ato representada por seu representante legal Sr. Maxsuel Fidelis De Padua Almeida e CPF n.° 062.XXX.XXX-50.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente
Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, contratação de empresa especializada para realização de procedimento de implante de cateter de longa permanência, tipo PERMCATH para hemodiálise.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 21 /2022, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 189 / 2022 contar do dia 24 de abril de 2025 com vencimento em 24 de abril de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025001665.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 21 /2022 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 189 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 17 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Sr. Flavio Silva Posseti
Secretário Municipal de Saúde
ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA-ME
Contratada
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 11, DE 21 DE ABRIL DE 2025
Decreta luto oficial no Município de Tuneiras do Oeste por sete dias em razão do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o falecimento de sua santidade o Papa Francisco, líder máximo da igreja católica e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo inter-religioso;
Considerando o impacto de sua vida e missão para fiéis católicos e cidadãos de Tuneiras do Oeste, cidade que abriga uma expressiva comunidade católica;
Considerando o sentimento de pesar que a perda suscita entre os munícipes,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Tuneiras do Oeste, por sete dias, a contar da data de publicação deste decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os edifícios públicos municipais.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 21 de abril de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
22/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2811/2025 de 14/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.386,12 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
429 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.386,12
		Total Suplementação:	**134.386,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.30.00000000 Fonte: 4494		134.386,12
	Total da Receita:	**134.386,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 296/2025
Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação do Chamamento Público para Seleção e Composição de Banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação – MEC, com fundamento na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, no Decreto Federal nº 12.048, de 5 de junho de 2024, na Portaria/MEC nº 884, de 30 de agosto de 2024, e na Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação do Chamamento Público para Seleção e Composição de Banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, composta pelos seguintes servidores:
I – Eudinete da Silva Pedrota, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil – 40 horas;
II – Elisandra Kelli de Oliveira, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental – 20 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
CPF: 759.850.719-87
PROCESSO Nº. 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE OS LOTES 27-B E 26-C, DA QUADRA 23, LOCALIZADO NA RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 299/2025
DATA: 22/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 012/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, a saber:
Gestor:
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 22 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 298/2025
DATA: 22/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 042/2025, Inexigibilidade nº 014/2025, a saber:
Gestor:
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO– CPF: 089.355.579-78;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 22 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 297/2025
DATA: 22/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 020/2025, a saber:
Gestores:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 - – Fiscal Principal
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 22 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÕNICO N.º 06/2025
DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de maio de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional de educação física e prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 193.500,00(cento e noventa e três mil e quinhentos reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 16 de abril de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 209/2025, de 22 de Abril de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA MOTORISTA C 20036 2022/2023 22/04/2025 À 06/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 22 de abril de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para todos os fins de direito, o objeto do procedimento de Chamada Pública 04/2024, que tem como finalidade o Credenciamento de Empresas e Profissionais/Pessoas Jurídicas para a realização de Serviços de Manutenção Pública e Predial, conforme os seguintes interessados e suas respectivas classificações:

Classificação	Nome da Empresa	Nº do CNPJ
3º	Keiri Embalagens e Artigos de Presente Ltda	18.911.802/0001-19

Douradina/PR, 22 de abril de 2.025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT – PR, LICENÇA INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NA ESTRADA DO VEADO, LOTE RURAL Nº 1.032-A, GLEBA OURO VERDE, ALTÔNIA-PR.

*REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 09 de maio de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 09 (nove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 232.979,08 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).
*Republicação necessária após suspensão e decisão de impugnação, sendo necessária a alteração da data de abertura do certame para dar publicidade nos termos da legislação em vigor, não havendo alterações nos demais termos do Edital.
Brasilândia do Sul - PR, 22 de abril de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3544/2025
DATA: 22/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 040/2025, Dispensa de Licitação, nº 005/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01 e 02 em favor da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: 21.496.430/0001-16, já o item 03 em favor da empresa IMPACTO LTDA, CNPJ: 05.306.560/0001-92, o resultado do processo licitatório nº 040/2025, Dispensa de Licitação, nº 005/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 040/2025, Dispensa de Licitação, nº 005/2025, os itens 01 e 02 em favor da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: 21.496.430/0001-16, já o item 03 em favor da empresa IMPACTO LTDA, CNPJ: 05.306.560/0001-92, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, SENDO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONFERÊNCIA DAS CIDADES NO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 298/2025
PORTARIA Nº 309/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLÁVIO ARNS e ORIOVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 009/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 009/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 010/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 010/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 011/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 011/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 012/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 012/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 013/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor CELIO PEREIRA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 013/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor CELIO PEREIRA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 014/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 014/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 015/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 015/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDERLEI AUGUSTO DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 016/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 308/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 8.424.276-4/PR e CPF sob n.º 041.224.099-85, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nas Secretarias de Estado e Gabinetes de Deputados Estaduais, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 114/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: NOMEIA ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.638.960-4/PR e CPF sob nº 071.511.749-18, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 117/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: NOMEIA NILMO RICARDO DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010, e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NILMO RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 3.135.190-1/PR e CPF sob n.º 428.013.549-53, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2025.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 71, de 1º de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 448 de 17 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025000207, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 16 de janeiro de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no restante do biênio 2023/2024, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO, portadora da cédula de identidade RG n.º **41.310-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em substituição a Gabriella Marcondes do Amaral, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
II – MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n.º **28.392-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Roseli Paulino Alves da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
III – ANDRESSA CAROLINA MORRI, portadora da cédula de identidade RG n.º **.152.167-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Marina Pereira da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
IV – FABIANA CORREA MASSÉ SANCHES, portadora da cédula de identidade RG n.º **55.014-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e em substituição a Andressa Teleski, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
V – ALINE MELO CORREA, portadora da cédula de identidade RG n.º **23.181-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e em substituição a Luciana Duarte Guilherme, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
VI – WAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO, portador da cédula de identidade RG n.º **79.618-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e em substituição a Danieli Aparecida da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
VII – DIEGO FERNANDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º **27.529-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e em substituição a Claudinei Alves, nomeado nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
VIII – DANIELLE FERRARESI, portadora da cédula de identidade RG n.º **32.505-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias, e em substituição a Melyne Movio Santos Pereira, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso V do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
IX – MELYNE MOIVO SANTOS PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º **84.035-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias, e em substituição a Danielle Ferraresi, nomeada nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso V do Decreto Municipal nº 448, de 17 de outubro de 2024;
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 448, de 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 71, de 1º de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 51, de 21 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025002042, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 16 de abril de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Sra. Kelly Ferrarezi, portadora da cédula de identidade RG n.º **48.114-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e em substituição a Wagner de Oliveira Cardoso, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 51, de 21 de janeiro de 2025;
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 448, de 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 71, de 1º de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 51, de 21 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025002042, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 16 de abril de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Sra. Kelly Ferrarezi, portadora da cédula de identidade RG n.º **48.114-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e em substituição a Wagner de Oliveira Cardoso, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 51, de 21 de janeiro de 2025;
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 448, de 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Croácia a atual Rua Projetada "A", localizada no Jardim Castelo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 15 de abril de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 234 DE 22 DE ABRIL DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$1.144,87 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 23/04/2025 A 25/04/2025 06h00min/ 22h00min COLOMBO PARANA
• LEVAR CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA TROCAR BOMBA DE SUCÇÃO DO TANQUE DO CAMINHÃO.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de Abril de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 235
De 22/04/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
SERVIDOR(A) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Henderson Novo Heim ENGENHEIRO AGRONOMO 2019/2020 22/04/2025 à 01/05/2025
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/04/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 236
De 22/04/2025
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 16, DE 11/04/2025.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos:
Viviana Honorato dos Santos - Enfermeira - CPF- nº 023.068.939-69
Mair Jizelma Santos Perissato – Agente Administrativo - CPF- nº 842.471.779-15
Valdir Honorato da Silva – Agente de Endemias - CPF- nº 911.492.079-49
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso – Secretário de Saúde - CPF- nº 061.355.079-07
Art. 2º. A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira, secretariada pela segunda, tendo o terceiro e quarto como membro.
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/04/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 17
De 22/04/2025
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 06 DE 07/03/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2024-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 06/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionada, para, no dia 24/04/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 06/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 06/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
01 Jéssica Priscila Amicce Soares081.742.859-38 3º-Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/04/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 207/2025, de 16 de Abril de 2025.

Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão Processante para apuração das multas de trânsito registradas em nome do Município de Alto Piquiri, visando à identificação dos condutores responsáveis pelas infrações.

CONSIDERANDO as notificações de infrações de trânsito registradas em nome do Município de Alto Piquiri, oriundas de órgãos de fiscalização viária estaduais e/ou federais;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais devem ser utilizados com zelo, responsabilidade e estrita observância às normas de trânsito e às finalidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os condutores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos pertencentes à frota municipal, a fim de assegurar a correta responsabilização individual;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação dos recursos municipais, bem como a necessidade de evitar o pagamento indevido de multas com recursos públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem ensejar aplicação de medidas administrativas ou disciplinares, conforme previsto na legislação vigente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo e designa a Comissão Processante para apurar os fatos e identificar os condutores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos oficiais do Município de Alto Piquiri, anos 2021 a 2024 constantes nas notificações recebidas pelos órgãos de trânsito competentes.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por 3 (três) membros, conforme abaixo, que sob a presidência da primeira conduzirá os trabalhos, respeitando os princípios constituições e legais que gerem a administração pública:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
CAROLINA BERALDO ALTERO	Enfermeira	18279
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	Enfermeira	18287
BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	Enfermeira	20010

Art. 3º A Comissão será assessorada jurídica ente pela advogado Maykon José Giacomelli Ferreira, Matrícula 20.079.

Art. 4º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 5º A Comissão de Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 90 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação de decisão administrativa final.

Art. 6º F

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 208/2025, de 16 de Abril de 2025.

Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade em razão do acidente de trânsito ocorrido em 14/02/2025, envolvendo o veículo do município VW/GOL 1.0L MC4 Ano 2022 Placa: BEX9C49, e o veículo de terceiros VW/SAVEIRO CS ROBUST Placas: SFK5J01).

CONSIDERANDO o acidente de trânsito ocorrido em 14 de fevereiro de 2025, envolvendo o veículo oficial do Município de Alto Piquiri, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano 2022, placa BEX9C49, e o veículo de propriedade de terceiros, marca/modelo VW/SAVEIRO CS ROBUST, placa SFK5J01;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventuais irregularidades ou desconformidades administrativas relacionadas ao referido acidente;

CONSIDERANDO o interesse público na correta gestão do patrimônio público e na responsabilização, quando cabível, de eventuais condutas incompatíveis com os deveres funcionais;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de instaurar procedimento administrativo visando à apuração dos fatos, conforme os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente da legalidade e eficiência.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstos na Lei 14.133/21 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo e designa a Comissão Processante para apurar os fatos, responsabilidades e eventuais irregularidades administrativas decorrentes do acidente de trânsito ocorrido em 14 de fevereiro de 2025, envolvendo o veículo oficial do Município de Alto Piquiri, VW/GOL 1.0L MC4, ano 2022, placa BEX9C49, e o veículo de terceiros, VW/SAVEIRO CS ROBUST, placa SFK5J01.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por 3 (três) membros, conforme abaixo, que sob a presidência da primeira conduzirá os trabalhos, respeitando os princípios constituições e legais que gerem a administração pública:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
CAROLINA BERALDO ALTERO	Enfermeira	18279
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	Enfermeira	18287
BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	Enfermeira	20010

Art. 3º A Comissão será assessorada jurídica ente pela advogado Maykon José Giacomelli Ferreira, Matrícula 20.079.

Art. 4º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 5º A Comissão de Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 90 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação de decisão administrativa final.

Art. 6º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 7º Os servidores que oficiarem no presente procedimento, farão jus ao recebimento de gratificação pelo período do presente procedimento, conforme prevista no art. 46 da Lei Municipal nº 652/2022.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025
DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ, NA MODALIDADE **DISPENSA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 159/2024,NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

1.1. OBJETO: O objeto da presente Dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Viagem turística e incluso alimentação, com os IDOSOS DO GRUPO A MELHOR IDADE do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo subsidiados pelo Departamento Municipal de Assistência de Esperança Nova – PR.

1.2. Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Das 08h30min do dia 23/04/2025 até as 08h30min do dia 29/04/2025.
Início das Disputas: Das 09h00min do dia 29/04/2025 até as 15h do dia 29/04/2025

1.3. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa Eletrônica (licitações).

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação indicado pela Prefeitura Municipal de Esperança Nova, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.5. DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.
1.6. VALOR ESTIMADO: R$10.980,70 (dez mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

1.7. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 22 de abril de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: L. E. CANDIDO ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, **findando 23/04/2026**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$91.266,00 (venta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, sendo parcelado em **12 meses** ficando um valor mensal de **R$7.605,50 (sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, e o Comunicado interno do Departamento solicitante, Sendo utilizado para critério de reajuste o índice do INPC/IBGE de 5.201440% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red. 143 03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15/04/2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 211/2025, de 22 de Abril de 2025.
SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes ao servidor Público Municipal, TIAGO MIRA COELHO, matrícula nº 642, Secretário Municipal das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal poder Executivo Municipal, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 027/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE ANTONIO BARBOSA
Data de Publicação: 28/02/2025 14:53:57

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/04/2025 10:29:48
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, na estrada Seringueira, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná. (22.408 M2). Conforme planilhas e projetos em anexo.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.340.000,00 **Valor Total:** 3.340.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOTRAM CONSTRUTORA E	031	67.156.943/0002-60	4.602.000,00	3.340.000,00		Não
2 LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE	011	03.716.753/0001-96	4.602.259,90	3.395.000,00	1,65	Não
3 JN CONSTRUTORA LTDA	892	40.950.858/0001-31	4.602.259,90	4.326.988,70	27,45	Sim
4 MONSTER LTDA	109	05.973.066/0001-81	4.602.200,90	4.602.200,90	6,36	Não
5 MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E	362	78.930.435/0001-22	4.602.259,00	4.602.259,00	0,00	Não
6 R C M PAVIMENTAÇÕES E	835	06.129.907/0001-31	4.602.259,90	4.602.259,90	0,00	Não
7 PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	780	52.406.420/0001-76	4.602.259,90	4.602.259,90	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE ANTONIO BARBOSA

EQUIPE DE APOIO JOSÉ GABRIEL MATOS DA CUNHA

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 027/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE ANTONIO BARBOSA
Data de Publicação: 28/02/2025 14:53:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/04/2025 10:29:57
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, na estrada Seringueira, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná. (22.408 M2). Conforme planilhas e projetos em anexo.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.340.000,00 **Valor Total:** 3.340.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOTRAM CONSTRUTORA E	031	67.156.943/0002-60	4.602.000,00	3.340.000,00		Não
2 LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE	011	03.716.753/0001-96	4.602.259,90	3.395.000,00	1,65	Não
3 JN CONSTRUTORA LTDA	892	40.950.858/0001-31	4.602.259,90	4.326.988,70	27,45	Sim
4 MONSTER LTDA	109	05.973.066/0001-81	4.602.200,90	4.602.200,90	6,36	Não
5 MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E	362	78.930.435/0001-22	4.602.259,00	4.602.259,00	0,00	Não
6 R C M PAVIMENTAÇÕES E	835	06.129.907/0001-31	4.602.259,90	4.602.259,90	0,00	Não
7 PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	780	52.406.420/0001-76	4.602.259,90	4.602.259,90	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
CONTINUAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 025/2025
Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 025/2025,
CONVOCAMOS a empresa TECNOPONTO arrematante do Pregão Eletrônico N° 025/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a continuação da Prova de Conceito que será realizada de forma eletrônica, e de acordo com as informações a seguir:
Data: 24 de abril de 2025 (quinta-feira)
Hora: 09h00min
Local (link da reunião): https://teams.live.com/meet/9359076086523?p=dIlfN34ZLyOOb6OSBL
Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.
Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito via chat, previamente ao início da prova de conceito.
Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.
Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição. Atenciosamente,
Guaíra/PR, 22 de abril de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025.

O objeto a ser licitado será:

AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Data e hora de abertura da sessão pública: **29 de abril de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site:
https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 22 abril de 2025.

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 004/2025
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa física "pescadores profissionais e apicultores", visando à concessão de uso de Bens Públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para pratica da pesca profissional e apicultura", localizadas no interior do Ponto de Pesca Manoel Messias dos Santos (Vô Messias), no Município de Guaíra - Paraná, conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência, nos termos da Lei Municipal n° 2.393/2025 de 17.02.2025.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita por pessoa interessada, com documento de identificação com foto. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo Celular (44) 98456-3200 ou pelo telefone (44) 3642-9926, com o Srº. Thomaz Luiz Zeballos (GUGA)/Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura.
Data de Abertura: às 09h00min do dia 16 de junho de 2025.
Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85.980-125.

Modalidade: Concorrência Pública n° 005/2025
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado visando à concessão de bens imóveis de 04 (quatro) salas comerciais, localizadas no imóvel "INCUBADORA MUNICIPAL", pertencente ao Município de Guaíra / Paraná, a título gratuito, destinados ao incentivo e estimulo à geração de empregos e renda no Município de Guaíra conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita por pessoa interessada, com documento de identificação com foto. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo telefone (44) 3642-9949, com a Sra. Fabiane Tavares da Silva - Diretora de Industria e Comercio.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de junho de 2025.
Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85.980-125.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br pelo link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de abril de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pietran Sergio Darolt / Comissão de Licitação

---

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 065/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de um veículo de sete lugares e uma pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 08/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08/05/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de abril de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 118/2025 de 15 de abril de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1005/2025 de 15/04/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ESPECIAL para o exercício de 2025, no valor de **R$ 38.411,37 (trinta e oito mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.18.541.1600.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
443	4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.411,37

Total Suplementação: 38.411,37

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.20.606.1600.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			
334	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	28.411,37
337	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 38.411,37

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 54 /2025
REF. CONTRATO Nº 191/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 13.491.484/0001-60 situada na Rua Cel. Passos Mais, Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do PR neste ato representada por seu representante legal Sr. Alexis V. Teologides portador do CPF n.° 017.XXX.XXX-02.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente
Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, contratação de empresa especializada para realização de procedimento de implante de cateter de longa permanência, tipo PERMCATH para hemodiálise.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21 /2022, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 191 / 2022 a contar do dia 24 de maio de 2025 com vencimento em 24 de maio de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025001670.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 191 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 17 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Sr. Flavio Silva Posseti
Secretário de Saúde
A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA
Contratada
Testemunhas
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 211/2025, de 22 de Abril de 2025.
SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes ao servidor Público Municipal, TIAGO MIRA COELHO, matrícula nº 642, Secretário Municipal das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal poder Executivo Municipal, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 119/2025 de 15 de abril de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1006/2025 de 15/04/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ESPECIAL para o exercício de 2025, no valor de **R$ 182.140,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idos
12.001 Departamento Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa I
12.001.14.422.2017.2.080 Politicas Públicas para Mulheres da Igualdade Racial e da Pessoa Idos

451	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.920,00
452	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.220,00
454	3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
455	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
456	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
457	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
458	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
470	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
			Total Suplementação:	**182.140,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL
07.002.13.392.1401.2.04 ATIVIDADES DA CULTURA

256	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.140,00

10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

351	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

10.001.15.451.1300.3.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS

361	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE

380	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
			Total Redução:	**182.140,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 (2023.12.05.0004) CELEBRADO EM 21/03/2023 NO QUAL FIGURA CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa n.º 815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de **CONTRATANTE,** e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo do contrato celebrado em 21/03/2023.

DA VIGÊNCIA

O 4.º termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao contrato 60/2023, Inexigibilidade Nº034/2023 (**Contratação de Empresa para fornecimento de Solução através do Emprego da Tecnologia da Informação, a modernização da Administração Municipal da Prefeitura municipal de Altônia,PR**) uma vigência de 12 meses de vigência, passando a vigorar de **03/04/2025 a 02/04/2026.**

DO VALOR

De acordo com o item 2.2 do contrato incial o reajuste de preço é feito com base ao indice do IPCA do ultimo ano que foi de 4,87%, passando então o valor que era de R$ 25.564,04 mensais para o valor aditivado ao contrato passará a ser de R$ 26.808,91 (vinte e seis mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos) mensais. Conforme abaixo:

Descrição do Encargo	Valor em R$	Indice IPCA	Valor Reajus.
Administração de Frotas;	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
Administração de Receitas;	R$ 532,66	4,87%	R$ 558,60
Administração de Receitas, (CDA) Cobrança de Dívida Ativa	R$ 710,98	4,87%	R$ 745,60
Administração de Receitas Cidadão WEB;	R$ 599,25	4,87%	R$ 628,43
Administração de Receitas – Declaração de Iss Eletrônica, (DEISS);	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
Contabilidade Pública;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Gestão de Pessoal;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Gestão de Pessoal – Atualização Cadastral (PS);	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Ponto Eletrônico;	R$ 957,99	4,87%	R$ 1.004,64
Gestão de Pessoal – Contra Cheque ON Line (PS);	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
Gestão de Pessoal – Esocial Adequação;	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Gestão de Pessoal – Esocial – Comunicador;	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Gestão de Pessoal – Esocial – Registro SMT;	R$ 466,07	4,87%	R$ 488,77
Informações Automatizadas;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Licitações e Contratos;	R$ 532,66	4,87%	R$ 558,60
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 2.0;	R$ 3.775,30	4,87%	R$ 3.959,16
Planejamento Plurianual- LDO;	R$ 332,91	4,87%	R$ 349,12
Planejamento- LOA;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Planejamento – PPA;	R$ 332,91	4,87%	R$ 349,12
Patrimônio Público;	R$ 532,66	4,87%	R$ 558,60
Responsabilidade Fiscal;	R$ 399,50	4,87%	R$ 418,96
Sistema de Tesouraria;	R$ 665,85	4,87%	R$ 698,28
TransparênciaBrasil;	R$ 932,18	4,87%	R$ 977,58
Armazenamento em Nuvem (21 acessos Simultâneos).	R$ 4.302,57	4,87%	R$ 4.512,11
		VALOR TOTAL ATUAL	**R$ 20.067,25**
		VALOR TOTAL REAJUSTADO	**R$ 21.044,53**

Descrição do encargo				
SOFTWARE	**UNIDADE**	**VALOR MENSAL**	**Indice IPCA**	**VALOR REAJUST.**
Empresa digital REDESIM	Locação	R$ 1.045,00	4,87%	R$ 1.095,89
Administração de Receitas Cobrança Bancária Registrada	Locação	R$ 522,50	4,87%	R$ 547,95
Processo digital modulos (memorando, circular, protocolo eletrônico, ouvidoria, pedido de sic, oficio, processo administrativo, aplicativo móvel para atendimento-APP	Locação	R$ 2.508,00	4,87%	R$ 2.630,14
Workflow Avançado de Processos		R$ 418,00	4,87%	R$ 438,36
Assinatura em lote		R$ 167,20	4,87%	R$ 175,34
Consolidação Produtos GOVBR		R$ 836,00	4,87%	R$ 876,71
	TOTAL	**R$ 5.496,70**	**TOTAL REAJUS.**	**R$ 5.764,39**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Altônia, 26 de março de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 044/2025

CONTRATA MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA, PARA O EMPREGO PUBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo CISA, em 24 de novembro de 2024, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 13 de dezembro de 2024, através do Edital Nº 011/2024.

RESOLVE:

I – Contratar **MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA**, portadora do RG. n.º 068.911.239-41 SESP/PR e do CPF 068.911.239-41, no Emprego Público de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 10 de março de 2025.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 22 de abril de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024
Processo Administrativo nº 060/2024
Pregão Eletrônico nº 038/2024
Homologação em 24/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E CANTINA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quinta do contrato ata de Registro de Preços nº 040/2024, passando o valor Contratual para R$ 496.532,85 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 421.463,50 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) da ata originaria, acrescido R$ 49.056,85 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) proveniente ao 1º termo de aditivo, tendo como valor do presente aditivo de R$ 26.012,50 (Vinte e seis mil, doze reais e cinquenta centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QUANT. ADITIVO	QUANT. ATUALIZADA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
20	BISCOITO SEM LACTOSE 300G. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 300G. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS, DEXTROSE, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA DE TREMOÇO, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, AROMAS NATURAIS, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ANTIOXIDANTE, ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UN	25	125	9,35	1.168,75	NAGA
28	CARNE BOVINA CORTE EM PEDAÇO (CUBO) DE 1ª, BOVINA RESFRIADA, SEM OSSO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 KG.	1650	KG	400	2050	48,62	99.671,00	RIBEIRO
30	CARNE SUINA PERNIL EM PEDAÇOS EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, PESANDO 1 KG, SEM GORDURA APARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	650	KG	150	800	24,06	19.248,00	RIBEIRO
53	FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%.	800	KG	200	1000	12,99	12.990,00	C VALE
79	MILHO VERDE, LATA DE 170 GRAMAS	100	UN	25	125	4,95	618,75	QUERO

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 22 de Abril de 2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024
Processo Administrativo nº 060/2024
Pregão Eletrônico nº 038/2024
Homologação em 24/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M.A LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA
CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E CANTINA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quinta do contrato ata de Registro de Preços nº 041/2024, passando o valor Contratual para R$ 233.305,15 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 4.513,90 (quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QUANT. ADITIVO	QUANT. ATUALIZADA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. PACOTE DE 400G.	1560	PTCE	350	1910	6,55	12.510,50	LAREND
19	BOLACHA RECHEADA DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIRO CONSTATANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÍNIMO 120 GR.	380	PTCE	80	460	3,75	1.725,00	RENATA
21	BISCOITO WAFER, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, E FARINHA DE TRIGO, MÍNIMO 140 GR.	500	PTCE	120	620	3,82	2.368,40	BELA VISTA
60	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL COM PRAZO DE VALIDADE DE 395G.	460	UND	100	560	9,74	5.454,40	PIRACANJUBA
64	LEITE, LONGA VIDA, SEM LACTOSE. LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	270	UND	60	330	8,15	2.689,50	LIDER

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 22 de Abril de 2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024
Processo Administrativo nº 060/2024
Pregão Eletrônico nº 038/2024
Homologação em 24/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: *MARQUES, MARQUES & CIA LTDA*
CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E CANTINA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quinta do contrato ata de Registro de Preços nº 042/2024, passando o valor Contratual para R$ 301.988,85 (trezentos e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 235.407,45 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) da ata originarias, acrescido R$ 40.215,20 (quarenta mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos) proveniente ao 1º termo de aditivo, tendo como valor do presente aditivo de R$ 26.366,20 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QUANT. ADITIVO	QUANT. ATUALIZADA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
13	BANANA, NANICA DE PRIMEIRA IN-NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO.	1510	KG	370	1880	5,42	10.189,60	TERO
17	BETERRABA - NÃO E TOLERADO A PRESENÇA NO PRODUTO DOS SEGUINTES DEFEITOS: DANO PROFUNDO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO.	460	KG	115	575	5,90	3.392,50	TERO
25	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	1700	PCTE	300	2000	42,61	85.220,00	PRESIDENTE
31	CEBOLA, TAMANHO GRANDE, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE.	500	KG	125	625	6,22	3.887,50	TERO
33	CENOURA, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA.	580	KG	145	725	7,38	5.350,50	TERO
37	COCO RALADO - PACOTE DE 100 GRAMAS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA.	270	PCTE	65	335	9,18	3.075,30	HUMAITA
65	LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA, DEFUMADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 5KG.	370	KG	90	460	29,50	13.570,00	FRIELA
66	LINGÜIÇA, MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM KG COM REGISTRO NO SIF/SIP.	1110	KG	250	1360	19,40	26.384,00	FRIELA
94	REPOLHO, DE 1ª QUALIDADE.	910	KG	200	1110	4,75	5.272,50	TERO

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 22 de Abril de 2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 045/2025

CONTRATA SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS, PARA O EMPREGO PUBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo CISA, em 24 de novembro de 2024, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 13 de dezembro de 2024, através do Edital Nº 011/2024.

RESOLVE:

I – Contratar **SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS**, portadora do RG. n.º 10.018.958-5 SESP/PR e do CPF 060.987.799-29, no Emprego Público de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 22 de abril de 2025.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 22 de abril de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 182/2025
SÚMULA: Lota a servidora Sra. JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO, matricula 77753. para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.760.992-6, SSP/PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviço Gerais Feminino, na Manutenção das Atividades de Atenção Básica junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/04/2025. Revogando as disposições contraria em especial a Portaria nº167/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº183/2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora a Srª. Josiane Aparecida de Azevedo Turato, portadora do RG nº 12.760.992-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01/04/2025. Revogando as disposições contraria em especial a Portaria nº168/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2023
SÚMULA: Lotar a servidora Srª TERESINHA CRISTIANE SATURNINO DA SILVA, matricula 6971 para Secretaria de Educação, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora TERESINHA CRISTIANE SATURNINO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.888-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de abril de 2025. Revogando as diposições contrarias em especial a Portaria nº161/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 185/2025
Revoga Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga Adicional de Insalubridade da Servidora Srª Teresinha Cristiane Saturnino Da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.888-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais Feminino no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional sobre o Salario Mínimo, a partir do dia 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em Especial a Portaria nº162/2025. Retroagindo seus efeitos 01/04/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2025
SÚMULA: Lota a servidora Srª. AMANDA MELO GEAROLA, matricula 77734 para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora AMANDA MELO GEAROLA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.845.813-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº224/2024. Retroagindo seus efeitos dia 01/04/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº181/2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor o Srª. CRISLAINE ANDRADE DO AMARAL MENEGONI, portador do RG nº 46.831.372-2, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/04/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 306/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E MAX DSITRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 306/2024, celebrado com a empresa MAX DSITRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.725.565/0001-08, com sede na Rua Brasília Conceição Belasqui, n.° 117, Bairro: Jardim Padovani, CEP: 86081571, Município de Londrina, Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Nelson da Silva Junior, portador do CPF n.º 048.XXX.XXX-12, E-mail: maxlicita@outlook.com , Telefone: (43) 99648-2629, tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 306/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A EMPRESA JS OFFICE COMÉRCIO LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 307/2024, celebrado com a empresa JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.063.371/0001-04, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.° 4863, Bairro: Zona VI, CEP: 87503200, Município de Umuarama, – Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Sonia da Anunciação Grejamim, portador do CPF n.º 004.XXX.XXX-73, E-mail: jsofficecomercio@gmail.com , telefone: (44) 98807-5253 (44)99828-8873 (44)2020-6263, tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 307/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 308/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A EMPRESA FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 308/2024, celebrado com a empresa FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.334.148/0001-72, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n.° 6326, Bairro: Zona 01, CEP: 87020035, Município de Maringá, Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Mariana Ferreira Cassia Cavalini, portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-28, telefone: (44) 9.9721-0175 E-mail: fibrapeldistribuidora@gmail.com , tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 308/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A EMPRESA CASTELO BRANCO ARTES LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 309/2024, celebrado com a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. º 01.121.504/0001-22, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 5155, Bairro: ZONA I, CEP: 87501170, Município de Umuarama, Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Nevilton Coelho de Alencar, portador do CPF n.º 507.XXX.XXX-87, E-mail: castelobrancopapelaria@hotmail.com telefone: (44)3621-8888 tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 309/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 310/2024, celebrado com a empresa C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.282.485/0001-89, com sede na Rua Caracas, n.°2195, Bairro: Vila Morangueira, CEP: 87040011, Município de Maringá, Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Carlos Adelson Cassia, portador do CPF n.º 276.XXX.XXX-49, Telefone: (44) 4009-5858 e-mail: licitar@cacpapeis.com.br , tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 310/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 18 de abriu de 2025 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-06, edição 13.293 que que se refere a Homologação e Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

Onde se lê:

1) JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.479.591/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 205.938,00 (duzentos e cinco mil novecentos e trinta e oito reais).

CORRETO: lê-se

1) JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.479.591/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 187.494,75 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Cruzeiro do Oeste,22 de abriu de 2025.
Andreia Katia Sella
Chefe do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 303/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: NOMEIA CHRYSTINA DIAS SALES PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 011/2025, de 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de abril de 2025, CHRYSTINA DIAS SALES, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 8.424.332-9/PR e CPF sob nº 006.348.499-48, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 311/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A 51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 311/2024, celebrado com a empresa 51.243.773 Daniel Rocha de Souza, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.243.773/0001-30, com sede na Rua James Azevedo Portugal, 304, Bairro: Regina Vitória, CEP: 84130000, Município de Palmeira, Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Daniel Rocha de Souza, portador do CPF n.º 070.XXX.XXX-20, E-mail: wdklicitacoes@gmail.com , Telefone: (42) 9980-5111 (42) 99917-1897. tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.5. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 311/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 312/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A M M LICITA LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 312/2024, celebrado com a empresa M M LICITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.610.975/0001-06, com sede na Avenida Massuo Yoshio, n.° 4450, Bairro: Centro, CEP: 86990000, Município de Marialva, Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Marcos Vinicius Furlanetto, portador do CPF n.º 072.XXX.XXX-73, E-mail: adm.mmlicita@gmail.com , Telefone: (44) 99850-0527, tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 312/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 313/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E PEGASUS ATACADISTA LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 313/2024, celebrado com a empresa PEGASUS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.797.430/0001-90, com sede na Rua Saad Antônio Sarquis, 123D, Bairro: Palmital, CEP: 89814170, Município de Chapeco, Santa Catarina, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Leani Willms, portador do CPF n.º 817.XXX.XXX-49, E-mail: adm.pegasus@outlook.com , Telefone: (49) 3304-0513, tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.7. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 313/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E MC PAPELARIA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 314/2024, celebrado com a empresa MC PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.750.923/0001-64, com sede na Avenida Peabirú, 616, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro Do Oeste, Paraná, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(ª) Celio Jose Lopes, portador do CPF n.º 930.XXX.XXX-87, telefone: (44) 3056-5101 e e-mail: licitamcpapelaria@gmail.com , telefone: (44) 3056-5101, tem por objeto a aquisição de material de expedientes, escolares e afins, visando atender a demanda de todos os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.8. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 314/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2023, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Regiane Alves portadora do CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002013 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 492/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E O SR. KHALED MOHANAD SAADEDDINE, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX,doravante denominado LOCATARIO, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 492/2022, celebrado com o Sr. Khaled Mohanad Saadeddine portador do CPF: 225.648.299-53, residente na Rua Ediwino Koterba, n.° 88, Bairro: Centro, CEP: 87400-000, Cruzeiro do Oeste – PR, telefone: (44) 3676-2668, doravante denominado LOCADOR, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.9. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 492/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 492/2022, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato a Sra. Graziela Cristina do Amaral portadora do CPF sob n.° 007.XXX.XXX-19, a partir de 17 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002017 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 17 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaquelina Apª Pacheco
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 210/2025, de 22 de Abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTPO PIQUIRI, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, TIAGO MIRA COELHO, matrícula nº 642, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, CC-1, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, a partir do dia 23 de abril de 2025, com subsidio mensal fixado pela Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 310/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 24 e 25 de abril de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 302/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: NOMEIA MARIA LÚCIA CARDOSO COSTA BIZARI PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 011/2025, de 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de abril de 2025, MARIA LÚCIA CARDOSO COSTA BIZARI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.065.536-5/PR e CPF sob nº 028.554.879-43, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
PROCESSO N° 043/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico para Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Alves. Organização dos Conselhos e Fundos municipais (legislação, regimento interno, resoluções, regulamento dos fundos); Realização de todo processo organizacional da Conferência Municipal de Assistência Social; Elaboração e Avaliação dos Planos municipais da política de Assistência Social; Realização de prestação de contas dos recursos estaduais do FEAS e FNAS; Resoluções e portarias necessárias ao andamento dos conselhos municipais; Prestação de serviço quanto a gestão financeira, orçamentaria do órgão gestor da assistência social (LOA e Elaboração de ações – objetos e metas para o PPA; Acompanhamento RMA, SISC; Relatório de monitoramento FEAS; Parâmetros dos conselhos municipais; CENSOSUAS; Fluxo e protocolo da rede de atendimento; ARCPF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TECNICA, PREÇO E HABILITAÇÃO: às 09:00 horas do dia 15/04/2025.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou di

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

Decreto nº 70/2025 de 22/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
241 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
393 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
475 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
10.001.10.302.0016.2.186.		MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU	
577 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
614 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
616 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00

Total Suplementação: 172.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	90.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	82.000,00

Total da Receita: 172.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: V R DE A GOMES;

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Contrato n° 010/2025, oriundo do processo licitatório n° 008/2025, referente ao pregão eletrônico n° 007/2025, para correção do fiscal de contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

10.3 Caberá ao servidor FISCAL do contrato, a responsabilidade da função fiscalizatória, cabendo a estes o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

LEIA-SE:

10.3 Caberá ao servidor FISCAL do contrato, GEORGE AUGUSTO RODRIGUES a responsabilidade da função fiscalizatória, cabendo a estes o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 269/2025
Data: 22.04.2025
Ementa: homologa eleição dos delegados da 7ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conforme alínea "g" do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Resolução Normativa n° 002 de 30 de abril de 2024 que estabelece diretrizes para a realização das Conferências das Cidades, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1239/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a eleição dos delegados realizada na 7ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Guaíra, ocorrida no dia 25.06.2024, conforme relação nominal constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os delegados eleitos representarão o Município de Guaíra, Estado do Paraná, na Conferência Estadual das Cidades com o objetivo de discutir e deliberar sobre as políticas públicas de desenvolvimento urbano.
Art. 3º Revogando-se assim o decreto 277/2024 de 05 de julho de 2025, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. ao Decreto nº 269/2025 de 22.04.2025
Relação dos Delegados Eleitos para a Conferência Estadual das Cidades
Poder Público Municipal - Executivo
Daniele Fank Candido
Fernanda Rogeria Bialeski Figueira
Silvio Oliveira Bittencourt
Poder Público Municipal - Legislativo
Adriano Cezar Richter
Movimentos Populares
Antonio Marco De Oliveira Afonso
Aramilson Aparecido Francisco Da Silva
Trabalhadores
Ana Carla Pagno De Carvalho
Empresários
Sabrina Leandra De Souza Aquino
Entidades acadêmicas
Vanda Zago Lupepsa
ONGs
Sérgio Korb Bastos
Suplente
Betty Lucieni Jungles
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS

O objeto do presente contrato é aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 483,70 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos. Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21.

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANE DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal
Contratado

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CLÍNICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA, inscrita no CNPJ sob nº 26.191.895/0001-82.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIARIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA SEMANA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 270/2025
Data: 22.04.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 005/2025, para atender o disposto no item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 005/2025, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura n° 005/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 005/2025:
Professor de Educação Infantil
Candidato Classificação Inscrição
Cristiane Dutra da Silva 31° 531
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2025
Data: 22.04.2025
Ementa: concede férias ao Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 1.787/2025
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias ao Servidor Público Municipal, mencionado a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Luiz José Junior Bezerra da Costa 24554-01 2021/2022 23.04.2025 a 22.05.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 23 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RETIFICAÇÃO 01 – QUADRO DE CARGOS e ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 – QUADRO DE CARGOS e ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE CARGOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
Fonoaudiólogo	02	30H	R$ 1.990,54	Ensino Superior com registro no órgão regulador.

LEIA-SE:

QUADRO DE CARGOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
Fonoaudiólogo	02	20H	R$ 1.990,54	Ensino Superior com registro no órgão regulador.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES/SP

Agente de Combate à Endemias
Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Agente de Saúde
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde; Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.franciscoalves.pr.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ALVES/SP, 22 de abril de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 024/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VII, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.762,96 (Dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
544 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – SCFV	80,72
Fonte – 70022 -	FIA ESTADUAL – SCFV	
545 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – SCFV	2.973,14
Fonte – 73022 -	FIA ESTADUAL – SCFV – EX. ANT.	
546 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – CMDCA	118,25
Fonte – 70031 -	FIA CMDCA – REC. ESTADUAL	
547 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – CMDCA	4.355,37
Fonte – 73031 -	FIA CMDCA – REC. ESTADUAL – EX. ANT.	
548 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – FIA CCA	260,97
Fonte – 70032 -	FIA ATENÇÃO CCA	
549 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – FIA CCA	9.611,60
Fonte – 73032 -	FIA ATENÇÃO CCA- EX. ANT.	
550 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições - IMPACTO COVID	5,76
Fonte – 70034 -	FIA IMPACTO COVID	
551 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições - IMPACTO COVID	212,21
Fonte – 73034 -	FIA IMPACTO COVID – EX. ANT.	
552 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – HIG. INTIMA	3,83
Fonte – 70044 -	HIGIENE ÍNTIMA – CEDCA-PR	
553 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – HIG. ÍNTIMA	141,11
Fonte – 73044 -	HIGIENE ÍNTIMA- EX. ANTERIOR	
	SOMA	**17.762,96**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$17.293,43 (Dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2024, apresentado nas Fontes de Recursos 70022, 70031, 70032, 70034 e 70044, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70022	FIA ESTADUAL – SCFV	2.973,14
70031	FIA CMDCA – REC. ESTADUAL	4.355,37
70032	FIA ATENÇÃO CCA	9.611,60
70034	FIA IMPACTO COVID	212,21
70044	HIGIENE ÍNTIMA – CEDCA-PR	141,11
	SOMA	**17.293,43**

II – Na importância de R$469,53 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, por rendimentos de aplicação financeira, apresentado nas Fontes de Recursos 70022, 70031, 70032, 70034 e 70044, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70022	(110) 132101012100000000 – RDB – FONTES ASSISTÊNCIA	80,72
70031	(110) 132101012100000000 – RDB – FONTES ASSISTÊNCIA	118,25
70032	(110) 132101012100000000 – RDB – FONTES ASSISTÊNCIA	260,97
70034	(110) 132101012100000000 – RDB – FONTES ASSISTÊNCIA	5,76
70044	(110) 132101012100000000 – RDB – FONTES ASSISTÊNCIA	3,83
	SOMA .....RS	**469,53**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2025
Data: 22.04.2025
Ementa: atribui responsabilidade a servidores públicos municipais, conforme especifica, como Gestor e Fiscal de Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná e ainda, considerando o Memorando sob nº 1.841/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal LUIS CARLOS LIMA, Vice-Prefeito e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 29419/6, como Gestor do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal ZINALDO DA ROCHA, Diretor da Diretoria de Agropecuária, técnico em Agropecuária CFTA nº 02878945921, matrícula funcional nº 22454/2, como Fiscal do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 3º Caberá aos referidos servidores adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento do objeto conveniado com a SEAB.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 23 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:
Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição Nº	Nome
33°	599	Cleide dos Santos

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV.Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII.Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII.Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, serão excluídas do Processo Seletivo Público Simplificado.
6. Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2025
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 236/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.757.390/0001-07
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 138.563,20 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), que corresponde ao percentual de 12,97% do valor total inicial do Contrato, que é de R$ 1.068.583,80 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025
Pregão Eletrônico nº 203/2024
Processo Administrativo nº 436/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GEOSURV ENGENHARIA E GEOMATICA LTDA, CNPJ nº 17.929.172/0001-47
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipes visando o desenvolvimento de trabalhos topográficos (ABNT 13.133/1994) e marcos em padrão INCRA, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 133.198,55 (cento e trinta e três mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, CNPJ nº 37.962.389/0001-66
Objeto do Contrato: Contratação da empresa para realização de palestra na pré-conferência e na conferência dos direitos da pessoa idosa 2025 e assessoria na condução dos trabalhos, no levantamento de propostas a partir dos eixos temáticos, elaboração de documentos e relatório final, cujo tema da conferência é "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Fundamentação: artigo 74, inciso III, alínea "f" , da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Recursos Orçamentários:
10.03.2067. 3339039000000000000.0
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 22 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 179/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 16.850.663/0001-35
Objeto do Contrato: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico (Tipo B) para atendimentos emergenciais, a serem adquiridas com incentivo financeiro através da Resolução SESA/PR nº 452/2024 e 483/2024 regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 769/2019 e contrapartida do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 203/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GEOSURV ENGENHARIA E GEOMATICA LTDA, CNPJ nº 17.929.172/0001-47
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipes visando o desenvolvimento de trabalhos topográficos (ABNT 13.133/1994) e marcos em padrão INCRA, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 133.198,55 (cento e trinta e três mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 179/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 179/2024, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico (Tipo B) para atendimentos emergenciais, a serem adquiridas com incentivo financeiro através da Resolução SESA/PR nº 452/2024 e 483/2024 regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 769/2019 e contrapartida do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2024, cujo objeto é o fornecimento de equipes visando o desenvolvimento de trabalhos topográficos (ABNT 13.133/1994) e marcos em padrão INCRA, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
GEOSURV ENGENHARIA E GEOMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.929.172/0001-47, vencedora dos grupos 1, 2, 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 133.198,55 (cento e trinta e três mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DEVAIR FABRIS, Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993, Leis Complementares 650/2011- 1415/2017 – 519/2010 – 1080/2014 – 1640/2019 do município de ICARAIMA – PR., criação de cargos, considerando, Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação nº 250/2025:
TORNA PÚBLICO
1º - A retificação do Edital nº 001/2025
LEIA-SE:
1º - Data e local da prova por escrito e prática
11.4 – As provas serão efetuadas dia 11/05/2025, local na Escola Municipal Thais Emerin, horários: portão aberto, parte da manhã, 7hs45min e fechado às 8hs00min até às 11hs30min., Período da tarde caso haja necessidade pelo números de inscritos, portão aberto 12hs45min e fechado as 13hs00min até as 16hs30min.
11.5 – Prova prática para operadores de máquinas dia 18/05/2025, local no pátio municipal da Prefeitura de Icaraima, horário inicio as 9hs00min até o término dos candidatos.
11.6 – As questões a serem respondidas, objetiva, dependendo das inscrições serão elaboradoras a quantidade a serem respondidas. Matéria para todos os cargos solicitados, questões sobre Conhecimentos Gerais e Específicas de acordo com sua inscrição, cargo.
Icaraíma – Pr., 17 de abril de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 02/2025
SÚMULA: Disciplinar as reuniões hibridas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto- Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997 e pela reunião do CMDI no dia 11/04/2025 e pela ata nº 32/2025;
Considerando os eventos globais recentes que mudaram para sempre a maneira como trabalhamos e colaboramos, particularmente em funções tradicionalmente propícias aos ambientes de escritório, desta feita as reuniões hibridas vieram para agilizar e propiciar novas formas de reuniões usando as tecnologias, assim este Conselho
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar as reuniões hibridas deste Conselho em 60% das reuniões presenciais e 40% via Whatzapp.
a) As reuniões via Whatzapp terão os seguintes critérios:
I – A pauta será inserida no grupo ficando à disposição dos Conselheiros por 24h (vinte e quatro horas) para análise e questionamentos, após este período será feita uma enquete para aprovação da pauta/assunto, ela será impressa e arquivada no livro de presença juntamente com a descrição da reunião garantindo desta forma a presença do Conselheiro.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraima, 22 de abril de 2025.
Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 256/2025
DATA: 22/04/2025
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de avaliação, Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público. com base na Lei nº 980/2014.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 980/2014,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear Comissão Especial de avaliação, Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, com amplos poderes para produzir as provas escritas e prática, divulgação do local e horário das provas escritas e prática e homologação dos resultados final e encaminhar para o Diretor Administrativo ou a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação e contribuição na realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:
Nome do Servidor Cargo na Comissão
ANDERSON MAICON VICENTIN PRESIDENTE
ANDERSON ROGERIO CARDOSO DIRETOR
LAERCIO FERNANDES MEMBRO
JOSE GERALDI EXAMINADOR - PRÁTICA
Art. 3º Ficarão a cargo da comissão de avaliação, banca examinadora, todas as providências necessárias à realização das provas escritas e práticas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.
Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicações e local das provas escritas e prática.
Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ou apoio serão considerados de caráter público relevante.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024
PREGÃO 006/2024
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Ernesto Wild, n° 2460, Bairro Industrial, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (51) 3718-7600, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representada pelo Sr. LUCAS HENN NAGEL, portador do RG n° 2107005064 SSP/RS e devidamente inscrito no CPF sob n° 022.525.080-27 e devidamente inscrito no CPF sob n° 085.827.059-56, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: cotações, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:
Parágrafo Único: Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 1.484,05 (hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), passando o valor total da Ata de Registro de Preços n° 104/2024, a ser de R$ 5.659,99 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM DESCRIÇÃOUND QTDE
(SALDO RESTANTE) VALOR UNITÁRIO ATUAL VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
91 BR0268160 OMEPRAZOL 40MG; FRASCO-AMPOLA; PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAVENOSO FRASCO-AMPOLA 500 R$6,9600 R$9,9281
Valor total referente à diferença na atualização de valores: R$1.484,05 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços e marcas dos demais itens, clausulas e condições previstas na referida Ata de Registro de Preços.
CLAUSULA TERCEIRA: O presente não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2025.
- DEVAIR FABRIS-
- Prefeito Municipal -
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Patricia Zanoli Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 9.632.174-0 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025
CONTRATADA: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CNPJ: 50.943.973/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de 25 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP);reconhecimento biométrico e de proximidade para controle de entrada e saída de servidores, estagiários e terceirizados do Município de Icaraíma – PR; software de gestão com integração ao sistema de folha de pagamento utilizado pelo Município integrado;manutenção preventiva e corretiva;suporte técnico;visitas mensais in loco e/ou sob demanda;adequações conforme mudanças legislativas sem custos adicionais para a Administração Pública;fornecimento de material (bobina);equipamentos de backup e capacitação de servidores, conforme termo de referencia e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
Administrativo Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
2º	Rayane Karoline Storque Alonso	70
3º	Regina Aparecida Moreira Cardoso	69

Ivaté, 22 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 257/2025
DATA: 22/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº 459.xxx.019-49, RG nº 3.xxx.890-3, como responsável pela Gestão do Contrato nº 034/2025, e o Servidor Paulo Cesar Lima Zampieri matricula nº 84601, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 034/2025 Empresa: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.401/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 79.903,70 (setenta e nove mil novecentos e três reais e setenta centavos),** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
13.003	**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**		
27.813.0032.2.145	**MANUTENÇÃO DO TURISMO**		
3.3.90.39.00.00	699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	79.903,70
FONTE	**861**	**CONVENIO Nº 035/2025 - SIT 70443 - FESTA DO PACU**	**79.903,70**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
350	1.7.2.4.99.0.1.01 - CONVENIO Nº 035/2025 - SIT 70443 - FESTA DO PACU	79.903,70	861

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.405/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Suplementar por Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de **R$ 7.975,97 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos),** referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	**SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**		
06.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.1.108	**INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS**		
4.4.90.93.00.00	700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.975,97
FONTE	**3844**	**CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53606 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO - EXERCICIOS ANTERIORES**	**7.975,97**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3844	**CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53606 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO - EXERCICIOS ANTERIORES**	**7.975,97**
	TOTAL	**7.975,97**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Abril de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.406/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais),** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	**SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**		
06.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.1.108	**INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS**		
4.4.90.93.00.00	701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230,00
FONTE	**844**	**CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53606 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO**	**230,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
325	1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	230,00	844

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 549/2025
AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PROCURADOR GERAL, o Senhor RODRIGO RAHUAN GOULART, a viajar nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar de curso, COMUNICACAO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO LICITACÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS–PRINCÍPIOS E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	016/2025
Processo N°	027/2025
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 19.316.524/0001-14) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
2	CARRINHO PARA OXIGÊNIO	UNID	5	R$ 399,90	R$ 1.999,50	AK
3	CARRINHO PARA OXIGÊNIO 1M3	UNID	5	R$ 397,92	R$ 1.989,60	AK
4	CARRINHO PARA OXIGÊNIO 3M3	UNID	5	R$ 589,91	R$ 2.949,55	AK
5	CILINDRO DE ALUMÍNIO DE 3 LITROS (52CM DE ALTURA).		3	R$ 697,91	R$ 2.093,73	GW
6	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE AÇO DE 3M3 (20 LITROS)	UNID	3	R$ 1.399,95	R$ 4.199,85	GW
VALOR TOTAL: R$ 13.232,23 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)						

F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (CNPJ N° 05.084.081/0001-79) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	AR COMPRIMIDO 10M3	UNID	50	R$ 480,57	R$ 24.028,50	MESSER
9	RECARGA DE OXIGÊNIO 1M3	UNID	120	R$ 177,41	R$ 21.289,20	MESSER
10	RECARGA DE OXIGÊNIO DE 1,5 M3	UNID	60	R$ 110,66	R$ 6.639,60	MESSER
11	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M3	UNID	120	R$ 197,55	R$ 23.706,00	MESSER
12	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	UNID	184	R$ 292,86	R$ 53.886,24	MESSER
VALOR TOTAL: R$ 129.549,54 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)						

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 57.394.275/0001-74) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
8	FLUXÔMETRO	UNID	10	R$ 58,93	R$ 589,30	IFB
13	REGULADOR DE OXIGÊNIO	UNID	10	R$ 207,92	R$ 2.079,20	GLV
	MEDICINAL COM FLUXOMETRO					
VALOR TOTAL: R$ 2.668,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)						

TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 42.183.520/0001-27) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
7	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE AÇO DE 10M3 (50 LITROS)	UNID	3	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00	GASWIDE
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)						

ICARAÍMA – PR, 22 DE ABRIL DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 550/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS, o Senhor MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, a viajar nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar de curso, COMUNICACAO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO LICITACÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS–PRINCÍPIOS E ORIENTACÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITACÕES, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 551/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, a viajar nos dias 22 e 23 de abril de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Casa Civil, Assembleia Legislativa, SECID, SEDEST, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 552/2025
AUTORIZA O ENGENHEIRO CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o ENGENHEIRO CIVIL, o Senhor RODRIGO WESLEY MONTORO, a viajar nos dias 23 e 24 de abril de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, para participar de uma Convocação – Integração Detran – Execução de Sinalização Viária, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 553/2025
AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, a Senhora LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, a viajar nos dias 24 e 25 de abril de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do Seminário UNDIME, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 554/2025
AUTORIZA A DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Senhora ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, a viajar nos dias 24 e 25 de abril de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do Seminário UNDIME, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 555/2025
NOMEIA A SENHORA JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 09 de abril de 2025, a senhora JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.499.470-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.632.559-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 556/2025
AUTORIZA O MOTORISTA VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o MOTORISTA, o Senhor JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA, a viajar nos dias 24 e 25 de abril de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, a serviço desta municipalidade junto a secretaria de Educação e Cultura, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	015/2025
Processo N°	024/2025
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA..

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CNPJ N° 29.929.215/0001-73) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
4	Aparelho de telefone sem fio com 3 funções: flash, redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio posições mesa e parede.	UNIDADE	25	R$ 168,55	R$ 4.213,75	INTELBRAS
9	bucha n° 06 - Com anel "ABA" Diâmetro - 6 mm Comprimento da Bucha - 30 mm Diâmetro do Parafuso Indicado ? 3,8 / 4,5 mm	UNIDADE	400	R$ 0,04	R$ 16,00	IV PLAST
10	bucha n° 08 - Com anel "ABA" Diâmetro - 8 mm Comprimento da Bucha - 40 mm Diâmetro do Parafuso Indicado ? 4,5 / 5,5 mm	UNIDADE	400	R$ 0,13	R$ 52,00	IV PLAST
11	BUCHA N° 10 - Com anel ABA - Diâmetro 10 mm comprimento da bucha - 50 mm diâmetro do parafuso indicado.	UNIDADE	400	R$ 0,27	R$ 108,00	IV PLAST
13	CABO 16 MM RIGIDO 1KV 90° (procel - inmetro)	METROS	1500	R$ 14,95	R$ 22.425,00	BLUCABOS
14	CABO 25 MM RIGIDO 1KV 90° PRETO (procel - inmetro)	METROS	1500	R$ 21,95	R$ 32.925,00	BLUCABOS
19	Cabo flexivel 750v 4 mm - com selo inmetro - procel, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	METROS	1500	R$ 2,93	R$ 4.395,00	BLUCABOS
20	Cabo flexivel 750v 6 mm - com selo inmetro - procel, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	METROS	5500	R$ 4,73	R$ 26.015,00	BLUCABOS
21	Cabo flexivel750v 2,50 mm - com selo inmetro - procel, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	METROS	4000	R$ 1,97	R$ 7.880,00	BLUCABOS
22	Cabo PP 2x1,5 mm com selo inmetro - procel, , não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450V.	METROS	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00	BLUCABOS
23	Cabo PP 2X2,5mm 1KV - com selo inmetro - procel, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	METROS	400	R$ 5,12	R$ 2.048,00	BLUCABOS
25	Caixa 2 X 4 Sobrepor branca - Em plástico polipropileno com 4 saídas	UNIDADE	100	R$ 1,48	R$ 148,00	REUE
27	Campainha sem fio, bivolt, cad 3	UNIDADE	20	R$ 49,11	R$ 982,20	FORCELINE
28	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm c/ fita	UNIDADE	200	R$ 4,48	R$ 896,00	ENERBRAS
29	Canaleta 30 x 30 ventilada	UNIDADE	150	R$ 29,85	R$ 4.477,50	ENERBRAS
30	Capacitor para ventilador 10UF 2 fios	UNIDADE	20	R$ 11,48	R$ 229,60	RIMA
31	Capacitor para ventilador 10UF 3 fios	UNIDADE	20	R$ 12,18	R$ 243,60	RIMA
32	Chave para ventilador Biv deslizante BR Turbo	UNIDADE	30	R$ 29,80	R$ 894,00	RIMA
33	Chuveiro elétrico tipo ducha c/ 4 temperaturas 110v 5500w dimensão no mínimo 16x10,5cm	UNIDADE	20	R$ 62,78	R$ 1.255,60	ZAGONEL
34	Chuveiro elétrico tipo ducha c/ 4 temperaturas 220v 5500w dimensão no mínimo 16x10,5cm	UNIDADE	20	R$ 64,60	R$ 1.292,00	ZAGONEL
35	CONECTOR TAPIT	UNIDADE	50	R$ 3,98	R$ 199,00	BETEL
37	Conjunto 2 Teclas simples +tom - 20210 imbuti10A	UNIDADE	40	R$ 12,65	R$ 506,00	MARGIRIUS
38	Conjunto de Tomada 2p + T 20A - 20141 imbuti	UNIDADE	50	R$ 5,18	R$ 259,00	MARGIRIUS
39	Conjunto de Tomada 2p + T10A - 20141 imbuti	UNIDADE	100	R$ 5,18	R$ 518,00	MARGIRIUS
40	Conjunto de Tomada p/ Fone RJ 11 c/Placa - 2551	UNIDADE	30	R$ 8,28	R$ 248,40	MARGIRIUS
43	DISJUNTOR 2X100 NEMA	UNIDADE	10	R$ 74,55	R$ 745,50	SOPRANO
44	Disjuntor 2x50A 3kA F250	UNIDADE	30	R$ 27,48	R$ 824,40	SOPRANO
46	DISJUNTOR 3 X 200 FOCO	UNIDADE	10	R$ 422,95	R$ 4.229,50	TAF
48	Disjuntor 3x50A 3KA F350	UNIDADE	10	R$ 39,85	R$ 398,50	SOPRANO
50	DISJUNTOR DIN 2 X 50 6K (PADRAO COPEL)	UNIDADE	10	R$ 32,22	R$ 322,20	SOPRANO
51	DISJUNTOR DIN 3 X 50 6K SOPRANO (PADRAO COPEL)	UNIDADE	15	R$ 47,58	R$ 713,70	SOPRANO
52	Disjuntor din 1x50A 4,5kA F150	UNIDADE	20	R$ 8,65	R$ 173,00	SOPRANO
54	Extensão de Telefone, com no mínimo 5 mts	UNIDADE	20	R$ 12,90	R$ 258,00	MEC TRONIC
58	Fio cordão paralelo branco 2 x 4 mm c/selo inmetro	METROS	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00	ULTRAFLEX
60	Fita isolante com no mínimo 10 m	ROLO	150	R$ 4,45	R$ 667,50	MUNDILUX
64	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W 127V com selo inmetro - procel.	UNIDADE	50	R$ 16,55	R$ 827,50	OUROLUX
66	Lâmpada Led Bulbo 15w 6500K TKL 100 com selo inmetro - procel.	UNIDADE	150	R$ 5,68	R$ 852,00	RAJIX
67	Lâmpada Led Bulbo 20w 6500K TKL 2700 com selo inmetro - procel.	UNIDADE	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00	RAJIX
68	Lâmpada Led Bulbo 30w 6500K TKL 3700 com selo inmetro - procel.	UNIDADE	200	R$ 13,98	R$ 2.796,00	RAJIX
69	Lâmpada Led Bulbo 50 W 6500K TKL 3700 com selo inmetro - procel.	UNIDADE	150	R$ 21,50	R$ 3.225,00	RAJIX
70	Lâmpada Led Bulbo 65w 6500K BIV TKL 5400 com selo inmetro - procel.	UNIDADE	100	R$ 53,21	R$ 5.321,00	RAJIX
71	Lâmpada Led Bulbo 80w 6500K BIV TKL 5400 com selo inmetro - procel.	UNIDADE	60	R$ 78,50	R$ 4.710,00	RAJIX
73	Luminária Emergência 60 LED Fitio	UNIDADE	100	R$ 18,85	R$ 1.885,00	SEGURIMAX
74	LUMINARIA TARTARUGA PVC FOCO preta e branca	UNIDADE	20	R$ 19,80	R$ 396,00	REUE
75	Mangueira corrugada 1 1/2	METROS	100	R$ 3,75	R$ 375,00	METASUL
76	Mangueira Corrugada 1/2	METROS	100	R$ 1,18	R$ 118,00	FORTLEV
77	Mangueira corrugada 2p.	METROS	100	R$ 5,49	R$ 549,00	METASUL
78	Mangueira Corrugada 3/4	METROS	200	R$ 1,29	R$ 258,00	FORTLEV
79	Painel Led Quadrado 22x22 18w sob 6500K	UNIDADE	20	R$ 18,98	R$ 379,60	MUNDILUX
80	Painel Led Quadrado 30x30 24w sob 6500K	UNIDADE	20	R$ 24,90	R$ 498,00	MUNDILUX
81	Painel Led Quadrado 40x40 36w sob 6500K	UNIDADE	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00	MUNDILUX
82	Painel Led Quadrado 62x62 48w sob 6500K	UNIDADE	20	R$ 109,88	R$ 2.197,60	MUNDILUX
83	Parafuso chata phs 06 / 40mm	UNIDADE	250	R$ 0,38	R$ 95,00	MISTER
85	Pino Adaptador 3 Saídas¨T ¨ 10A 1215 2P+T	UNIDADE	50	R$ 2,99	R$ 149,50	MECTRONIC
86	Pino Adaptador 3 Saídas¨T ¨ 20A 1215 2P+T	UNIDADE	50	R$ 2,99	R$ 149,50	MECTRONIC
87	Pino femea 10A	UNIDADE	30	R$ 2,97	R$ 89,10	TRAMONTINA
88	Pino femea Gigante 10A	UNIDADE	20	R$ 5,32	R$ 106,40	TRAMONTINA
89	Pino femea Gigante 20A	UNIDADE	40	R$ 5,29	R$ 211,60	TRAMONTINA
90	Pino macho 10A	UNIDADE	20	R$ 2,97	R$ 59,40	TRAMONTINA
91	Pino macho 20A	UNIDADE	20	R$ 5,80	R$ 116,00	TRAMONTINA
92	Pino Macho Gigante 10A	UNIDADE	20	R$ 5,80	R$ 116,00	TRAMONTINA
93	Pino Macho Gigante 20A	UNIDADE	30	R$ 5,66	R$ 169,80	TRAMONTINA
94	Plafonier PVC Branco soq, porcelana reue	UNIDADE	300	R$ 2,85	R$ 855,00	REUE
98	Projetor Retanguar 400W E-40	UNIDADE	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	OLIVO
99	Quadro Embutir 16D/12Ns/BARR.	UNIDADE	10	R$ 63,58	R$ 635,80	AC&A
100	Quadro Embutir 4D/3Ns/BARR.	UNIDADE	10	R$ 26,98	R$ 269,80	AC&A
107	ROLDANA COM PREGO 24 X 24	UNIDADE	150	R$ 0,27	R$ 40,50	REUE
108	ROLDANA COM PREGO 36 x 36	UNIDADE	180	R$ 0,35	R$ 63,00	REUE
110	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	10	R$ 4,98	R$ 49,80	KALA
111	SOQUETE COM SENSOR PRESENCA C/ BASE E-27 BIVOLT LENTE 360°	UNIDADE	30	R$ 49,70	R$ 1.491,00	ATOPY
112	Tecla simples 8417 imbuti 10A com 1	UNIDADE	20	R$ 4,89	R$ 97,80	MARGIRIUS
113	Teclas simples 8418 imbuti10A com 2	UNIDADE	40	R$ 7,25	R$ 290,00	MARGIRIUS
114	Tomada Dupla Padra 2P+T interna 10A	UNIDADE	30	R$ 9,86	R$ 295,80	MARGIRIUS
115	Tomada p/ Fone jak Interna	UNIDADE	30	R$ 1,67	R$ 50,10	MARGIRIUS
116	Tomada padrão 2P+T interna 10A	UNIDADE	55	R$ 5,25	R$ 288,75	MARGIRIUS
117	Tomada padrão 2P+T interna 20A	UNIDADE	55	R$ 6,25	R$ 343,75	MARGIRIUS
118	Tomada padrão externa 10A	UNIDADE	30	R$ 5,63	R$ 168,90	MARGIRIUS
119	Tomada padrão externa 20A	UNIDADE	30	R$ 6,61	R$ 198,30	MARGIRIUS
120	Fechadura Elétrica FX1500 12V Preto Intelbras	UNIDADE	20	R$ 110,80	R$ 2.216,00	INTELBRAS
121	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 1,5/10MM INTELLI (MOD: CDP-70)	UNIDADE	400	R$ 6,45	R$ 2.580,00	MEGA METAL
122	CONECTOR PERFURANTE MEDIO 16-120MM DERIVACAO 4-35MM 881600	UNIDADE	400	R$ 16,95	R$ 6.780,00	MEGA METAL
123	CONTACTOR LUKMA 220V 25A LC1D 2510	UNIDADE	30	R$ 94,25	R$ 2.827,50	LUKMA
124	CONTACTOR LUKMA 3TF 3210 1NA 220V	UNIDADE	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00	LUKMA
125	CONTACTOR WEG CWM 95A 30V26 190V	UNIDADE	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00	LUKMA
126	CONTATORA 105 A 40 CV 220V	UNIDADE	10	R$ 186,24	R$ 1.862,40	LUKMA
127	LÂMPADA - Vapor metálico 400w, em formato tubular, para soquete E-40, com sua vida útil e de no mínimo 20.000 horas com selo inmetro - procel.	UNIDADE	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00	GOODLUX
128	LÂMPADA - Vapor metálico 1000w, em formato tubular, para soquete E-40, com sua vida útil de no mínimo 5.000 horas com selo inmetro - procel.	UNIDADE	10	R$ 144,50	R$ 1.445,00	GOODLUX
129	LÂMPADA - Vapor metálico 2000w, em formato tubular, para soquete E-40, com sua durabilidade de no mínimo 5.000 horas com selo inmetro - procel.	UNIDADE	10	R$ 378,99	R$ 3.789,90	GOODLUX
133	PARAFUSO CABECA QUAD. 150MM	UNIDADE	50	R$ 8,86	R$ 443,00	BETEL
134	PARAFUSO CABECA QUAD. 250MM	UNIDADE	50	R$ 14,69	R$ 734,50	BETEL
135	REATOR - Vapor Metálico 1000w, externo com base com selo inmetro - procel e rolamento em cobre.	UNIDADE	10	R$ 368,00	R$ 3.680,00	INBRAX
136	REATOR - Vapor Metálico 2000w, externo com base com selo inmetro - procel e rolamento em cobre.	UNIDADE	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00	INBRAX
137	REATOR - vapor de sódio 150 W externo c/ base com selo inmetro - procel e rolamento em cobre.	UNIDADE	50	R$ 103,50	R$ 5.175,00	INBRAX
138	REATOR - vapor de sódio c/ base 220X250W - interno Potencia Corrente máxima 1,3, Fator 0.92 com selo inmetro - procel e rolamento em cobre.	UNIDADE	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00	INBRAX
139	REATOR - vapor de sodio c/ base 220X250W - EXT. com base Potencia Corrente máxima 1,3, Fator 0.92 com selo inmetro - procel e rolamento em cobre.	UNIDADE	50	R$ 182,60	R$ 9.130,00	INBRAX
141	RECEPTACULO - LM 1 louça e 27	UNIDADE	100	R$ 3,49	R$ 349,00	ATOPY
142	RECEPTACULO DE PORCELANA CONICO REFORCADO (MOD. E-40)	UNIDADE	200	R$ 10,38	R$ 2.076,00	ATOPY
VALOR TOTAL: R$ 228.285,55 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)						

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ N° 49.848.607/0001-15) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
2	Abraçadeira Universal 3MM (REFORCADA) PAR	PAR	10	R$ 15,00	R$ 150,00	MAKLED
5	Arame Galvanizado N°14 1KG	ROLO	10	R$ 13,92	R$ 139,20	GERDAL
6	Armação 1 X 1 3/16 Galvanizada (REFORCADA)	UNIDADE	20	R$ 25,87	R$ 517,40	MS
7	Base para Rele - alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero - polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, tomada giratória 360°, com suporte plástico.	UNIDADE	20	R$ 24,86	R$ 497,20	TAKT
15	CABO 35 MM FLEXIVEL 1KV 90° PRETO (procel - inmetro)	METROS	1500	R$ 36,69	R$ 55.035,00	PW
24	Cabo sólido 750v 10 mm - com selo inmetro - procel, composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica: 70°C, tensão de isolação de 450/750 V.	METROS	1500	R$ 8,72	R$ 13.080,00	PW
26	Caixa para medidor CN Padraocopel	UNIDADE	10	R$ 139,47	R$ 1.394,70	HD
36	Conjunto 1 Tecla simples + tom - 20200 imbuti10A	UNIDADE	40	R$ 6,00	R$ 240,00	MEC TRONIC
42	Disjuntor din 2x32A 4,5 kA F232	UNIDADE	30	R$ 25,00	R$ 750,00	LUKMA
45	DISJUNTOR 2X70 NEMA	UNIDADE	10	R$ 70,00	R$ 700,00	SOPRANO
53	ELETRODUTO PVC 1" X 3,0MT	UNIDADE	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00	LZ
57	Fio cordão paralelo branco 2 x 2,5 mm c/selo inmetro	METROS	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00	PW
62	Interruptor 1 tecla externo 10A	UNIDADE	20	R$ 5,00	R$ 100,00	MEC TRONIC
63	Interruptor 3 Teclas Interno 10A	UNIDADE	40	R$ 15,00	R$ 600,00	MEC TRONIC
65	Lâmpada Led Bulbo 12w 6500K Biv Led com selo inmetro - procel.	UNIDADE	150	R$ 4,70	R$ 705,00	APOLO
72	Lâmpada Tubular LED 18w 6500k biv (1L) com selo inmetro - procel.	UNIDADE	100	R$ 9,00	R$ 900,00	APOLO
101	Quadro Embutir 8D/6Ns/BARR.	UNIDADE	10	R$ 40,00	R$ 400,00	ILUME
102	Refletor de Led 100W -Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 LmTensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNIDADE	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00	MCB
103	Refletor de Led 200W -Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 LmTensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNIDADE	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	MCB
104	Refletor de Led 30W - Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 LmTensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNIDADE	30	R$ 30,00	R$ 900,00	MCB
130	LÂMPADA - vapor de sodio 250W base : E40, Tensão de Ignição: 4,0/5,0KVp, Fluxo Luminso no mínimo: 28000lm, Vida

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada por seu Presidente, RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 006.159.599-38, e portador da cédula de identidade RG sob n° 5.276.565-0, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Municipal nº 1932/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão, sem ônus para o Município, da servidora MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 4.859.831-5 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 782.142.709-87, ocupante do cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº 054/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES
A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL
A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.
CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA
A servidora MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.
Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA
SERVIDORA CEDIDA
RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada por seu Presidente, RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 006.159.599-38, e portador da cédula de identidade RG sob n° 5.276.565-0, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Municipal nº 1932/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão, com ônus para o Município, do servidor MAURICIO PRESSENDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, como motorista.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES
A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL
A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.
CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA
O servidor MAURICIO PRESSENDO declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, data em que o servidor iniciou suas atividades junto à APAE.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.
Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO PRESSENDO
SERVIDOR CEDIDO
RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada por seu Presidente, RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 006.159.599-38, e portador da cédula de identidade RG sob n° 5.276.565-0, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Municipal nº 1932/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão, com ônus para o Município, do servidor CLEIDE BELOTO BIAVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/210 e Portaria n°. 273/2025 de 21 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES
A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL
A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.
CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA
A servidora CLEIDE BELOTO BIAVA declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.
Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CLEIDE BELOTO BIAVA
SERVIDORA CEDIDA
RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora ALMERITA DE MEDEIROS MEIRELES, portadora do CPF nº 043.485.359-30, matrícula funcional 63443, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Piraquara-PR, para acompanhar internamento de paciente no Hospital San Julian, saindo no dia 16/04/2025 retornando em 17/04/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2025, objetivando a aquisição de veículo ambulância tipo b, atendendo as necessidades da secretaria de assistência à saúde de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$274.990,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de abril de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2025, objetivando a contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LF SISTEMAS LTDA	R$39.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 030/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 030/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portão eletrônico e no sistema de câmeras de segurança instalado nas dependências deste órgão que integram a administração pública do município de Iporã-PR.
VALOR MAXIMO: R$79.316,60 (setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 08/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 08/05/2025.

Iporã – PR, 22 de Abril de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 004/2025
SÚMULA: Concede progressão por desempenho e aperfeiçoamento ou capacitação ao servidor da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho e aperfeiçoamento ou capacitação ao servidor ANDRÉ VARELLA BIANECK, portador da cédula de identidade/RG n.º 5.774.136-8, conforme estabelecido no art. 30 da seguinte Resolução n.º 001/2014, com a passagem para a Classe VII (sete) do nível 1-C do Anexo I - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOP/1).
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2025.
VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonera a pedido, a partir de 22 de abril de 2025, a servidora IRACI PEREIRA DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.6xx.xx8-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 22 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 23 de abril de 2025, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portador(a) do RG nº 1x.xxx.xx9-2 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar n° 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 14 de abril de 2025, ao servidor DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG n.º 7.xxx.xx2-0 SSP-PR, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 22 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Juliana Rodrigues Dias	13º	9.152. 653 0

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 089 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Agente Administrativo (40 horas)
Lotação: Secretaria de Administração
Setor: Licitação

NOME	AMPLA CONCORRENCIA
Raquel Campaner Barreto de Oliveira	5°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)

Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 29 de abril de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 22 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 160/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 051/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 115.838.468-83 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em R$ 2.542,21 o valor do contrato nº 160/2022, referente a diferença da exclusão do veículo placas BCK-9536, e a inclusão do ônibus placa TBB-1I05 (novo), com vencimento no dia 14/07/2025, consequentemente alterando o valor do contrato passando de R$ 94.061,69 para R$ 96.603,90, em conformidade com o artigo 65 e art. 112, inciso II da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE ABRIL DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Nomeia servidores para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Eduardo de Quadra Wagner, RG. nº 12.948.197-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para responder como Gestor do Convênio e, como fiscal, fica designado o funcionário Roney de Souza Araújo, RG. nº 12.451.876-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar de Escritório, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Mariluz, aos 22 dias do mês de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 099/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 41/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 342.265.568-95 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica renovado, menos o item 07 E 08 do lote 01 (RENAUT MASTER ANO 2017/2018 PLACA BBT-4698 e (ONIBUS MARCOPOLO ANO 2016/2016 PLACA BAM-8227) do contrato nº 099/2021, o valor de R$ 1.318,60, alterando o valor do contrato passando de R$ 10.164,40 para R$ 11.483,00, em conformidade com o artigo 65 e 57 da lei 8.666/1993.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE ABRIL DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 099/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 041/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 342.265.568-95 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 099/2021, para o dia 20/05/2026, em conformidade com o artigo 65 e 57 da lei 8666/1993.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE ABRIL DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPRAS PÚBLICAS
PLANO DE AÇÃO 001/2025

A implantação do *Plano de Desenvolvimento Econômico – Compras Públicas 001/2025* no Município de Iporã justifica-se pela necessidade de fomentar o crescimento econômico local, assegurar a circulação de recursos no comércio municipal e promover a inclusão produtiva de micro e pequenos empreendedores, especialmente os enquadrados como MEI, MPEs e agricultores familiares.

A estratégia de executar aquisições públicas de maneira planejada, organizada por metas e distribuída ao longo do ano de 2025, visa não apenas garantir o abastecimento regular das secretarias e unidades administrativas da Prefeitura, mas também utilizar o poder de compra do Estado como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Por meio da priorização de fornecedores locais e da segmentação das contratações por objeto e período, o plano contribui significativamente para:

- A **injeção direta de recursos na economia local**, estimada em milhões de reais ao longo do ano;
- A **manutenção e criação de empregos formais e informais** nos setores de comércio, prestação de serviços e produção agrícola;
- O **incentivo ao surgimento de novos empreendimentos**, ampliando a base produtiva local e fortalecendo o empreendedorismo;
- O **atendimento das exigências legais**, como a aplicação de no mínimo 30% dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em aquisições da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009.

Além disso, o plano reforça a importância da descentralização econômica e da busca por soluções locais, como forma de garantir maior autonomia ao Município, reduzindo a dependência de fornecedores externos e otimizando a logística de abastecimento de bens e serviços públicos.

A aplicação do plano ainda favorece a previsibilidade orçamentária e a programação das licitações, ao distribuir as demandas por metas mensais, possibilitando melhor gestão dos contratos, acompanhamento de indicadores e transparência nas ações da administração pública.

Por fim, ao associar desenvolvimento econômico, fortalecimento institucional e inclusão social, o Plano de Ação 001/2025 alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), além de demonstrar o compromisso da gestão municipal com uma política de compras públicas inovadora, estratégica e voltada à transformação da realidade socioeconômica de Iporã.

META	EXPECTATIVA DE LICITAÇÃO	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	INDICADORES	RESULTADOS
Meta 1- Aquisição de produtos de panificação	FEVEREIRO a JULHO /2025	ABRIL a SETEMBRO/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã,	Injeção de aproximadamente R$ 150.000,00 na economia Local. Manutenção de empregos no setor do varejo
Meta 2 – Aquisição de produtos para compor a Merenda escolar (alimentos secos , hortifruti, cacau 100% e alimentos sem glúten, carne, leite)	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento dos alimentos para o Município	Injeção de aproximadamente R$ 1.400.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 3 - Aquisição de serviços de ar condicionado	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	Aumento do faturamento no Município de Iporã, pela prestação de serviços de manutenção em ar condicionado	Injeção de aproximadamente R$ 600.000,00 na economia local. Gerando incentivo no comércio local e a manutenção de emprego no Município.
Meta 4- Aquisição de Materiais de Construção	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	Aumento de faturamento em Iporã, com materiais de construção e manutenção, para atender as necessidades do Município.	Injeção de aproximadamente R$ 600.000,00 na economia local. Melhoria no Município ao atender as necessidades e gerar empregos no Município.
Meta 5 – Contratação de prestação de serviços de BORRACHARIA	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município.	Injeção de aproximadamente R$ 60.000,00 na economia local. Melhoria na qualidade de vida do MEI
Meta 6 – Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA	MARÇO/2025	MAIO/2025	Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município.	Injeção de aproximadamente R$ 300.000,00 na economia local. Melhoria na qualidade de vida do MEI.
Meta 7- Aquisição de materiais metalúrgicos e PRESTAÇÃO de serviços metalúrgicos	MARÇO/2025	MAIO/2025	Aumento de faturamento no Município de Iporã, para atender as necessidades do Município, bem como para manutenção de bens públicos.	Injeção de aproximadamente R$ 250.000,00, na economia local. Melhoria nas Escolas Municipais, CMEI's, Parque urbano e Secretarias.
Meta 8 – Aquisição de Materiais de consumo de expediente, papelaria, material para escritório, dentre outros	MAIO/2025	JULHO/2025	Aumento de faturamento no Município, manutenção de materiais de expedientes, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento do Município.	Injeção de aproximadamente R$ 250.000,00, na economia local, Atendendo as necessidades do Município para dar continuidade ao trabalho das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Secretarias Municipais, gerando desenvolvimento ao Município..
Meta 9 – Aquisição de brinquedos, para serem distribuídos no dia das crianças e no Natal	MAIO/2025	JULHO/2025	Aumento de faturamento no Município, buscando o Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município.	Injeção de aproximadamente R$ 60.000,00, na economia local. Atende as necessidades do Município para dar continuidade ao trabalho das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Secretarias Municipais, gerando desenvolvimento ao Município.
Meta 10 – SERVIÇOS DE ELETRICISTA	FEVEREIRO A MARÇO/2025	ABRIL/2025	Aumento de faturamento no Município, buscando o Incentivo para o surgimento de novos prestadores de serviços	Injeção de aproximadamente R$ 80.000,00, na economia local, gerando emprego e desenvolvimento para o Município. Bem como o surgimento de novos prestadores de serviços do ramo.
Meta 11 – Aquisição de Cestas Básicas	ABRIL/2025	JULHO/2025	Aumento de faturamento no Município, onde busca atender a necessidade das famílias cadastradas no CRAS..	Injeção de R$ 200.000,00, na economia local. As famílias atendidas pela Departamento de Assistência Social.
Meta 12 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da **Agricultura Familiar** (MERENDA)	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar visando o cumprimento da Lei nº 11.947/2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo FNDE para o PNAE devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.	Injeção de aproximadamente R$ 3.000.000,00, na economia local, proporcionando o desenvolvimento do setor de agricultura do município.
Meta 13 – Aquisição de Marmitex	JULHO/2025	SETEMBRO/2025	Aumento de faturamento no Município de Iporã, para atender as necessidades do Município	Injeção de aproximadamente R$ 400.000,00, na economia local. Incentivando para tanto o surgimento de novos MPEs, MEI, no município.
Meta – 14 - Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã.	Injeção de aproximadamente R$170.000,00 na economia Local. Manutenção de empregos no setor do varejo.
Meta 14 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias em geral	AGOSTO/2025	DEZEMBRO/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento dos alimentos para o Município.	Injeção de aproximadamente R$ 3.000.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 15 - Aquisição de Enxoval e Uniformes Hospitalares para a Secretaria de saúde	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento de enxoval e uniformes hospitalares para o Município.	Injeção de aproximadamente R$ 140.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 16 - prestação de serviços de lavagens de veículos destinados as Secretarias em geral	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, prestação de serviços de lavagens de veículos destinados as Secretarias em geral.	Injeção de aproximadamente R$ 280.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 17 - prestação de serviços mecânicos/elétricos, serviços de injeção eletrônica/regulagem e diagnósticos, serviços de lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores destinados as Secretarias em geral	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, prestação de serviços mecânicos/elétricos, serviços de injeção eletrônica/regulagem e diagnósticos, serviços de lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores	Injeção de aproximadamente R$ 1.200.000,00 na economia local. prestação de serviços mecânicos/elétricos, serviços de injeção eletrônica/regulagem e diagnósticos, serviços de lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores e buscando gerar empregos.
Meta 18 - aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica.	JANEIRO/2025	MARÇO/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica.lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores	Injeção de aproximadamente R$ 180.000,00 na economia local. aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica.
Meta 19 - Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão.	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão.	Injeção de aproximadamente R$ 1.050.000,00 na economia local. Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão.
Meta 20 - serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfície, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfície, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.	Injeção de aproximadamente R$ 500.000,00 na economia local. serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfície, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Meta 21 - Aquisição de tintas, materiais de pintura em geral.	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Aquisição de tintas, materiais de pintura em geral.	Injeção de aproximadamente R$ 280.000,00 na economia local. Aquisição de tintas, materiais de pintura em geral.
Meta 22 – Aquisição materiais gráficos.	FEVEREIRO/2025	ABRIL/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Aquisição materiais gráficos.	Injeção de aproximadamente R$ 290.000,00 na economia local. Aquisição materiais gráficos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 158/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora ADALBETI TOLENTINO TANAKA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.745.680-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 010/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.667.071-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 011/2025.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Termo de Cessão de Uso de Bem Público Móvel que entre si firmam, de um lado o munícipio de Douradina, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, para concessão de uso de maquinário para interesse da administração municipal.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO SR. EVERTON BARBIERI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE DOURADINA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Peres, n.º 51, centro, em São Jorge do Patrocínio-Paraná, CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE DOURADINA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Oberdam José de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.228.189-68, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 4.419.431-7 SSP PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel (maquinário) abaixo descrito:
01 (UMA) EMPILHADEIRA MOTORIZADA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 02 (DOIS) FILTROS DE AR (SUPERIOR E INFERIOR), TIPO MASTRO TRIPLEX, ALTURA MÍNIMA ELEVAÇÃO: 4000MM. EQUIPADA COM GARRAS PARA FARDOS, E EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU MACIÇO. EQUIPADO COM: DESLOCADOR HIDRÁULICO LATERAL. COM CATÁLOGO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INSTRUÇÕES DE COMO OPERAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2500KG. VEÍCULO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES.
CLÁSULA SEGUNDA – PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 22/04/2025 a 17/06/2026, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte e despesa com o servidor que irá manusear o equipamento, serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção, revisão e consertos, quando necessários serão de responsabilidade do Cessionário.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I. Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destina ao bem;
II. Encaminhar anualmente inventário das obras e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
III. Permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
IV. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
V. Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VI. Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
VIII – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas.
CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS
Constituem Direitos da Cessionária
I. Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II. Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III. A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA – RECURSOS
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação especifica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio/PR, 22 de abril de 2025.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Oberdam José de Oliveira
Prefeito de Douradina
CESSIONÁRIO
Everton Barbieri
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS
RG: RG:
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Portaria N.º 246/2025
Nomeia Comissão para Seleção Pública de Alfabetizadores Voluntários para atuar no Programa Brasil Alfabetizado – MEC, por meio de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar Comissão de seleção Pública de Alfabetizadores Voluntários para atuar no Programa Brasil Alfabetizado – MEC em conformidade com o decreto N.º 12.048, de 05 de junho de 2024 do MEC que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, fica assim composta:
Presidente: Jodele Paes Milani Leme
Membro: Fabiana Paula Bidóia
Membro: Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
Parágrafo Único: A equipe nomeada acima deverá manter o sigilo sobre documentação elaborada pelos mesmos e recebida, restringindo-se a publicidade prevista em edital, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS).
Art. 2.º - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois dias do mês de abril de ano 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 164/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor ANTONIO ARCANJO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.360.558-7 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 384/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 162/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora ANDREA BELLINI MONTEIRO BENUTTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.101.102-0 SSP/SP, ocupante do Emprego Público de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 015/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 163/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora ANDRÉIA CARNIEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.660.445-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 016/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Termo de Cessão de Uso de Bem Público Móvel que entre si firmam, de um lado o munícipio de Icaraíma, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, para concessão de uso de maquinário para interesse da administração municipal.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO SR. EVERTON BARBIERI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DEVAIR FABRIS
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Peres, n.º 51, centro, em São Jorge do Patrocínio-Paraná, CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Devair Fabris, inscrito no CPF/MF sob nº. 632.443.819-87, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 4.264.477-0 SSP PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel (maquinário) abaixo descrito:
01 (UMA) EMPILHADEIRA MOTORIZADA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 02 (DOIS) FILTROS DE AR (SUPERIOR E INFERIOR), TIPO MASTRO TRIPLEX, ALTURA MÍNIMA ELEVAÇÃO: 4000MM. EQUIPADA COM GARRAS PARA FARDOS, E EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU MACIÇO. EQUIPADO COM: DESLOCADOR HIDRÁULICO LATERAL. COM CATÁLOGO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INSTRUÇÕES DE COMO OPERAR O EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2500KG. VEÍCULO NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 22/04/2025 à 17/06/2026, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte e despesa com o servidor que irá manusear o equipamento, serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção, revisão e consertos, quando necessários serão de responsabilidade do Cessionário.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I. Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destina ao bem;
III. Encaminhar anualmente inventário das obras e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV. Permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI. Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII. Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a titulo oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS
Constituem Direitos da Cessionária
I. Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II. Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III. A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação especifica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio/PR, 22 de abril de 2025.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Devair Fabris
Prefeito de Icaraíma
CESSIONÁRIO
Everton Barbieri
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS
RG: RG:
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 247/2025
Súmula: Dispõe sobre a recomposição/atualização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal n.574, de 15 de setembro de 2011, e pela Lei n.865 de 29 de maio de 2024 e,
CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 257, de 12 de junho de 2024, que nomeou membros do Novo Conselho Municipal de Educação para o triênio 2024/2027;
R E S O L V E
Art. 1.º - Recompor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, com a finalidade de planejar as políticas de educação do município de Ivaté, para atuar no período de 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2027, pelos membros a seguir nominados:
REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
Titular: Marta de Matos Sobrinho da Silva – CPF.644.743.309-78
Suplente: Leila Milani Dias – CPF.038.796.869-55
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana – CPF.004.555.439-09
Suplente: Vanessa Rubia Milani de Oliveira – CPF.051.912.579-79
Titular: Tania Regina Rocha de Sales – CPF.000.373.589-36
Suplente: Ana Candida Becegatto Delcielo – CPF.983.087.939-91
REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Carla Prado Beraldi Neves – CPF.004.699.379-71
Suplente: Simone Perissato Fantausse – CPF.006.117.509-96
Titular: Madalena de Brito – CPF.030.574.409-75
Suplente: Luiza Chizuko Haraguchi Zippe – CPF.897.091.529-04
REPRESENTANTES DO QUADRO DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	613.570,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	105.173,85
Ativo	1.026.130,00	104.570,97
Inativo	2.140,00	602,88
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	100.836,28
Ativo	973.828,00	100.836,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	113.940,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	113.940,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	293.619,01
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	25.978,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	266.058,43
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**347.511,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	737.512,08	737.512,08	395.315,43	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	623.553,82	623.553,82	335.496,39	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	113.958,26	113.958,26	59.819,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	338.606,00	3.147,46	3.147,46	3.147,46	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	338.606,00	3.147,46	3.147,46	3.147,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.051.080,00**	**740.659,54**	**740.659,54**	**398.462,89**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.620.342,11**	**-393.147,96**	**-393.147,96**	**-50.951,31**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	266.058,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.796.704,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.367,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	20.442,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**20.442,84**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**20.442,84**	**20.442,84**	**20.442,84**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.773.336,93
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI – Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.574.000,00	675.939,39
Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.560,00	220.732,78
Ativo	1.097.280,00	219.478,15
Inativo	2.280,00	1.254,63
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.067.700,00	0,00
Ativo	1.067.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	335.000,00	320.052,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	335.000,00	320.052,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.071.740,00	135.154,20
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	135.154,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.971.740,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.602.260,00**	**675.939,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.972.348,00	813.721,27	813.721,27	442.575,32	0,00
Aposentadorias	3.372.076,00	680.161,70	680.161,70	371.487,34	0,00
Pensões por Morte	600.272,00	133.559,57	133.559,57	71.087,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	362.310,00	3.902,95	3.902,95	2.702,95	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	362.310,00	3.902,95	3.902,95	2.702,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.334.658,00**	**817.624,22**	**817.624,22**	**445.278,27**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.732.398,00**	**-141.684,83**	**-141.684,83**	**230.661,12**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	48.294,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	560.296,12
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.661.537,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	495.423,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	18.500,00	24.060,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**18.500,00**	**24.060,81**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**18.500,00**	**24.060,81**	**24.060,81**	**24.060,81**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.166.113,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	219.478,15
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**219.478,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**219.478,15**	**219.478,15**	**219.478,15**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI – Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.574.000,00	675.939,39
Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.560,00	220.732,78
Ativo	1.097.280,00	219.478,15
Inativo	2.280,00	1.254,63
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.067.700,00	0,00
Ativo	1.067.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	335.000,00	320.052,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	335.000,00	320.052,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.071.740,00	135.154,20
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	135.154,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.971.740,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.602.260,00**	**675.939,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.972.348,00	813.721,27	813.721,27	442.575,32	0,00
Aposentadorias	3.372.076,00	680.161,70	680.161,70	371.487,34	0,00
Pensões por Morte	600.272,00	133.559,57	133.559,57	71.087,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	362.310,00	3.902,95	3.902,95	2.702,95	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	362.310,00	3.902,95	3.902,95	2.702,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.334.658,00**	**817.624,22**	**817.624,22**	**445.278,27**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.732.398,00**	**-141.684,83**	**-141.684,83**	**230.661,12**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	48.294,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	560.296,12
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.661.537,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	495.423,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	18.500,00	24.060,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**18.500,00**	**24.060,81**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	613.570,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	105.173,85
Ativo	1.026.130,00	104.570,97
Inativo	2.140,00	602,88
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	100.836,28
Ativo	973.828,00	100.836,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	113.940,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	113.940,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	293.619,01
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	25.978,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	266.058,43
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**347.511,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	737.512,08	737.512,08	395.315,43	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	623.553,82	623.553,82	335.496,39	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	113.958,26	113.958,26	59.819,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	338.606,00	3.147,46	3.147,46	3.147,46	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	338.606,00	3.147,46	3.147,46	3.147,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.051.080,00**	**740.659,54**	**740.659,54**	**398.462,89**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.620.342,11**	**-393.147,96**	**-393.147,96**	**-50.951,31**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	266.058,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.796.704,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.367,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	20.442,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**20.442,84**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**20.442,84**	**20.442,84**	**20.442,84**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.773.336,93
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
JUNIO CEZAR BERTONI — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	1.713.726,74
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	318.425,67
Ativo	1.026.130,00	316.617,03
Inativo	2.140,00	1.808,64
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	314.453,27
Ativo	973.828,00	314.453,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	183.754,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	183.754,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	897.093,65
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	99.091,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	796.420,01
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**917.306,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	1.483.998,40	1.483.998,40	1.134.081,94	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	1.256.081,88	1.256.081,88	960.304,64	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	227.916,52	227.916,52	173.777,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	338.606,00	8.627,26	8.627,26	8.627,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	338.606,00	8.627,26	8.627,26	8.627,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.051.080,00**	**1.492.625,66**	**1.492.625,66**	**1.142.709,20**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.620.342,11**	**-575.318,93**	**-575.318,93**	**-225.402,47**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	796.420,01
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.849.936,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.427,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	43.840,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**43.840,09**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**43.840,09**	**43.840,09**	**43.840,09**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.821.509,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI — Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	1.713.726,74
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	318.425,67
Ativo	1.026.130,00	316.617,03
Inativo	2.140,00	1.808,64
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	314.453,27
Ativo	973.828,00	314.453,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	183.754,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	183.754,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	897.093,65
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	99.091,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	796.420,01
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**917.306,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	1.483.998,40	1.483.998,40	1.134.081,94	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	1.256.081,88	1.256.081,88	960.304,64	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	227.916,52	227.916,52	173.777,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	338.606,00	8.627,26	8.627,26	8.627,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	338.606,00	8.627,26	8.627,26	8.627,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.051.080,00**	**1.492.625,66**	**1.492.625,66**	**1.142.709,20**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.620.342,11**	**-575.318,93**	**-575.318,93**	**-225.402,47**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	796.420,01
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.849.936,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.427,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	43.840,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**43.840,09**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	2.911.159,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	533.563,35
Ativo	1.026.130,00	529.813,37
Inativo	2.140,00	3.749,98
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	520.035,47
Ativo	973.828,00	520.035,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	270.041,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	270.041,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	1.587.519,00
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	247.085,01
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	1.338.851,99
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**1.572.307,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	2.246.739,60	2.246.739,60	1.895.946,79	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	1.901.786,13	1.901.786,13	1.607.960,32	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	344.953,47	344.953,47	287.986,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	346.331,00	12.052,06	12.052,06	12.052,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	346.331,00	12.052,06	12.052,06	12.052,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.058.805,00**	**2.258.791,66**	**2.258.791,66**	**1.907.998,85**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.628.067,11**	**-686.484,55**	**-686.484,55**	**-335.691,74**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.338.851,99
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.896.044,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.414,77
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	66.652,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**66.652,11**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**66.652,11**	**66.652,11**	**66.652,11**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.867.629,57
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI — Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	2.911.159,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	533.563,35
Ativo	1.026.130,00	529.813,37
Inativo	2.140,00	3.749,98
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	520.035,47
Ativo	973.828,00	520.035,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	270.041,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	270.041,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	1.587.519,00
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	247.085,01
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	1.338.851,99
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**1.572.307,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	2.246.739,60	2.246.739,60	1.895.946,79	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	1.901.786,13	1.901.786,13	1.607.960,32	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	344.953,47	344.953,47	287.986,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	346.331,00	12.052,06	12.052,06	12.052,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	346.331,00	12.052,06	12.052,06	12.052,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.058.805,00**	**2.258.791,66**	**2.258.791,66**	**1.907.998,85**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.628.067,11**	**-686.484,55**	**-686.484,55**	**-335.691,74**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.338.851,99
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.896.044,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.414,77
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	66.652,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**66.652,11**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**66.652,11**	**66.652,11**	**66.652,11**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.867.629,57
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
JUNIO CEZAR BERTONI — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	4.079.205,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	745.001,91
Ativo	1.026.130,00	738.862,03
Inativo	2.140,00	6.139,88
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	721.618,12
Ativo	973.828,00	721.618,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	477.375,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	477.375,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	2.135.209,14
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	262.895,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	1.870.731,37
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**2.208.473,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	3.012.279,87	3.012.279,87	2.661.125,52	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	2.550.611,10	2.550.611,10	2.254.723,58	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	461.668,77	461.668,77	406.401,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	346.331,00	14.866,43	14.866,43	14.866,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	346.331,00	14.866,43	14.866,43	14.866,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.058.805,00**	**3.027.146,30**	**3.027.146,30**	**2.675.991,95**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.628.067,11**	**-818.672,63**	**-818.672,63**	**-467.518,28**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.870.731,37
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.947.289,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.475,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	93.142,23
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**93.142,23**

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	4.079.205,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	745.001,91
Ativo	1.026.130,00	738.862,03
Inativo	2.140,00	6.139,88
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	721.618,12
Ativo	973.828,00	721.618,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	477.375,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	477.375,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	2.135.209,14
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	262.895,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	1.870.731,37
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**2.208.473,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	3.012.279,87	3.012.279,87	2.661.125,52	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	2.550.611,10	2.550.611,10	2.254.723,58	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	461.668,77	461.668,77	406.401,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	346.331,00	14.866,43	14.866,43	14.866,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	346.331,00	14.866,43	14.866,43	14.866,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.058.805,00**	**3.027.146,30**	**3.027.146,30**	**2.675.991,95**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.628.067,11**	**-818.672,63**	**-818.672,63**	**-467.518,28**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.870.731,37
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.947.289,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.475,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	93.142,23
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**93.142,23**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**93.142,23**	**93.142,23**	**93.142,23**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.918.814,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
JUNIO CEZAR BERTONI — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	5.109.124,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	954.606,58
Ativo	1.026.130,00	946.076,80
Inativo	2.140,00	8.529,78
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	921.432,38
Ativo	973.828,00	921.432,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	555.011,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	555.011,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	2.678.074,41
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	278.547,59
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	2.397.944,82
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**2.711.179,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.122.188,00	3.782.889,28	3.782.889,28	3.429.919,12	0,00
Aposentadorias	4.331.473,00	3.204.505,21	3.204.505,21	2.907.151,36	0,00
Pensões por Morte	790.715,00	578.384,07	578.384,07	522.767,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.744,00	17.644,79	17.644,79	16.444,79	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.744,00	17.644,79	17.644,79	16.444,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.146.932,00**	**3.800.534,07**	**3.800.534,07**	**3.446.363,91**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-2.716.194,11**	**-1.089.354,35**	**-1.089.354,35**	**-735.184,19**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.397.944,82
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.003.010,99
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.347,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	117.688,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**117.688,31**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**117.688,31**	**117.688,31**	**117.688,31**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.974.663,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI — Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	5.109.124,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	954.606,58
Ativo	1.026.130,00	946.076,80
Inativo	2.140,00	8.529,78
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	921.432,38
Ativo	973.828,00	921.432,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	555.011,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	555.011,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	2.678.074,41
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	278.547,59
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	2.397.944,82
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**2.711.179,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.122.188,00	3.782.889,28	3.782.889,28	3.429.919,12	0,00
Aposentadorias	4.331.473,00	3.204.505,21	3.204.505,21	2.907.151,36	0,00
Pensões por Morte	790.715,00	578.384,07	578.384,07	522.767,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.744,00	17.644,79	17.644,79	16.444,79	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.744,00	17.644,79	17.644,79	16.444,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.146.932,00**	**3.800.534,07**	**3.800.534,07**	**3.446.363,91**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-2.716.194,11**	**-1.089.354,35**	**-1.089.354,35**	**-735.184,19**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.397.944,82
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.003.010,99
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.347,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	117.688,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**117.688,31**

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	7.383.948,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	1.373.639,14
Ativo	1.026.130,00	1.361.142,70
Inativo	2.140,00	12.496,44
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	1.321.674,53
Ativo	973.828,00	1.321.674,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	624.281,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	624.281,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	4.064.353,83
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	608.781,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.803.892,00	3.453.990,56
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**3.929.958,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	5.122.188,00	4.924.943,44	4.924.943,44	4.924.943,44	0,00
Aposentadorias	4.331.473,00	4.166.149,75	4.166.149,75	4.166.149,75	0,00
Pensões por Morte	790.715,00	758.793,69	758.793,69	758.793,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.744,00	21.799,81	21.799,81	20.009,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.744,00	21.799,81	21.799,81	20.009,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.146.932,00**	**4.946.743,25**	**4.946.743,25**	**4.944.953,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-2.716.194,11**	**-1.016.785,02**	**-1.016.785,02**	**-1.014.994,77**	**3.929.958,23**

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.453.990,56
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.065.353,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)³	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.774,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	148.079,47
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**148.079,47**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**148.079,47**	**148.079,47**	**148.079,47**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.057.579,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI – Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.234.629,89	7.383.948,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	1.373.639,14
Ativo	1.026.130,00	1.361.142,70
Inativo	2.140,00	12.496,44
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	973.828,00	1.321.674,53
Ativo	973.828,00	1.321.674,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.339,89	624.281,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	332.339,89	624.281,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	4.064.353,83
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	608.781,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.803.892,00	3.453.990,56
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.430.737,89**	**3.929.958,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	5.122.188,00	4.924.943,44	4.924.943,44	4.924.943,44	0,00
Aposentadorias	4.331.473,00	4.166.149,75	4.166.149,75	4.166.149,75	0,00
Pensões por Morte	790.715,00	758.793,69	758.793,69	758.793,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.744,00	21.799,81	21.799,81	20.009,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.744,00	21.799,81	21.799,81	20.009,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.146.932,00**	**4.946.743,25**	**4.946.743,25**	**4.944.953,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)³	**-2.716.194,11**	**-1.016.785,02**	**-1.016.785,02**	**-1.014.994,77**	**3.929.958,23**

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.453.990,56
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.065.353,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)³	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.774,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	54.727,29	148.079,47
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**54.727,29**	**148.079,47**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**54.727,29**	**148.079,47**	**148.079,47**	**148.079,47**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.057.579,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
JUNIO CEZAR BERTONI – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065 / 2025

EXONERA O SERVIDOR
JEFFERSON DA SILVA ALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 16 de Abril de 2025, o Sr. JEFFERSON DA SILVA ALVES portador da Cédula de Identidade nº 11.039.071-8 SESP/PR, admitido em 03 de Junho de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICO REGULADOR pelo regime CLT, com lotação na CENTRAL DE REGULAÇÃO deste serviço de urgência e emergência, na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 191/2024, de 03 de Junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de Abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 016-2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na realização de Palestra para o evento "18 de Maio", sendo o dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes. A presente capacitação surge da proposta anual de conscientização, sendo uma data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual. Neste contexto, a Secretaria de Assistência Social em alusão ao "18 DE MAIO", vem proporcionar a todos os alunos da rede municipal e estadual uma campanha que visa combater e prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes, de forma lúdica, clara e objetiva, de modo que alcance todas as faixas etárias.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MOTIVA TREINAMENTO LTDA	**13.578.407/0001-42**	**R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 22 de abril de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social.

Mariluz, 22 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL N° 09/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **23/04/2025 a 29/04/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	105	Fábio Lombardi	Médico Intervencionista	Ivaiporã

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066 / 2025

EXONERA A SERVIDORA
ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 19 de Abril de 2025, a Sra. ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS portadora da Cédula de Identidade nº 9.319.708-9 SESP/PR, admitida em 05 de Fevereiro de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de TECNICA EM ENFERMAGEM SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na 12º Regional de Saúde de Umuarama, ficando revogado da Portaria nº 042/2024, de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de Abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064 / 2025

EXONERA O SERVIDOR
BRAIAN RODRIGUES CAMPOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 15 de Abril de 2025, o Sr. BRAIAN RODRIGUES CAMPOS portador da Cédula de Identidade nº 1.743.804-2 SESP/MG, admitido em 21 de Dezembro de 2021, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de MÉDICO INTERVENCIONISTA pelo regime CLT, com lotação na 22º Regional de Saúde de Ivaipora, ficando revogado da Portaria nº 457/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de Abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 195/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor MOISES HIGINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 69608078 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 035/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 196/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora MONICA RIBEIRO BASSO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.055.414-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 036/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora NATALINA APARECIDA DA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.553.470-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 061/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor NIVO PEGORARO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.601.753-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 062/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 199/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor PAULO FERNANDES CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.225.151-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 037/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 200/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor RUBENS DA SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.024.162-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 064/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 201/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor RUBENS GOMES DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.351.549-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 065/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 23/04/2025 às 8h30 no Centro Cultural Nelson Cadari, situado à Rua Padre José de Anchieta, 1111 - Centro - Altônia/PR.

Art. 2º A Conferência foi convocada pela RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Nº 002/2025, de 9 de abril de 2025, em conformidade com o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública voltada à pessoa idosa, na busca de promover ações que visem a superação de barreiras para uma velhice digna e saudável, proteção dos direitos e cidadania da pessoa idosa.

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 8ª Conferência Estadual nos termos da Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e será norteada em 5 eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeada pelo Poder Público Municipal pelo decreto nº 50/2025.

Art. 7º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência, em sua ausência, outro conselheiro titular ou suplente poderá representar.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetuado no dia 23 de abril de 2025 das 8h às 8h30 e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10 Na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Delegados(as) com direito a voz e voto;

II - Delegados(as) Natos com direitos a voz e voto; e

II - Convidados(as) com direito a voz.

§1º Serão reconhecidos como Delegados os participantes que estiveram presentes nas pré-conferências realizadas.

§2º Serão considerados Delegados Natos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e convidados da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS

Art. 13 A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

a. Credenciamento;
b. Abertura oficial e pronunciamento das autoridades;
c. Apresentação Cultural;
d. Leitura e aprovação do Regimento Interno;
e. Palestra sobre o Tema e os 5 Eixos;
f. Plenária Final.

CAPÍTULO V
DAS PALESTRAS

Art. 14 As Palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) Palestrantes(es) sobre o tema.

CAPÍTULO VI
DAS DISCUSSÕES DAS PROPOSTAS

Art. 15 A Conferência será organizada de maneira que se possam discutir as propostas formuladas nas três pré-conferências realizadas. Duas pré-conferências foram realizadas com pessoas idosas incluídas nos serviços socioassistenciais e uma com a equipe técnica dos serviços, sem a formação de grupos de trabalho.

Art. 16 Todos os Eixos da Conferência deverão ser abordados, garantindo que cada Eixo tenha suas propostas apresentadas e discutidas durante a Conferência Municipal.

Art. 17 Durante a Conferência, será promovida a discussão das propostas elaboradas nas pré-conferências, assim como o surgimento de novas propostas espontâneas após a palestra.

Art. 18 As propostas discutidas deverão ser registradas, com a devida indicação se são direcionadas ao próprio município, ao Estado ou à União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I. Propostas
II. Moções; e
III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 Na Plenária final terão direito a voto os delegados e Convidados devidamente credenciados (as) na Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um total de até 5 deliberações para cada ente federativo (município, Estado e União), organizadas por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 4ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 40% dos(as) Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS)

Art. 27 Na Plenária Final, será eleito 01 delegado e 01 suplente para participar da 8ª Conferência Estadual de dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo estes representantes do poder público (governamental), conforme ANEXO I - Tabela de Vagas por Município, do REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ.

Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, os delegados natos e delegados credenciados terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A relação dos Delegados para a 8° Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 15 dias após a realização da conferência municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 23 de abril de 2025.

Presidente e/ou Representante do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 202/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor SAMUEL PEREIRA CUSTODIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 47.477.084-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 066/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 203/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora SANDRA APARECIDA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.861.250-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 067/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 204/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.793.257-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 068/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 205/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora SELMA GOMES PEREIRA MONTEIRO portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.141.182-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 069/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 206/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.289.707-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n° 070/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 207/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora SIRLEI APARECIDA DA COSTA portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 44.438.185-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 071/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 208/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora SUELI APARECIDA DE VASCONCELOS portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.044.240-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 072/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
,

PORTARIA Nº. 209/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor VALDIR LUIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.111.959-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 038/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 210/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora VALMIRA VILATORO SEPULVEDA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.245.182-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 073/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 211/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora VANIA PEREIRA DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.960.801-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 074/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora VEREDIANA APARECIDA GRANUCCI PASCOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6160661-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 075/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 213/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor WALDECIR APARECIDO AFONSO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.097.612-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 069/2025.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 214/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora WALDELAINE RIBEIRO DE ABREU DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10718910-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 076/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 215/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e Lei Federal n° 13.342/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora CLAUDIA SILVA MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 37.833.534-0 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário-base, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 021/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 216/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e Lei Federal n° 13.342/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora CRISTINA DE PAULA GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.930.766-3 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário-base, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 022/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e Lei Federal n° 13.342/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora CRISTINA GOMES FERNANDES MILANI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.851.205-0 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário-base, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 023/2024.
PREFEITURA DO MUNICI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 224/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e Lei Federal n° 13.342/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.943.241-5 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário-base, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 050/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 225/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e Lei Federal n° 13.342/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora LUCIMAR OLIVEIRA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.853.038-3 SESP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário-base, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 052/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 226/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e Lei Federal n° 13.342/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora MARCIA REGINA PESTANA PALHARES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.960.496-0 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário-base, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 055/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 227/2025
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e Lei Federal n° 13.342/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora ZILMA DE SOUSA COUTINHO PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.906.745-5 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu salário-base, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a a Portaria nº 077/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 228/2025
CONCEDE Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade ao servidor ADRIANO FERREIRA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.357.674-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 012/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 229/2025
CONCEDE Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade ao servidor EDGARD CONTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.430.282-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 029/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 230/2025
CONCEDE Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade ao servidor JOSE CARLOS SOARES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.328.811-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 078/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 231/2025
CONCEDE Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024 e artigo 29 da Lei Complementar 106/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade ao servidor JOSE MARCOS TELES, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.884.134-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 079/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2025
CONCEDE Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade ao servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.571.255-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 080/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 233/2025
CONCEDE Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade ao servidor PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.930.735-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o menor vencimento inicial do quadro de pessoal definido pela Lei Complementar 106/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 081/2024.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 234/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata n°01/2025, datada em 18/02/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Aparecida dos Santos, RG nº 9.559.318-6, admitida em 08/03/2022, Matricula Funcional n°63630, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'I' e no Nível 'C', passando para a Classe 'II' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 235/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata n°01/2025, datada em 18/02/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Valdeci Soares Leite de Souza, RG nº 7.245.162-7, admitida em 11/02/2016, Matricula Funcional n°63491, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'IV' e no Nível 'C', passando para a Classe 'V' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº234/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa objetivando fornecimento de material educativo para realização de ações preventivas e de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, sobre a violência doméstica e violência contra a mulher e a Pessoa Idosa e prevenir tais crimes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora, DANIELLE DEZIRRE DE SOUZA REIS matricula n.º 3176361, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO, matricula n.º 3176346, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 22 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 017/2025
NOMEADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO CPF 070.896.709-45
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALARIO INICIAL: R$ 2.435,52
DATA DE ADMISSÃO: 22/04/2025
Municipio de Perobal, 22 de Abril de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025
Processo Administrativo n.º 030/2025
Objeto: contratação para prestação de serviços Contratação da empresa 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI para realização de show artístico do grupo de pagode INIMIGOS DO RITIMO em Praça Pública no dia 01 de maio de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28° Aniversário do município de Perobal – Pr.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI
Valor total: R$ 13.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 22/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025
Processo Administrativo n.º 031/2025
Objeto: contratação para prestação de serviços Contratação da empresa 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO para realização de show artístico da dupla WILL E MARLON em Praça Pública no dia 26 de abril de 2025 no distrito do Cedro, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28° Aniversário do município de Perobal - Pr.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO
Valor total: R$ 4.500,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 22/04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA - PARANÁ
RESOLUÇÃO 05/2025
Súmula: Dispõe sobre a inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a inscrição Junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola - PR, do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ: 76.610.591/0021-24 , localizado à Avenida São Pedro, nº 4704, Bairro: Zona III, Umuarama/PR, telefone: (44) 3623-1440, email: umuarama@cieepr.org.br, Responsável Legal: Antoninho Caron.
Art. 2º Conceder o número de Inscrição 02/CMDCA, que será renovada a cada 12 meses, mediante apresentação dos documentos pertinentes e solicitação através de ofício por parte da entidade.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Pérola, 22 de abril de 2025.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 284/2025
Concede Auxilio Natalidade ao servidor MARLON FABRICIO SOUZA STOCHI, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARLON FABRICIO SOUZA STOCHI, matricula nº 2987-4, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha, CLARA STOCHI, ocorrido em 07 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 285/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA FERNANDES DE CARVALHO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VANESSA FERNANDES DE CARVALHO, matricula nº 2059-1, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de abril de 2025. (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 286/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, matricula nº 2061-3, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de abril de 2025. (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 287/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora RENATA DUARTE DE OLIVEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora RENATA DUARTE DE OLIVEIRA, matricula nº 2070-2, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de abril de 2025. (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 288/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, matricula nº 1848-1, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-G para CLASSE-H, a partir de 01 de abril de 2025. (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 289/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MIRIAN RODRIGUES DA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, matricula nº 2076-1, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de abril de 2025. (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 290/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARISA BORJES COELHO GROTTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARISA BORJES COELHO GROTTO, matricula nº 2075-3, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de abril de 2025. (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 291/2025
Concede Férias a servidora KAMILA WIRBWSKI SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora KAMILA WIRBWSKI SILVA, matrícula nº 22381-7, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 19/05/2025 a 02/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 290/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO, matricula nº 2068-0, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 293/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO, matrícula nº 2359-0, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa–II-C para a Faixa–III-C, a partir de 01 de abril de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 294/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO, matrícula nº 2358-2, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa–II-C para a Faixa–III-C, a partir de 01 de abril de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 295/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor THALLES FRANCES PICCININ e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor THALLES FRANCES PICCININ, matrícula nº 2358-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Fazenda e Administração, da Faixa–II-C para a Faixa–III-C, a partir de 01 de abril de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 06/2025
Súmula: Dispõe sobre a inscrição do Serviço Programa de Socioaprendizagem, na modalidade à distância na cidade de Pérola/PR, ofertado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016. E de acordo com a RESOLUÇÃO N.º 164 DE 09 DE ABRIL DE 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a inscrição Junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola - PR, do Serviço Programa de Socioaprendizagem, na modalidade à distância na cidade de Pérola/PR, para Adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos e pessoas com deficiência sem limite de idade, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade e risco social, ofertado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ: 76.610.591/0021-24 , localizado à Avenida São Pedro, nº 4704, Bairro: Zona III, Umuarama/PR, telefone: (44) 3623-1440, email; umuarama@cieepr.org.br , Responsável Legal: Antoninho Caron.
Art. 2º Conceder o número de Inscrição 03/CMDCA, que será renovada a cada 12 meses, mediante apresentação dos documentos pertinentes e solicitação através de ofício por parte da entidade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Pérola, 22 de abril de 2025.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PÉROLA

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola, vem por meio desta, declara o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de assistência social e de utilidade pública, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 com: sede à Rua Ivo Leão, 42 Curitiba/PR, Escritório Regional, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0021-24, na Avenida São Pedro, nº 4704, em Umuarama/PR. E devidamente registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pérola/PR.
Teve o curso abaixo devidamente validado por este conselho:
a.Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos - EaD/Digital 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
40□ horas de Módulo I (Inicial);
120□ horas Módulo II (Básico);
220□ horas no Módulo III (Específico);
20□ horas Módulo IV (específico especial)
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas
CBOs:
411005□ - Auxiliar de escritório
411010□ - Assistente Administrativo
411030□ - Auxiliar de Pessoal
414105□ - Auxiliar de Almoxarifado
422105□ - Recepcionista, em geral
Por ser expressão de verdade, firmo o presente comprovante.
Prazo de validade: 1 (um) ano.
Pérola, 22 de abril de 2025.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 302, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Contrato de Fornecimento nº 32/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 11/2024
Contratado: V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME. Lote: 02
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos equipamentos de som, ares-condicionados e eletrodomésticos para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 119/2024-SECID.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 22/04/2025 à 21/04/2026.
Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:
§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido nas condições das características técnicas exigidas em edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 22 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 30/2025
Pregão Eletrônico nº 11/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de poltronas, conforme características técnicas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 301, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
Contrato de Fornecimento nº 29/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 11/2024
Contratado: M GIROLDO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA Lote: 01
Objeto: Aquisição de mobiliário, poltronas e persianas para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECID.
Execução: 120 (cento e vinte) dias
Vigência: 12 (doze) meses – 22/04/2025 à 21/04/2026.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Contrato de Fornecimento nº 30/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 11/2024
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA Lote: 02
Objeto: Aquisição de mobiliário, poltronas e persianas para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECID.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 22/04/2025 à 21/04/2026.
Valor: R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
Contrato de Fornecimento nº 31/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 11/2024
Contratado: ALFA LICITAÇÕES LTDA Lote: 04
Objeto: Aquisição de mobiliário, poltronas e persianas para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECID.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 22/04/2025 à 21/04/2026.
Valor: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:
§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido nas condições das características técnicas exigidas em edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 22 de Abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 296/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1799-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, da Faixa–I-G para a Faixa–II-G, a partir de 01 de abril de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 297/2025
Concede Auxilio Natalidade ao servidor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, matricula nº 2513-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho, SAMUEL CAPIOTO CORDEIRO, ocorrido em 17 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 22 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA N°298/2025
Constitui Comissão Especial para avaliação das inscrições e de títulos no PSS – do Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a Seleção e Composição de Cadastro Reserva de Alfabetizadores Voluntários para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constitui a comissão do Processo Seletivo Simplificado -PSS destinado a seleção e constituição de cadastro de reserva de Alfabetizadores Populares, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Brasil Alfabetizado, Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, Decreto Federal N° 12.048, de 05 de junho de 2024, Portaria/MEC Nº 884, de 30 de agosto de 2024, Lei Federal N° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Especial do Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a Seleção e Composição de Cadastro Reserva de Alfabetizadores Voluntários para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, que acompanhará e avaliará as documentações e títulos conforme edital:
Presidente: Camila da Silva Noviski CPF: 074.677.239-46
Secretário: Leriam dos Santaos O. Gabaldo CPF: 025.555.369-22
Membro: Yasmim de Freitas Marsola CPF: 109.464.199-57
Art.2º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ao encerramento do edital, encerra-se os trabalhos desta comissão.
Pérola - Paraná, 22 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 299/2025
Exonera a pedido o servidor JOÃO LUIZ DA SILVEIRA BARBOSA do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 4616/2025, de 22 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o servidor JOÃO LUIZ DA SILVEIRA BARBOSA, matricula nº 2951-3, portador do R.G. nº8.XXX.XXX-8, e do CPF nº 048.XXX.XXX-23, do cargo efetivo de Vigilante, a partir de 22 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 22 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 300/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Vencimento) ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24 e seguintes, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, matricula nº2057-5, ocupando o cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-II-D para Padrão-II-E, a partir de 01 de abril de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 22 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JOSE MANTOVANELI NETO, inscrita no CPF nº 204.642.239-20, com sede à Parque Residencial San Francisco, - CEP: 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOSE MANTOVANELI NETO, portador do RG. nº 923271-2 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 204.642.239-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 25/2025, Processo n° 64, data da homologação da licitação 16/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO C, MEDINDO 200M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO Á ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE Nº. 422-A2-A1, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTDO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 22/04/2025 e término previsto para 22/10/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2025
DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e o LAR BENIFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n.º 03.460.803/0001-17, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo auxiliar o atendimento de idosos do município de São Jorge do Patrocínio, abrigados pelo Lar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.727/2025 de 06 de fevereiro de 2025, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de abril a dezembro de 2025 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pela outra parte.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se na importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em uma única parcela, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a apresentação do requerimento, conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e que integra o Processo de Inexigibilidade n°18/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal/Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social/Unidade Orçamentária: 06.03 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso/Funcional Programática: 0824100392.096000 – Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso /Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenção Social/Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres)
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Psicologa, Sra FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira portadora do CPF n° 076.956.369-40, nomeada pela Portaria n° 30/2024 de janeiro de 2024.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, ORIENTADOR SOCIAL E EDUCADOR FÍSICO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 24 de abril de 2025, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de abril de 2024.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2025
Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para atuar em projetos e oficinas de arte e cultura em atividades complementares ao ensino.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 24 de abril de 2025, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de abril de 2024.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 27/2025
PROCESSO N° 68/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI considerada regional, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
Entende-se como regional/local a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR.
Propostas deverão ser encaminhadas a partir do dia 24/04/2025 até 23:59 do dia 28/04/2025.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio - PR, 22 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
Inexigibilidade Nº 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR UMA PALESTRA NO SEGUNDO ENCONTRO DE FAMÍLIAS TEA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
DRA. LESLYE SARTORI LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/04/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, , rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DRA. LESLYE SARTORI LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.358.543/0001-86, com sede à AV ALEXANDRE RASGULAEFF, DOUTOR, nº 752, JARDIM ALVORADA - 87033-080 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LESLYE SARTORI AGOSTINHO IRIA, portador(a) do RG. nº 80764286 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.439.969-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 22/2025, Processo n° 58, data da homologação da licitação 22/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR UMA PALESTRA NO SEGUNDO ENCONTRO DE FAMÍLIAS TEA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.000,0-(três mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 01 meses, tendo início em e término previsto para 22/05/25, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211, DE 22 DE ABRIL DE 2025
Concede licença à gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o atestado médico emitido em 01 de abril de 2025, pelo Dr. Eduardo Cardoso F. da Rosa - CRM/PR 17868,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder à servidora ALICE MITSUE WAKAMATSU, matrícula n.º 92443, portadora do CPF/MF n.º 077.xxx.xxx-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Saúde, LIÇENÇA À GESTANTE de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/04/2025 e término em 27/09/2025, nos termos do artigo 140, da Lei Complementar nº 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442
CEP 87430-000 - TAPEJARA – PARANÁ

PORTARIA Nº 210 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o **Art. 71,** da **Lei Orgânica do Município de Tapejara** e de acordo com a **Lei Municipal Nº 2338 de 02/12/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Cultura - **COMCULT,** composto pelos seguintes representantes:

I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Milton Capistrano de Souza Junior
RG: 9.522.404-0
CPF: 056.337.159-50
Suplente: Layne da Costa Silva Miranda
RG: 12.323.713-7
CPF: 095.475.109-40

II – Representantes do Poder Público Municipal – TURISMO:
Titular: Gledson José Faxina
RG: 84.092.363-5
CPF: 045.100.149-45
Suplente: Mateus Felipe Del Cielo
RG: 084.376.929-70
CPF: 084.376.929-70

Titular: Iracema Tinte Paio – CULTURA:
RG:3.776.384-5
CPF: 859.460.879-91
Suplente: Regina de Fatima Jacinto Penasso
RG: 4.406.179-1
CPF: 527.149.189-72

III – Representantes da Sociedade Civil do Município:
Titular: Florisvaldo Sartori Pereira
RG: 5.956.075-1
CPF: 2.555.293-4
RG: 5.956.075-1
Suplente: Júnio Ferreira de Jesus
RG: 1.252.710-3
CPF: 058.193.766-13

Titular: Cristiano Pereira Bunhuolo
RG: 6.739.655-3
CPF:022.536.029-22
Suplente: Ana Aparecida Brito
RG: 5.261.159-8.
CPF: 026.724.399-58

Titular: Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira
RG: 5.579.581- 9
CPF: 015.710.079-03
Suplente: Leda Aparecida Costa
RG: 4.510.045-6
CPF: 819.164.509-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 22 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025, referente à SUBVENÇÃO SOCIAL Á ENTIDADE LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA DE MOREIRA SALES-PR. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: SUBVENÇÃO SOCIAL Á ENTIDADE LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA DE MOREIRA SALES-PR, inscrito no CNPJ nº 78.193.083/0001-70, com o valor de R$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 22 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Decreto nº 035 de 01 de Abril de 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.461/2024 de 10 de junho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.500 de 28 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município – Tapejara-Prev para o corrente exercício no valor de R$: 367.010,56 (Trezentos e sessenta e sete mil, dez reais e cinquenta e seis centavos) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminados:
13 – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
001 – IPMT – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
0007 Previdência Social ao Servidor Público
2.094 – IPMT - Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Aposentadorias e Pensões.
Fonte: 3551 (Compensação entre Regimes Previdenciários)
3.3.90.86.00.00 – Compensação à Regimes de Previdência. . . . . R$: 367.010,56
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
Fonte: 3551 (Compensação entre Regimes Previdenciários) . . . . . R$: 367.010,56
Tapejara, em 01 de Abril de 2025.
Antônio Sperandio
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 14 de abril de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
01º CLAYTON RIBEIRO 28/07/1981 110259
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 15 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 079, da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À servidora FATIMA DANIELA SANCHES, inscrita no CPF nº 024.***.***-59, licença no período de 08/04/2025 a 07/05/2025, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 15 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL
N° 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA E O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob on° 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, brasileiro, casado, e agropecuarista, portador do RG N° 7.253.715-7 SSP/PR, CPF N° 030.460.669-37, residente e domicilio Avenida João Ceccon, Lote 156, Sitio São Luís, em Tapejara PR, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA (SAMAE), pessoa jurídica de direito publico inscrita no CNPJ do MF n° 80.907.835/0001-69 com sede na Rua Prefeito Carlito Shimdt Vilela, 376, por meio de seu Diretor o Sr João Zanotto RG N° 626.535 SSP/SP, CPF N° 208.854.589-15, firmam o presente termo de cessão de uso nos seguintes termos.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente veículo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, tipo veículo marca VW/14.190 CRM4X2 Carga Caminhão Tanque Prod. Perigoso/Cab. Esten cor Branca á Diesel Chassi n° 9536E7238NR038084, Placa RHU4G72 ano de fab.2021/22 de propriedade do Município devidamente cadastrado no setor de Patrimônio sob n° 14.247, plaqueta afixada no bem, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA (SAMAE), CNPJ 80.907.835/000169.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Termo terá início dia 16/04/2025 e término previsto para 16/04/2029.

2.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.

2.3 A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

2.4 O presente Termo poderá ser revogado por interesse das partes.

CLASSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

3.1.1 Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, responsabilizando-se pela manutenção do veículo, preferencialmente em estabelecimentos comerciais especializados e autorizados pelo fabricante.

3.1.2 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem, assim como pagar Impostos e Taxas do veículo objeto deste Termo de Cessão de Uso.

3.1.3 Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado.

3.1.4 Trocar informações com a CEDENTE a respeito de quaisquer melhorias e evolução a serem implantadas no Equipamento cedido.

3.1.5 Prestar quaisquer informações pelo CEDENTE sobre o bem cedido.

3.1.6 Devolver o bem móvel em perfeita condição, ao final do presente instrumento, ou solicitar a prorrogação de prazo de cessão se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

3.2 Constituem obrigações da CEDENTE:

3.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado, que a Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso o que se obriga a cumprir por si e/ou por sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

5.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

6.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

6.2 A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3(três) vias de um só teor e forma juntamente com as testemunhas presentes.

Tapejara- PR, 16 de Abril de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal
Cedente
SAMAE DE TAPEJARA
João Zanotto
Diretor Executivo
Cessionário
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2024 - ID Nº. 2614
REF. DISPENSA Nº 55/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVAÍ, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Evando Aparecido Borges Silva, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do serviço por mais 04 (quatro) meses, prorrogando para a data de 23 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, prorrogando para a data de 23 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 22 de abril de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
Evando Aparecido Borges Silva
SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA
Contratada

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025
Processo Administrativo nº. 21/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO GRUPO DE ENSINO JRO LTDA
CNPJ 14.969.848/0001-38
VALOR R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A FANFARRA MUNICIPAL DE TAPIRA/PR PROFESSOR CESAR
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 22 de abril de 2025
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023 - ID Nº. 2447
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Janete Izidoro Castanharo Franchini, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.840,40 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), passando o seu valor para R$ 47.358,80 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 22 de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Janete Izidoro Castanharo Franchini
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2023 - ID Nº. 2448
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. JACOMINI LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALTIERES JACOMINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.688,96 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor para R$ 20.262,16 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25% e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 22 de abril de 2025.
RONALD R. L SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante
A. JACOMINI LTDA
ALTIERES JACOMINI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 167/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve;

CONCEDER

A servidora ESTER DE LIMA DE FARIAS, portadora do CPF. nº. 043.***.***-00, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 01/04/2016 a 02/04/2021 a ser gozada no período de 14/04/2025 a 12/07/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 15 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve;

CONCEDER

A servidora RENATA BRITO CINESIO, portadora do CPF. nº. 062.***.***-35, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 02/05/2018 a 02/05/2023 a ser gozada no período de 14/04/2025 a 12/07/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 15 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve;

CONCEDER

Ao servidor WILSON DE LIMA FILHO, portador do CPF. nº. 793.***.***-87, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 02/02/2001 a 02/02/2006 a ser gozada no período de 14/04/2025 a 12/07/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste-PR, 15 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;

CONCEDER

Art. 1º - Ao Servidor LUIZ FERREIRA BEKER, portador do CPF nº 946.***.***-20, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 71%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 10 de abril de 2025, revogando a Portaria nº 081/2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de abril de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 171/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 10 de abril de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:

NomeData de Nascimento
HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO17/02/1986

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º - A Servidora PAULA RENATA DIAS, portadora do CPF nº 084.***.***-01, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, tendo optado pela remuneração contratual do cargo comissionado, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09, do Anexo III desta Lei, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 11 de abril de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã ROSINEIDE SANTANA, portadora do CPF nº 016.***.***-57, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 22 de abril de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H)
Classificação NomeData de NascimentoInscrição
2ºJACKELINE CREMONESI BERTASSO18/07/1989109632

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

Tuneiras do Oeste, 22 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 175/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 23 de abril de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:

CARGO: GARI
Classificação NomeData de NascimentoInscrição
6ºERICA MARIA LIMA27/03/1984169352

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

Tuneiras do Oeste, 22 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 176/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

NOMEAR

Art. 1º - NOMEAR o cidadão WALTER ALEXANDRE CERQUEIRA LEITE, portador do CPF nº 884.***.***-34, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – ENSINO SUPERIOR, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-20 do anexo III desta Lei. A partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 22 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 177/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

NOMEAR

Art. 1º - O cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 037.***.***-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 22 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

ERRATA

A publicação constante da Portaria n° 110/2025 de 16 de Abril de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 066/2053, página 03 de 16/04/2025 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.° 13.292 do dia 17/04/2025 na página B20, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: a partir do dia 30 de abril de 2025

Leia-se: a partir do dia 22 de abril de 2025

Brasilândia do Sul, 22 de abril de 2025.

Arão Gaspar Pacheco Neto
Chefe de Expediente e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 038/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 076/2025, 17 de março de 2025, da concessão da Licença Maternidade.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 113/2025, de 22 de abril de 2025.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
38º	5,8	11	Carla Raiane Tomazini	086.***.***-32

2. Avaliação Física e Mental

2.1 A Candidata devera comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 28 de abril de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 A Candidata devera comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 28 de abril de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 A Candidata aprovada devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 28 de abril de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Carla Raiane Tomazini	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 411/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sra. ANGELICA FERNANDES DA COSTA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 5.366,60 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total do presente termo em R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 216 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal do presente contrato para a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/04/2025
Umuarama, 22 de abril de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 112/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 034/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 034/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de Convocação n°. 036/2025 do dia 11/04/2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 034/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Monitor PSS – 40 horas, a partir de 22 de abril de 2025.

Cargo: Monitor - PSS – 40 horas

- Giulia Victória Bertoldo

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de abril de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 113/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 037/2025 do dia 16/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Carolina Belchior Rodrigues**, classificada em 37° lugar no cargo de Professor – PSS – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 321/2025 do dia 22 de Abril de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 11/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de abril de 2025.

Fornecedor: CENTER CEL INFORMATICA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.366.076/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Resolução: no mínimo 1920 x 1200, 207ppiTaxa de atualização: até 90 Hz Brilho: 400 nits; Taxa de amostragem de toque: até 180HzProporção entre o visor e o corpo: 84,4%Taxa de contraste: 1.500:1Gama de cores: 70% NTSC Profundidade de cor: 8 bits, no mínimo 16,7 milhões de cores; - Câmera traseira: Câmera traseira de no mínimo 8 MPf/2.0, tamanho do pixel: 1,12µm; - Processador: Processo no mínimo com CPU: Octa Core 8 núcleos, velocidade e freqüência mínima 2,4 GHz com GPU GRAFICA; - Armazenamento e RAM: No mínimo 8GB DE RAM e 256GB DE ROM Suporta armazenamento expansível: Até 1 TB; - Câmera frontal: Câmera frontal de no mínimo 5 MPf/2.2, tamanho do pixel: 1.12µm; - Bateria e carregamento: De no mínimo 8.000 mAh (typ)Compatível com carregamento a 10 WUSB Tipo-C; - Rede e conectividade: Wi-Fi: 2,4 GHz | 5 GHz Bluetooth 5.0; - Áudio: Alto-falantes quádruplos, Compatível com Dolby Atmos®Áudio de alta resolução Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm; - Sistema operacional: Com base no Android ou ipados; - Periféricos e itens mínimos que devem acompanhar o aparelho: Adaptador de energia, cabo USB compatível com aparelho, cartão de garantia, guia do usuário, capa de proteção do aparelho. Resolução: no mínimo 1920 x 1200, 207ppiTaxa de atualização: até 90 Hz Brilho: 400 nits; Taxa de amostragem de toque: até 180HzProporção entre o visor e o corpo: 84,4%Taxa de contraste: 1.500:1Gama de cores: 70% NTSC Profundidade de cor: 8 bits, no mínimo 16,7 milhões de cores; - Câmera traseira: Câmera traseira de no Resolução: no mínimo 1920 x 1200, 207ppiTaxa de atualização: até 90 Hz Brilho: 400 nits; Taxa de amostragem de toque: até 180HzProporção entre o visor e o corpo: 84,4%Taxa de contraste: 1.500:1Gama de cores: 70% NTSC Profundidade de cor: 8 bits, no mínimo 16,7 milhões de cores; - Câmera traseira: Câmera traseira de no mínimo 8 MPf/2.0, tamanho do pixel: 1,12µm; - Processador: Processo no mínimo com CPU: Octa Core 8 núcleos, velocidade e freqüência mínima 2,4 GHz com GPU GRAFICA; - Armazenamento e RAM: No mínimo 8GB DE	200	R$ 1.289,6300	R$ 257.926,0000
	ROM Suporta armazenamento expansível: Até 1 TB; - Câmera frontal: Câmera frontal de no mínimo 5 MPf/2.2, tamanho do pixel: 1.12µm; - Bateria e carregamento: De no mínimo 8.000 mAh (typ)Compatível com carregamento a 10 WUSB Tipo-C; - Rede e conectividade: Wi-Fi: 2,4 GHz | 5 GHz Bluetooth 5.0; - Áudio: Alto-falantes quádruplos, Compatível com Dolby Atmos®Áudio de alta resolução Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm; - Sistema operacional: Com base no Android ou ipados; - Periféricos e itens mínimos que devem acompanhar o aparelho: Adaptador de energia, cabo USB compatível com aparelho, cartão de garantia, guia do usuário, capa de proteção do aparelho. Tela: Tela FHD+ de no mínimo 11" polegadas; Resolução: no mínimo 1920 x 1200, 207ppiTaxa de atualização: até 90 Hz Brilho: 400 nits; Taxa de amostragem de toque: até 180HzProporção entre o visor e o corpo: 84,4%Taxa de contraste: 1.500:1Gama de cores: 70% NTSC Profundidade de cor: 8 bits, no mínimo 16,7 milhões de cores; - Câmera traseira: Câmera traseira de no mínimo 8 MPf/2.0, tamanho do pixel: 1,12µm; - Processador: Processo no mínimo com CPU: Octa Core 8 núcleos, velocidade e freqüência mínima 2,4 GHz com GPU GRAFICA; - Armazenamento e RAM: No mínimo 8GB DE RAM e 256GB DE ROM Suporta armazenamento expansível: Até 1 TB; - Câmera frontal: Câmera frontal de no mínimo 5 MPf/2.2, tamanho do pixel: 1.12µm; - Bateria e carregamento: De no mínimo 8.000 mAh (typ)Compatível com carregamento a 10 WUSB Tipo-C; - Rede e conectividade: Wi-Fi: 2,4 GHz | 5 GHz Bluetooth 5.0; - Áudio: Alto-falantes quádruplos, Compatível com Dolby Atmos®Áudio de alta resolução Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm; - Sistema operacional: Com base no Android ou ipados; - Periféricos e itens mínimos que devem acompanhar o aparelho: Adaptador de energia, cabo USB compatível com aparelho, cartão de garantia, guia do usuário, capa de proteção do aparelho.			
2	Capa de proteção para tablet	50	R$ 45,3300	R$ 2.266,5000
3	Película de vidro para tablet	250	R$ 27,2300	R$ 6.807,5000

Valor Total Homologado - **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 1/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2025.

Fornecedor: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 18.366.076/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	TONERCOMPATIVELHPW1105-ASEMCHIP	220	R$ 37,9000	R$ 8.338,0000
15	TONERCOMPATIVELBROTHERTN580/620/50/3170/75/85	40	R$ 39,9000	R$ 1.596,0000
16	TONERCOMPATIVELBROTHERTN1000/35/40/60/70/75	700	R$ 15,5000	R$ 10.850,0000
17	TONERCOMPATIVELBROTHERTN2340	140	R$ 24,8000	R$ 3.472,0000
18	TONERCOMPATIVELBROTHERTN3472	100	R$ 42,9000	R$ 4.290,0000
20	FOTOCONDUTORCOMPATIVELHP	20	R$ 38,9000	R$ 778,0000
21	FOTOCONDUTORCOMPATIVELHP219-A	200	R$ 29,5000	R$ 5.900,0000
22	FOTOCONDUTORCOMPATIVELBROTHER TN1000/30/40/60/70/75 TN1000/30/40/60/70/75	200	R$ 26,7500	R$ 5.350,0000
23	FOTOCONDUTORCOMPATIVELBROTHER TN2340 TN3442/3472FOTOCONDUTORCOMPATIVELBROTHER TN3442/3472	40	R$ 33,5000	R$ 1.340,0000
24	FOTOCONDUTORCOMPATIVELBROTHER TN3442/3472 TN2340	40	R$ 46,0000	R$ 1.840,0000
25	TONER COMPATIVEL PANTUM PD-219	120	R$ 44,5000	R$ 5.340,0000
26	KORA-TINTAREFILBULKINKEPSON504/544BK -127MLNEW	120	R$ 4,9000	R$ 588,0000
27	KORA-TINTAREFILBULKINKEPSON504/544CYAN-70ML NEW	120	R$ 5,3000	R$ 636,0000
28	KORA-TINTAREFILBULKINKEPSON504/544MAGENTA-70 MLNEW	120	R$ 5,9000	R$ 708,0000
29	KORA-TINTAREFILBULKINKEPSON504/544YELLOW-70 MLNEW	120	R$ 5,9000	R$ 708,0000
30	TONERCOMPATIVELHPQ2612-A	110	R$ 23,9000	R$ 2.629,0000
31	FITA FX MATRICIAL 890 EPSON	3	R$ 19,9000	R$ 59,7000
32	CARTUCHO DE TINTA HP T830 PRETO ORIGINAL 300ML	4	R$ 999,0000	R$ 3.996,0000
33	CARTUCHO DE TINTA HP T830 AMARELO ORIGINAL 130ML	3	R$ 769,0000	R$ 2.307,0000
34	CARTUCHO DE TINTA HP T830 VERMELHO ORIGINAL	3	R$ 769,0000	R$ 2.307,0000
35	CARTUCHO DE TINTA HP T830 AZUL ORIGINAL 130ML	3	R$ 769,0000	R$ 2.307,0000

Valor Total Homologado - **R$ 65.339,70 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 1/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2025.

Fornecedor: INFOPEL - INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.368.855/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER COMPATIVEL HP Q17A	300	R$ 26,0000	R$ 7.800,0000
2	TONERCOMPATIVELHPCB540/CE320/210	100	R$ 38,0000	R$ 3.800,0000
3	TONERCOMPATIVELHPCB541/CE321/211C	80	R$ 38,0000	R$ 3.040,0000
4	TONERCOMPATIVELHPCB542/CE322/212Y	80	R$ 40,0000	R$ 3.200,0000
5	TONERCOMPATIVELHPCB543/CE323/213M	80	R$ 39,9000	R$ 3.192,0000
6	TONERCOMPATIVELHPCB435/436/CE285	700	R$ 27,0000	R$ 18.900,0000
7	TONERCOMPATIVELHPCF283A	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
8	TONERCOMPATIVELHPCF248-A	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
9	TONERCOMPATIVELHPP-870BK	80	R$ 26,9900	R$ 2.159,2000
10	TONERCOMPATIVELHPP-871C	80	R$ 26,9900	R$ 2.159,2000
11	TONERCOMPATIVELHPP-872Y	80	R$ 26,5000	R$ 2.120,0000
12	TONERCOMPATIVELHPP-873M	80	R$ 26,5000	R$ 2.120,0000
14	TONERCOMPATIVELSAMSUNGML2850D5	50	R$ 56,9000	R$ 2.845,0000
19	TONERCOMPATIVELBROTHERTN760	100	R$ 27,0000	R$ 2.700,0000

Valor Total Homologado - **R$ 57.035,40 (cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 509/2022
Processo Administrativo n.º: 2022/12/1752
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.035/2022
Contrato nº: 577/2024
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.°4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.° 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/a, da subdivisão da data n.° 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terreo com área de 273,23 m²; 1º pav. 258,72 m²; 2º pav. com área de 120,70 m²), área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal De Educação do município de Umuarama/Pr.
Referência: Por definição da Administração a utilização de um prédio específico para Sede da Educação, neste momento não é mais viável, considerando questões administrativas e orçamentárias.
Fundamento Legal: Art. 78, inciso XII, c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei n. 8.666/93.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP 87.501-130, na cidade Umuarama-Pr, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 169.395.309-91, portador da Cédula de Identidade n° 14.891.472-9/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº509/2022, firmado em 09/01/2023 com o então LOCADORA, proprietária, o Srª. MARCIA RODRIGUES FIORENZANO ALVIM, brasileira, casada, farmacêutica, inscrito no CPF sob nº 850.389.899-34, portador da Cédula de Identidade n° 4.727.372-2/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-Pr. Notifica-se a rescisão unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto da contratação a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.°4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.° 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/a, da subdivisão da data n.° 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terreo com área de 273,23 m²; 1º pav. 258,72 m²; 2º pav. com área de 120,70 m²), área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal De Educação do município de Umuarama/Pr.
Conforme disposto expressamente no contrato supracitado, a previsão de extinção do contrato encontra-se na Cláusula Nona, Décima e Vigésima. De acordo com este dispositivo contratual, as condições para a rescisão do presente contrato estão claramente estabelecidas, permitindo que as partes possam encerrar a relação contratual de acordo com os termos ali especificados. Vejamos recorte:
Considerando a nova gestão municipal, o plano de governo e a readequação dos serviços públicos, a Secretaria de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração, entende que a manutenção de um prédio específico para a Sede da Educação tornou-se inviável, em razão de aspectos administrativos e orçamentários. Diante disso, e em conformidade com as disposições da Cláusula mencionada, que prevê a possibilidade de extinção do contrato,requer-se a rescisão do contrato, tendo em vista o interesse e a conveniência da Administração Municipal.
Solicitamos novamente a manifestação em 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação ao LOCADOR, para realização de vistoria para análise das condições do imóvel, e da necessidade de readequações ou permanência das benfeitorias realizadas no objeto do contrato.
Conforme anexos encaminhados no inicio da contratação:
- Anexo 01 - Relação da situação da pintura do prédio;
- Anexo 02 - Relação de benfeitorias;
- Anexo 03 - Relatório de móveis por ambiente.

A ausência de manifestação no prazo supra citado será entendido como aceite quanto a manutenção as alterações realizadas, conforme citado na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro do contrato.
Considerando que houve diversas tentativas de contato com a LOCADORA, todas elas infrutíferas, informamos que, após este novo período indicado acima, irá correr o prazo de 30 (trinta) dias para a efetivação da rescisão contratual conforme Cláusula Nona, do referido instrumento. Além disso, será realizada a devida publicação legal da notificação nos canais oficiais do município, conforme exigido pela legislação vigente, para garantir a transparência e o cumprimento das formalidades necessárias ao processo de rescisão contratual.
Umuarama, 22 de abril de 2025.
ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 048/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17/04/2025	FUNDEB	R$	639,95
17/04/2025	FUNDEB	R$	170.255,70
17/04/2025	FUNDEB	R$	8.435,86
17/04/2025	FUNDEB	R$	5.158,26
17/04/2025	FUNDEB	R$	73.753,95
17/04/2025	FUNDEB	R$	557,17
17/04/2025	FUNDEB	R$	44,12
17/04/2025	FUNDEB	R$	18.065,04

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviço n° 197/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AMANDA TOMASINI DO NASCIMENTO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Vigência: 14/04/2025 a 14/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/03/200, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 046/2025, autorizado em 07 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 195/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Vigência: 14/04/2025 a 14/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/03/198, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 044/2025, autorizado em 07 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 196/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JAMILE GUBANI VAQUERO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais
Vigência: 14/04/2025 a 14/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/03/199, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 045/2025, autorizado em 07 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 194/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GUILHERME CARLOS DANTAS BARTELS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1083, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 028/2024 - FMS, homologado pela Portaria n°009/2025 em 03 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de abril de 2025, edição nº 13.284, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Ata contrato n° 004/2025
Pregão: 010/2025 - PMU
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GAMA PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E ANÉIS DE VEDAÇÃO a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 22.824,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2025/01/45 e no Pregão Eletrônico n° 010/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 916/2025 -PMU, em 21 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de março de 2025, edição nº. 13.270, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 22 de abril de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°313/2025 de 28/02/2025
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016,do Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto que serão utilizados na recuperação de diversas galerias e dissipadores do Município, que são de vital importância para o funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 558.242,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA
ATA da Comissão Avaliadora do Processo de Eleição da Sociedade Civil
No dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, deu-se início às treze ho-ras e trinta e cinco minutos a Reunião da Comissão Avaliadora do Processo de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Umuarama/PR para análise das inscrições das Organiza-ções da Sociedade Civil, que participarão da Assembleia de Eleição para o man-dato 2025-2027. Fizeram-se presentes: Anderson Aguiar Almeida, Débora Men-des Baggio, Janaína Conceição Barboza, Rogério Angelo da Silva e Vanessa Lopes da Silva Macceo. A comissão procedeu a análise documental, sendo defe-ridos por deliberação unânime, os pedidos das instituições a seguir: a) institui-ção religiosa: Centro Umbandista Caboclo Aymore e Tenda Umbanda de Oxum; b) associações de defesa de direitos sociais: Grupo União Pela Vida e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Umuarama/ PR – Comissão de Igualdade Racial; c) associações ligadas à cultura e arte: Grê-mio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes. Foram aprovados com ressalva, determinando prazo de 180 (cento e oitenta dias) para regularização dos documentos pendentes, os pedidos das instituições a seguir: a) Organização ou movimento social afro-brasileiro: Pretas Ubuntando; b) representante clube social, esportivo e similar: Chora Menino Capoeira; c) instituição religiosa: Terreiro Seu Sete Flechas. E foi indeferido em razão da ausência de documentação mínima o pedido da organização Baska da Ceprev. Sem nada mais a relatar, eu Vanessa Lopes da Silva Macceo, encerro esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros pre-sentes.
Anderson Aguiar Almeida
Membro da Comissão
Débora Mendes Baggio
Membro da Comissão
Janaína Conceição Barboza
Membro da Comissão
Rogério Angelo da Silva
Membro da Comissão
Vanessa Lopes da Silva Macceo
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.844
De: 22 de abril de 2025.
Altera o parágrafo único do artigo 2° da Lei n° 4.593, de 28 de setembro de 2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei n° 4.593, de 28 de setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. O valor do desconto mensal referente a um ou mais empréstimos fica limitado a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do servidor, excluindo as verbas transitórias e indenizatórias, sendo que os percentuais para empréstimos, financiamento pessoal concedido por instituição pública ou privada e cartão de crédito concedido por instituição financeira pública ou privada ficarão a critério do servidor, observado o limite máximo estabelecido."
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 016/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL N. 001/2025
SUGESTÃO: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025
Estabelece normas e procedimentos para a seleção de Professores Alfabetizadores Populares Voluntários que atuarão como Alfabetizadores Populares no Programa Brasil Alfabetizado.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), tendo em vista: o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025; de modo que torna público o processo de seleção de Alfabetizadores Populares para atuarem, de forma voluntária, no Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Umuarama/PR.
1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Brasil Alfabetizado, regulamentado pelo Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, tem como objetivo a universalização da alfabetização de jovens de 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos; contribuir para a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos. Além disso, pretende auxiliar na consecução da Meta 9 do Plano Nacional de Educação, na elevação da alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e na erradicação do analfabetismo.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores Populares a que se destina o presente Edital, visa o preenchimento de VAGAS para a prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.
1.3. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.
1.4. A atuação do Alfabetizador Popular, no Programa Brasil Alfabetizado, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Compromisso para Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado.
1.5. Para o exercício de suas atividades, o Alfabetizador Popular selecionado receberá uma bolsa mensal, consistindo em um instrumento de apoio à atuação dos voluntários, a fim de compensar as despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do programa, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições previstas neste edital e no Manual de Orientações do PBA.
2. DA SELEÇÃO
2.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Alfabetizadores Populares do Programa Brasil Alfabetizado, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores Populares serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Compromisso para Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Alfabetizadores Populares voluntários será executado pela Coordenação Municipal do Programa - PBA.
2.3. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SME, junto à coordenação Municipal da Educação de Jovens e Adultos, por meio de registro em Ata.
2.4.. A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos, considerando a formação obtida em curso de licenciatura concluído, ou em desenvolvimento como estudante e da experiência em docência na educação básica pública e/ou privada.
2.5. Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes critérios:
2.5.1. formação em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular completo;
2.5.2. formação em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular incompleto;
2.5.3. formação em curso de magistério em nível médio completo.
2.5.4. formação em curso de magistério em nível médio incompleto.
2.6. A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:
2.6.1. Tempo de exercício profissional na educação básica pública ou privada.
2.7. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
2.8. No caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:
a) experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;
b) o que tiver maior idade;
c) data e horário de inscrição.
2.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados voluntários aprovados, constituindo cadastro reserva de Alfabetizadores Populares do Programa Brasil Alfabetizado, no município de Umuarama/PR.
2.10. A chamada do Alfabetizador Popular será realizada pela SME, por meio da coordenação educacional da Educação de Jovens e Adultos no município, e acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato.
2.11. A publicação do resultado final será divulgada no endereço eletrônico http://edu.umuarama.pr.gov.br/.
3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
a) professores com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular; ou
b) estudantes de graduação, em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular; ou
c) professores com curso de magistério em nível médio; ou
d) estudantes do curso de magistério em nível médio.
4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ALFABETIZADORES POPULARES
4.1. Considera-se Alfabetizador Popular, o professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado.
4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
4.5. A atuação do Alfabetizador Popular será de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias de 2h30 (duas horas e trinta minutos) para atendimento aos estudantes e 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos destinado a hora atividade e/ou formação continuada, com duração de até 12 (doze) meses, com no mínimo 600 (seiscentas) horas.
4.6. O Alfabetizador Popular atenderá no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma nas áreas urbanas, ou no mínimo 10 (dez) alfabetizandos e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos nas áreas rurais/distritais.
4.7 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto deste edital, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES POPULARES DO PROGRAMA
5.1. São atribuições do Alfabetizador Popular:
a) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
c) Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
d) Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
e) Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
h) Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
i) Realizar planejamentos individuais e coletivos;
j) Realizar a distribuição e o controle do material didático;
k) Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.6 deste processo seletivo;
l) Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
m) Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
n) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
o) Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
6. DAS BOLSAS
6.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas bolsas, conforme o número de abertura de turmas;
6.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma nas áreas urbanas, ou no mínimo 10 (dez) alfabetizandos e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos nas áreas rurais;
6.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
6.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
6.5. O valor da bolsa será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por até 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
6.6. Para o recebimento da bolsa, o Alfabetizador Popular deverá ter participado das formações, bem como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa Brasil Alfabetizado;
6.7. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.
6.8. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.
6.9 O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste processo seletivo.
7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições, com início às 8h do dia 24 de abril de 2025 e encerramento às 23h55 do dia 29 de abril de 2025, serão realizadas por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/vptrfxwPuifAmJa26>.
7.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato.
7.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá
a) Preencher a Ficha de inscrição do candidato a Alfabetizador Popular, disponível em <https://forms.gle/vptrfxwPuifAmJa26>;
b) Anexar a fotocópia da Carteira de Identidade; fotocópia do CPF; fotocópia do comprovante de escolaridade; fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando for o caso, fotocópia do comprovante de experiência em docência na educação básica pública e/ou privada, quando for o caso.
7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Educacional da Educação de Jovens e Adultos no município, no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
7.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
7.6 A classificação final será publicada em edital assinado pela Comissão e Coordenação Municipal da Educação de Jovens e Adultos.
7.8 Cronograma da Seleção:
EtapaData/Período
Período de inscriçãoDe 24 de abril a 29 de abril
Análise da documentação dos candidatos inscritos30 de abril a 6 de maio
Divulgação do resultado final9 de maio
Início das atividades como Alfabetizador Popular14 de maio
7.9 Todas as etapas previstas no Edital serão divulgadas no portal pedagógico https://edu.umuarama.pr.gov.br/.
8. DA QUANTIDADE DE VAGAS
8.1. O edital refere-se à composição de Cadastro Reserva. A quantidade de Alfabetizador Popular a serem convocados será definida de acordo com o número de turmas de alfabetizandos que serão abertas conforme quantidade de estudantes especificadas neste edital.
9. DA LOTAÇÃO
9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado para prestarem as atividades de Alfabetizadores Populares, pelo prazo de até 12 (doze) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.
9.3 Ao Alfabetizador Popular que iniciar suas atividades no ano letivo de 2025 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s)mesma(s) turma(s), caso haja prorrogação do Programa.
9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
10.2. O Alfabetizador Popular receberá, a título de compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa, o valor instituído pela Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, para o Programa Brasil Alfabetizado.
10.3. A quantidade de Alfabetizador Popular será definida de acordo com o número de turmas de alfabetizandos que serão abertas conforme quantidade de estudantes especificadas neste edital.
10.4. O Alfabetizador Popular poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Umuarama/PR, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos.
10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 23 de abril de 2025.

_____
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR
ANEXO I
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Nome do candidato avaliado: _____
_____
Número da inscrição: _____
Títulos e documentosPontosPontuação obtida
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.5
Acadêmico de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular3
Profissionais com Magistério, em nível médio.2
Estudante do curso de Magistério, em nível médio.1
Tempo de exercício profissional em docência na educação básica.1 ponto por ano trabalhado (máximo de 5 pontos)
Total de pontos
Pontuação Auferida: _____ Data: ____/_____/2025.
Comissão avaliadora _____
_____
_____
ANEXO II
Termo de Compromisso de Participação nas Formações Inicial e Continuada
EU,_____ RG nº _____
(Nome completo)
Concordo que a seleção para desenvolver a função de Alfabetizador, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação nas formações e reuniões ofertadas pelo ente executor, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de classificação e seleção para Alfabetizador Popular do Programa Brasil Alfabetizado (PBA)
_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO III
Termo de Disponibilidade do Alfabetizador
Eu, _____, RG n.º _____, Alfabetizador, inscrito no Programa Brasil Alfabetizado(PBA), por meio do presente Edital Público de Seleção, para desenvolver as atividades de alfabetização no PBA-Ciclo 2025, comprometo-me a cumprir a carga horária de 12 horas semanais para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma sob minha regência, conforme descrito no referido Edital.
_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)
_____
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
( ) ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
( ) ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS VOLUNTÁRIO
1. FUNDAMENTO
1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
1.3. Decreto nº 10.959, de 9 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.
2. ALFABETIZADOR
2.1. Nome:
2.2. CPF:
2.3. RG/Órgão expedidor:
2.4. Data de nascimento:
2.5. Nome da mãe:
2.6. Naturalidade/nacionalidade:
2.7. Estado civil:
2.8. Profissão:
2.9. Endereço e CEP:
2.10. Telefones:
2.11. E-mail:
3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA
3.1. Nome:
3.2. CNPJ:
3.3. Endereço e CEP:
3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato)
3.5. Gestor local (nome e cargo):
4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1. Do compromisso
Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( ) alfabetizador / ( ) alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
4.2. Do trabalho voluntário
4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras.
Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
1. ocorrência de depósitos indevidos;
2 . determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3 . constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizando;
c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do §2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.
4.2.2. Atribuições específicas:
( ) Alfabetizador
Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:
a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondente a doze meses de duração das turmas do Programa);
b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e
( ) Alfabetizador tradutor intérprete de Libras
Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.
4.3. DA BOLSA
O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.
4.4. DO USO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS
Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.
4.5. DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.
Umuarama, ____/___/_____
Nome e Assinatura
Alfabetizador Popular - PBA/Ciclo 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 132 / 2025

No dia 18 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 132 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

NEIDE CARDOSO DIAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 014.374.799-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 025B, PARQUE PORTUGAL, RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6688550.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **132 / 2025** CADASTRO: **1-6688550** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **025B**

CONTRIBUINTE: NEIDE CARDOSO DIAS - CPF/CNPJ: 014.374.799-10
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA DIOGENES, Nº 03-010 - SANTA EDWIGES, BAURU/SP-SP, CEP: 17067-.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 098/2025
Altera o Decreto n° 157/2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama - PRODEU, previsto na Lei n.° 4.706/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n.° 089 de 01 de abril de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
D E C R E T A:
Art. 1º O §2° do artigo 17 do Decreto nº 157/2024 passa a vigorar com a se-guinte redação:
"§ 2º Optando pelo pagamento parcelado, cabe ao vencedor informar a quan-tidade de parcelas, as quais não poderão ultrapassar 60 (sessenta) meses, aplicando-se a correção monetária anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data de assinatura do contrato."
Art. 2º Ficam acrescentadas as Seções III e IV ao Capítulo V, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"CAPÍTULO V
REGRAS DE ENQUADRAMENTO
(...)
SEÇÃO III
DA COMPENSAÇÃO DE EMPREGOS
(...)
SEÇÃO IV
DO CÁLCULO DE TEMPO DE RETORNO"
Art. 3º Fica acrescentado o artigo 22-A à Seção III do Capítulo V, com a se-guinte redação:
"Art. 22-A. Quando, na proposta da empresa, o número de empregos ofertados não atingir 1 (um) para cada 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de terreno pretendido, a empresa deverá, sob certas condições, compensar com maior re-torno em outros itens da proposta.
I – São regras para compensação da oferta de empregos:
a) na proposta, a empresa deverá se candidatar a uma área mínima de terreno de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados);
b) o valor do imóvel escolhido na participação do leilão ficará limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento proposto, o qual deverá ser informado pela empresa na pré-qualificação;
c) salário médio ofertado na proposta deve ser superior à média da última referência disponível no site do IBGE Cidades, no item 'Trabalho e Rendimento', em número de salários mínimos, sendo o valor multiplicado pelo salário mínimo do ano correspondente à pesquisa. A informação do IBGE será considerada com base em consulta realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da pré-qualificação;
d) o prazo para o retorno do investimento, conforme a Planilha de Cálculo de Retorno Previsto do Investimento, constante do Anexo II desta Lei, não deverá ultra-passar 5 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato;
e) na operação produtiva, a empresa deverá utilizar, obrigatoriamente, equipamentos e/ou processos tecnológicos, com comprovação de sua utilização, além de apresentar um plano de sustentabilidade ambiental.
§1° Todas as demais regras e contrapartidas previstas neste Decreto permanecem aplicáveis durante a pré-qualificação, incluindo a taxa de ocupação do imóvel e a contrapartida social, que consiste na doação a entidades assistenciais.
§2° Fica inserida na pré-qualificação a Planilha de Cálculo Previsto de Retorno, constante do Anexo II desta Lei, aprovada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§3° A fiscalização exigirá os mesmos documentos necessários para o cumprimento das regras previstas nesta Lei, aplicando-se as mesmas penalidades quando for o caso.
§4° Em caso de terrenos com área inferior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) não poderão receber propostas de compensação pela redução da oferta de empregos, mantendo-se a exigência de 01 (um) novo emprego a cada 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
§5° A regra de compensação, prevista no inciso I, deste artigo, não se aplica para as hipóteses de simples cessão de uso."
Art. 4º Fica acrescentado o artigo 22-B à Seção IV do Capítulo V, com a se-guinte redação:
"Art. 22-B. A Planilha de Cálculo de Retorno será preenchida na pré-qualificação da empresa.
I – Informações indispensáveis:
a) faturamento anual da empresa, com apresentação do valor atual e da pro-jeção de aumento decorrente do investimento proposto;
b) recolhimento anual atual de ICMS e/ou ISSQN, acompanhado da estimati-va de incremento após a implantação do projeto;
c) percentual de ICMS ou ISSQN sobre a atividade da empresa, conforme Se-cretarias da Fazenda do Estado ou Município;
d) número de novos empregos por faixa salarial, conforme a Tabela Qualitati-va e Quantitativa, incluindo os respectivos valores salariais por faixa;
e) último salário médio publicado pelo IBGE; caso expresso em salários míni-mos, deve-se multiplicar pelo valor do salário mínimo vigente no ano de referência;
f) tamanho aproximado em metros quadrados da área pretendida, a ser decla-rado pela empresa, independentemente de localização e formato;
g) valor médio do metro quadrado de terreno no Município de Umuarama, cal-culado com base na média dos valores praticados no último leilão publicado;
h) tempo de implantação declarado pela empresa na Planilha Técnica Quali-tativa e Quantitativa e no Relatório de Informações Básicas;
i) valor do IPTU sobre o tamanho da área pretendida, multiplicado por 10 anos;
j) valor de 50% do ITBI sobre o valor do imóvel pretendido. Em 2024 é de 2%, ou o percentual em vigor na data da pré-qualificação;
k) valor de investimento proposto pela empresa.
II – Resultados esperados:
a) no campo "Novos Postos de Trabalho", o valor percentual deve ser acima de 100%;
b) no campo "O Retorno para o Município Será Em", o tempo deve ser de até 5 anos, ou 60 meses;
c) no campo 'Valor de Investimento da Empresa', o montante declarado deve-rá ser, no mínimo, o dobro do valor do imóvel pretendido, ou, alternativamente, o valor do imóvel deverá corresponder, no máximo, à metade do investimento proposto.
III – Sendo todos os resultados esperados alcançados, a empresa terá direito à compensação de empregos.
§ 1º As demais informações da planilha não implicam no cálculo de retorno desejado, sendo dispensáveis para este objetivo.
§ 2º Todas as compensações deverão ser comprovadas na fiscalização do contrato."
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 049/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17/04/2025	FPM	R$	1.454.013,22
17/04/2025	IPI	R$	19.639,26
17/04/2025	ITR	R$	1.145,12

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.079/2025
Concede Adicional Insalubridade à servidora CINTIA TRUCOLO BRAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CINTIA TRUCOLO BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.764.262-3-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 059.916.619-36, nomeada em 04 de setembro de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro-Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 28 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 55 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 55 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GUILHERME ANTONIO FERNANDES NAVARRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 119.077.559-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0002, JARDIM REAL, RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3946900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **55 / 2025** CADASTRO: **1-3946900** ZONA: **0009** QUADRA: **0007** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: GUILHERME ANTONIO FERNANDES NAVARRO - CPF/CNPJ: 119.077.559-00
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 3099 - ZONA IV, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-440

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 193 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 193 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOÃO ROBERTO PASSAMANI, inscrito(a) no **CPF Nº. 722.535.339-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 006A Lote 0006, PARQUE RESIDENCIAL VIENA, RUA MARIA MILZA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4919100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **193 / 2025** CADASTRO: **1-4919100** ZONA: **0007** QUADRA: **006A** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: JOÃO ROBERTO PASSAMANI - CPF/CNPJ: 722.535.339-04
ENDEREÇO: RUA ANTONIO STORTO, Nº 1208 - centro, MARIALVA PR-PR, CEP: 86990--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 192 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 192 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOÃO ROBERTO PASSAMANI, inscrito(a) no **CPF Nº. 722.535.339-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 006A Lote 0007, PARQUE RESIDENCIAL VIENA, RUA MARIA MILZA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4919200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **192 / 2025** CADASTRO: **1-4919200** ZONA: **0007** QUADRA: **006A** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: JOÃO ROBERTO PASSAMANI - CPF/CNPJ: 722.535.339-04
ENDEREÇO: RUA ANTONIO STORTO, Nº 1208 - JD. SAO PEDRO, MARIALVA PR-PR, CEP: 86990--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 31 / 2025

No dia 19 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 31 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 76.307.024/0001-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0A33, PARQUE RESIDENCIAL VIENA, RUA MARIA MILZA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4932567.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **31 / 2025** CADASTRO: **1-4932567** ZONA: **0007** QUADRA: **0015** LOTE: **0A33**

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA - CPF/CNPJ: 76.307.024/0001-50
ENDEREÇO: RUA RUA DES. VIEIRA CAVALCANTI, Nº 468, CEP: 80510090 - MERCÊS - CURITIBA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 33 / 2025

No dia 19 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 33 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 76.307.024/0001-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0A36, PARQUE RESIDENCIAL VIENA, RUA MARIA MILZA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4932573.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **33 / 2025** CADASTRO: **1-4932573** ZONA: **0007** QUADRA: **0015** LOTE: **0A36**

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA - CPF/CNPJ: 76.307.024/0001-50
ENDEREÇO: RUA RUA DES. VIEIRA CAVALCANTI, Nº 468, CEP: 80510090 - MERCÊS - CURITIBA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 34 / 2025

No dia 19 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 34 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 76.307.024/0001-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0A37, PARQUE RESIDENCIAL VIENA, RUA MARIA MILZA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4932575.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **34 / 2025** CADASTRO: **1-4932575** ZONA: **0007** QUADRA: **0015** LOTE: **0A37**

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA - CPF/CNPJ: 76.307.024/0001-50
ENDEREÇO: RUA RUA DES. VIEIRA CAVALCANTI, Nº 468, CEP: 80510090 - MERCÊS - CURITIBA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 199 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 199 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SUZANA KUMOMOROM FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 045.159.539-40,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 004B, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5518520.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **199 / 2025** CADASTRO: **1-5518520** ZONA: **0007** QUADRA: **0008** LOTE: **004B**

CONTRIBUINTE: SUZANA KUMOMOROM FERREIRA - CPF/CNPJ: 045.159.539-40
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2 - CENTRO, MARILUZ/PR-PR, CEP: 87.47-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 200 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 200 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 285.518.398-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0013, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5523500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **200 / 2025** CADASTRO: **1-5523500** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 285.518.398-70
ENDEREÇO: RUA OLINTO CARDOSO LUCENA, Nº 2107, CEP: 87500000 - CENTRO - CIDADE GAÚCHA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 173 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 173 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSSIMAR CHICUTA NUNES, inscrito(a) no **CPF Nº. 870.610.071-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 021A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5564410.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **173 / 2025** CADASTRO: **1-5564410** ZONA: **0007** QUADRA: **0018** LOTE: **021A**

CONTRIBUINTE: JOSSIMAR CHICUTA NUNES - CPF/CNPJ: 870.610.071-68
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MOLINA CLEMENTE LANUTTE, Nº 4498 - PARQUE DAS NAÇOES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.970

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 24/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
275763	LUCIENNE DE ANCHIETA PEREIRA	10.839.920-1	14º
268600	CHIRLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	77141529	15º

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.260/2025
Nomeia MARCIO JOSE ALVES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARCIO JOSE ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.993.434-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 049.174.269-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 23 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.164/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 14.976.204-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 156.034.808-90, nomeada em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 25 (vinte e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 6.002/2025, com fruição no período de 22 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.166/2025
Concede Adicional Insalubridade à servidora ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os autos de nº 0000716-45.2023.5.09.0325 - 2ª Vara do Trabalho de Umuarama.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR, matrícula nº 687641, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.121.918-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 766.783.509-87, admitida em 07 de agosto de 2000, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogado o Item 09 - UBS Ouro Branco, da Portaria nº 981/2023, a partir de 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.253/2025
Exonerar a pedido SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.685.000-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 105.308.669-51, nomeada em 20 de maio de 2024, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR(A), pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1106/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.254/2025
Demitir a pedido VANESSA ALVES RODRIGUES CORRADINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, VANESSA ALVES RODRIGUES CORRADINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.934.891-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.888.689-27, admitida em 09 de abril de 2025, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE , regime administrativo especial - edital nº 128/2024, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de abril de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 31/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.258/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO EDUARDO DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor PAULO EDUARDO DOS REIS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.324.009-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 085.955.919-03, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 7.630/2020, com fruição no período de 02 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.259/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KEDMA DAISE GUEIROS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora KEDMA DAISE GUEIROS DA SILVA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.641.898-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 079.492.389-50, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 5.640/2025, com fruição no período de 28 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL

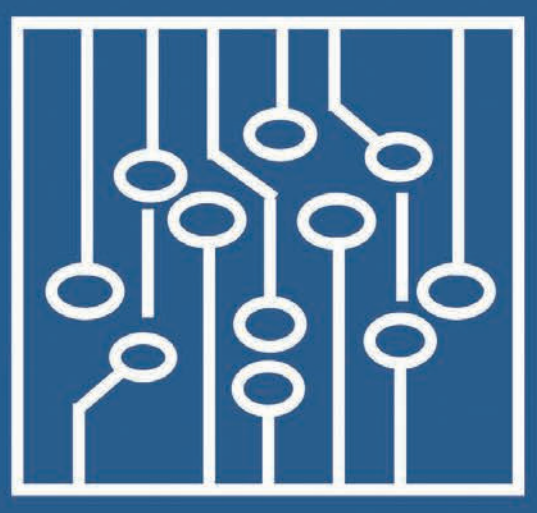

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digital
por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br